

PREGÃO PRESENCIAL SRP

Nº 011-2020

PREGAO PRESENCIAL PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
LABORATORIAIS E REAGENTES,
ATENDENDO AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO

PASTA 003/03

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

P. M. Juína
Fis. 584
Pnh. *LS*

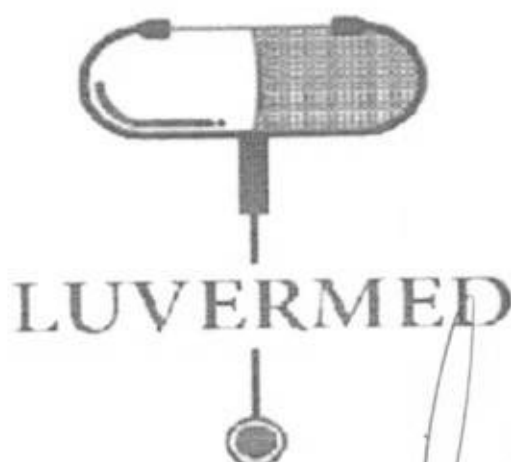
2/6/20

PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

DATA 27/02/2020 ÀS 08:00 HS

JUINA-MT

● JVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME



JUINA - MT FEVEREIRO/2020

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.391.064/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2013
NOME EMPRESARIAL LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUVERMED		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GABRIEL MULLER	NÚMERO 127N	COMPLEMENTO *****
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO MODULO 02	MUNICÍPIO JUÍNA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUVERMED@GMAIL.COM		TELEFONE (66) 3566-1876/ (66) 9245-0497
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2020 às 16:49:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

P. M. Juína
Fls. 586
Rub. 115

Número de Inscrição Estadual 13.524.813-2	CNPJ 19.391.064/0001-99	Data Início Atividade - SEFAZ 23/12/2013	
NOME EMPRESARIAL LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) LUVERMED			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV GABRIEL MULLER		NÚMERO 127N	COMPLEMENTO
CEP 78320-000	BAIRRO MODULO 02	MUNICÍPIO JUÍNA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUVERMED@GMAIL.COM		TELEFONE (66) 356-6187	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/12/2014	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL NÃO		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 12/02/2020 às 17:43:31 (data e hora de Cuiabá)			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **19.391.064/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:35:07 do dia 30/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2020.

Código de controle da certidão: **37E1.DC5C.E853.72D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**
CPEND Nº 0027826767

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **12/02/2020** Hora da emissão: **17:53:33**

Nome/denominação do sujeito passivo: **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **19.391.064/0001-99**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.524.813-2 - LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **12/03/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TKMUL9A2MM9MA2LA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57



Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
417/2020	14/02/2020	14/04/2020
Nome/Razão Social		Matricula
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		2479
		CPF / CNPJ
		19391064000199
Endereço		Bairro
Avenida Gabriel Muller		Modulo 02
Complemento	Cidade - Estado	CEP
Nº: 127N -	Juína - Mato Grosso	78.320-000

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.

A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.
Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juina - MT.

Sobre a certidão:

Verifique a autenticidade com o código abaixo:

Certidão emitida em: 14/02/2020
Certidão com Validade até: 14/04/2020



1216383156

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 19.391.064/0001-99
Razão Social: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: AV GABRIEL MULLER 127N / MODULO 02 / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2020 a 10/03/2020

Certificação Número: 2020021005003757396259

Informação obtida em 14/02/2020 17:03:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

F. M. Juína
F. 591
Rub. <i>lls</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.391.064/0001-99

Certidão n°: 186978345/2019

Expedição: 18/10/2019, às 14:47:35

Validade: 14/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.391.064/0001-99, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 4987423

Página 1 de 1
P. M. Juína
Fls. 592
Rub. *lls*

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS** **NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, portador do **CNPJ 19.391.064/0001-99**, até a data de **26/02/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

Juína
is. 503
ib. 101

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura municipal de Castanheira CNPJ. 24.772.154/0001-60 localizada na Avenida Mato Grosso Centro Castanheira MT, através da Secretaria Municipal de Saúde, Atesta para os devidos fins que a Empresa Luvermed Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 108 no bairro Módulo 05 na cidade de Juína - MT, realizou vendas abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Relação dos produtos vendidos

Código	Descrição	Ref art nº	Marca
INJETÁVEIS			
19897	ACIDO ASCORBICO (VITASANTISA C) 500MG/5ML	818	UN SANTISA
23054	AMINOFILINA 240MG/10ML GN		UN HIPOLABOR
20090	AMIODARONA 150MG/3ML GEN	697	UN HIPOLABOR
15883	AMPICILINA 1G GN	676	UN TEUTO
20247	AMPICILINA SODICA (CILINON) 1000MG INJETÁVEL	542	UN BLAUSIEGEL
20190	ATROPINA (PASMODEX) 0,25MG/ML	719	UN ISOFARMA
19298	BENZILPENICILINA BENZATINA (BEPEBEN) 1.200.000UI		FA TEUTO
10937	BENZILPENICILINA BENZATINA (BEPEBEN) 600.000UI		UN TEUTO
20147	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML		UN SANTEC
3350	BIPROSLAN SUSP INJ. 1 AMPOLA	213054	UN PHARLAB
3595	BROMOPRIDA 10MG/2ML INJ. (DIGESAN)	233392	UN NOVAFARMA
19884	CEFALOTINA (CEPLEN) 1G	33	UN AGILA
19885	CEFTRAXONA DIS. SODICA (TRAXON) 1G	634	UN TEUTO
20191	CELLOZINA 1G CX 10FA S/DI		UN CELLOFARM
20192	CELLTRIAxon 1G IV CX 10FA S/DI		UN AGILA
4719	CETOPROFENO 10MG IV GN	219135	UN CRISTALIA
4726	CETOPROFENO IM	224543	UN CRISTALIA
20050	CIMETIDINA 300MG/2ML GN SOL INJ	733	UN TEUTO
4503	CIPROBACTER	220905	UN ISOFARMA
20235	CLORETO DE POTASSIO 0,1% 10ML ISOFARMA		UN ISOFARMA
20169	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	301	UN EQUIPLEX
20188	COLAGENASE (KOLLACENASE) 0,6UIg 30G - ESPATULAS	884	UN CRISTALIA

Av. Mato Grosso, nº 84 Bairro Centro, CEP 78345-000 (66) 3581-1521 Castanheira - MT
CNPJ 24.772.154/0001-60 e-mail: prefeitura.castanheira@gmail.com



VERSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

P. M. Castanheira
Fls. 509
Rub. 118

6369	CORTICOIDEX 4MG/ML INJETAVEL	233409	UN	NOVAFARMA
6452	CUTENOX ENOXAPARINA SODICA 40MG/0.4ML	226323	UN	BIOCHIMICO
6483	CUTENOX ENOXAPARINA 40MG/0.4ML NR32	242035	UN	BIOCHIMICO
6485	CUTENOX ENOXAPARINA 60MG/0.6ML NR32	242036	UN	BIOCHIMICO
7055	DICLOFENACO SODICO	233417	UN	NOVAFARMA
15886	DIPIRONA SODICA 1000MG/2ML GN	394	UN	TEUTO
20081	DOPAMINA 50MG/10ML GN	853	UN	HIPOLABOR
7728	DUOFLAM 5MG/ML+2MG/ML BETAMET FOSF DISSOD	238990	UN	CRISTALIA
19938	EPINEFRINA 1MG/ML (ADREN)		UN	HIPOLABOR
20089	ESCOPOLAMINA 20MG/1ML GN	824	UN	HIPOLABOR
19887	ESCOPOLAMINA 20MG/5ML + DIPIRONA 2.500MG/5ML (HYPOCINA COMPO	41	UN	HYPOFARMA
9169	FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA	233836	UN	NOVAFARMA
9229	FRUTOVITAM	153869	UN	CRISTALIA
20005	FUROSEMIDA 20MG/2ML GN		UN	SANTISA
19858	GLICOSE 50% 10ML ISOFARMA	404	UN	ISOFARMA
9944	HEPAMAX-S	229516	UN	BLAUSIEGEL
12720	HIDRALAZINA NEPRESOL 20MG/1ML	153915	UN	CRISTALIA
20051	HIDROCORTISONA (ANDROCORTIL) 500MG	375	UN	TEUTO
19889	HYPLEX B (POLIVITAMINICO) 2ML	7	UN	HYPOFARMA
20008	KAMRHO INJ. 300MCG F/A 2ML	001706	FA	KAMADA
10562	KAVIT VITAMINA K	230031	UN	CRISTALIA
16375	LIDOCAINA (XYLESTESIN) 2% 20ML C/ VASO STERILE	230100	UN	CRISTALIA
20165	LIDOCAINA 2% S/ VASO GN	87	UN	HYPOFARMA
20148	METOCLOPRAMIDA (NOPROSIL) 10MG/2ML		UN	ISOFARMA
19935	METRONIDAZOL (ENDONIDAZOL) 0.5% SF 100ML		UN	FRESENIUS
12598	NEOCAINA	207037	UN	CRISTALIA
13420	OMEPRAZOL	220020	UN	CRISTALIA
13662	OXANON OXACILINA 500MG	230685	UN	BLAUSIEGEL
13764	PAMERGAN PROMETAZINA 50MG/2ML	230089	UN	CRISTALIA
20193	PIPERAZINATO SODICO 40.5G 10FAX50ML DR		UN	HEXIS
20092	POLISOCEL SOLUCAO DE GELATINA 3.5% SF 500 ML	773	UN	ALEX ISTAR
19936	RANITIDINA 50MG/2ML GN		UN	HYPOFARMA
19890	RANITIDINA 50MG/2ML GN TEUTO	382	UN	TEUTO
10424	SUCROFER	234445	UN	UNIAO QUIMICA
16870	TENOXICAM 20MG GN INJETAVEL	231377	UN	CRISTALIA

Av: Mto Grosso, nº 84 bairro Centro, CEP 78345-000 (66) 3581-1521 Castanheira - MT
CNPJ 24.772.154/0001-60 e mail prefeitura.castanheira@gmail.com

VERSO →





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

P. M. **Castanheira**
Fis. **505**
Rub. **115**

Castanheira 29 de junho de 2017


Sônia Aparecida Pereira
Secretária Municipal de Administração e finanças
Do Município de Castanheira -MT

Cartório Castanheira
Tabellionato de Notas e Registro Civil
CNPJ: 06.561.400/0001-07
F. Tabellionato de Notas e Registro Civil

Reconheço (a) firma(s) POR VERDADEIRA de SÔNIA
APARECIDA PEREIRA Termo 10:35

Castanheira - MT 30 de junho de 2017
Selo AXX-46468 Cód 22 Valor R\$5,00

Consulte www.tpi-jus.br/tipos

Ara Carla De Oliveira Serger



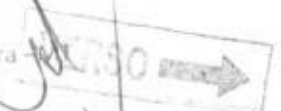
Tabellionato de Notas e Registro Civil
Rua Manoel de Araújo, 84 - Centro - Castanheira - MT
Fone: (66) 3581-1521

Cartório de Notas e Registro Civil
Rua Manoel de Araújo, 84 - Centro - Castanheira - MT
Fone: (66) 3581-1521
Rodrigo Mattos de Oliveira
Tabellionato Designado

CASTANHEIRA



Av: Mto Grosso, nº 84 bairro Centro, CEP 78345-000 (66) 3581-1521 Castanheira - MT
CNPJ 24.772.154/0001-60 e mail prefeitura.castanheira@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2020 17:12:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1042018

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/06/2020 14:23:00 (hora local)**.

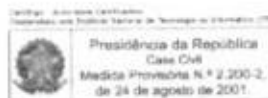
Código de Autenticação Digital: 92613107181217510034-1 a 92613107181217510034-3

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2069786ebf3a98709899ecd9951bc3f11ead5c5920910ba550ed0ba80277f6ba43f8e83d15ca083fb58e9b745e5de0d4d13320b36906b87a47325daff1d70290





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura municipal de JUÍNA - MT CNPJ, 15.359.201/0001-57 localizada na Travessa Emmanuel, 33-N Centro Juína - MT, através da Secretaria Municipal de Saúde, Atesta para os devidos fins que a Empresa Luvermed Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 108 no bairro Módulo 05 na cidade de Juína - MT, realizou vendas abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Relação dos produtos comprados e recebidos:

DATA		DESCRIÇÃO	QUANT
23/01/2017	19941	SONDA FOLEY SOLIDOR 3 VIAS- 16/30CC	10.000
23/01/2017	19837	SCALP 25 G	400.000
27/01/2017	19939	SCALP 19 G	200.000
27/01/2017	19784	EQUIPO MACRO NUTRIÇÃO ENTERAL	500.000
03/02/2017	19255	ALGODAO BOLAS 95G CREMER	4.000
07/02/2017	18721	MASCARA P2 SEM VALVULA AZUL DESC PF	10.000
03/03/2017	19050	HASTES FLEXIVEIS CART 75UN	3.000
03/03/2017	19255	ALGODAO BOLAS 95G CREMER	4.000
03/03/2017	19050	HASTES FLEXIVEIS CART 75UN	2.000
03/03/2017	19591	FRALDA INFANTIL M DESCARPACK PCT C/ 9 UN	10.000
04/03/2017	19303	DENGUE IGG/IGM RAPIDO (300/200-020)	10.000
04/03/2017	20020	PONTEIRA PCR COM FILTRO TIPO GILSON 10UL ESTERIL EM RACK COM	480.000
04/03/2017	19301	LIPASE 45 DETERMINACOES	2.000
04/03/2017	19851	CKMB 1X50ML	5.000
04/03/2017	19160	SODIO ENZIMATICO	2.000
04/03/2017	19980	HOL COLESTEROL DIRETO 1X120ML	2.000
04/03/2017	20019	PONTEIRA PCR COM FILTRO TIPO GILSON 1000UL ESTERIL EM RACK C	500.000
04/03/2017	19566	RUBEOLA IGM PT ZAMAN 96T	2.000
04/03/2017	19362	TROPONINA I TEST DEVICE-C20	5.000
04/03/2017	19902	TSH HORMONIO TIREOIDE 192 TESTES	4.000
04/03/2017	19299	PROTROMBINA (TP)	3.000
04/03/2017	19297	TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA)	2.000
04/03/2017	18686	LAMINULA MICROSCOPIA 22X22 C/100	50.000
04/03/2017	19381	PAPEL INDICADOR DE PH 1 A 14 CX C/ 200 TIRAS	2.000
04/03/2017	20017	TAMPA PRESSAO INTERNA PARA TUBOS DIAMETRO 15/16MM AMARELA PT	2.000
04/03/2017	20018	TAMPA PRESSAO INTERNA PARA TUBOS DIAMETRO 15/16MM AZUL PT/10	3.000
04/03/2017	19353	TUBO EDTA K3 VIDRO 13X75MM 4 ML C/ 100 ROXA	10.000
04/03/2017	19177	TUBO ATIVADOR COAG. 16X100MM 10ML C/100 VERMELHA	10.000





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

M. Juína
Fis. 598
Rub. 111

04/03/2017	19405	TUBO CRIOGENICO 12X45MM ROSCA EXTERNA GRADUADO 1,8ML CAPACID	1,000
04/03/2017	19296	PONTEIRA SEM FILTRO 0,5-10UL C/1000	10,000
04/03/2017	19368	SOLUÇÃO DE LIMPEZA BIOFLUOL 1X250ML BT LYZER	2,000
04/03/2017	19966	LUGOL FORTE 2 FRASCO COM 1000ML	1,000
04/03/2017	19530	SWAB EM TUBO ESTERIL SEM MEIO DE CULTURA HASTE DE PLASTICO P	3,000
04/03/2017	19615	PONTEIRA TIPO GILSON 200-1000UL PT/1000	10,000
09/03/2017	19799	LUVA MALHA REV C/ PLAST PVC - VINILPLAST ASPERA	300,000
09/03/2017	19800	MASCARA DESCARTAVEL SIMPLES C/ ELASTICO	60,000
24/03/2017	19356	SACO PARA GELADINHO PCT C/100	30,000
24/03/2017	18720	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELAST 100 UNID	40,000
27/03/2017	19939	SCALP 19 G	1,000,000
27/03/2017	19837	SCALP 25 G	400,000
29/03/2017	19895	MASCARA CIR. (XR) TRIPLA C/ELAST C/ 50 - LOTE 16370807 DT	60,000
07/04/2017	19456	LDL COLESTEROL 1X40ML	2,000
12/04/2017	19050	HASTES FLEXIVEIS CART 75UN	3,000
17/04/2017	19800	MASCARA DESCARTAVEL SIMPLES C/ ELASTICO	40,000
25/04/2017	20020	PONTEIRA PCR COM FILTRO TIPO GILSON 10UL ESTERIL EM RACK COM	1,000,000
25/04/2017	20019	PONTEIRA PCR COM FILTRO TIPO GILSON 1000UL ESTERIL EM RACK C	5,000,000
25/04/2017	19027	TUBO EDTA A VACUO VIDRO T. ROXA 5 ML	1,200,000
05/05/2017	19255	ALGODAO BOLAS 95G CREMER	60,000
06/05/2017	18646	TECIDO CAMPO OPERATORIO ORTOFEN 23X25CM C/ RX - PCT C/10 UN	25,000
10/05/2017	19299	PROTROMBINA (TP)	4,000
10/05/2017	19851	CKMB 1X50ML	10,000
10/05/2017	19160	SODIO ENZIMATICO	3,000
10/05/2017	19980	HDL COLESTEROL DIRETO 1X120ML	4,000
10/05/2017	19362	TROPONINA I TEST DEVICE-C20	10,000
10/05/2017	19838	LIQUIDO DE SISTEMA 1X250ML	2,000
10/05/2017	19177	TUBO ATIVADOR COAG. 16X100MM 10ML C/100 VERMELHA	5,000
10/05/2017	19902	TSH HORMONIO TIREOIDE 192 TESTES	6,000
15/05/2017	19255	ALGODAO BOLAS 95G CREMER	17,000
22/05/2017	19566	RUBEOLA IGM PT ZAMAN 96T	4,000
22/05/2017	19353	TUBO EDTA K3 VIDRO 13X75MM 2 ML C/ 100 ROXA	40,000
22/05/2017	19177	TUBO ATIVADOR COAG. 16X100MM 10ML C/100 VERMELHA	35,000
22/05/2017	19459	COPO DE AMOSTRA P/ BTLYZER - QM-G6 UNICA	10,000
22/05/2017	19942	SONDA FOLEY SOLIDOR 3 VIAS- 22/30CC	10,000
22/05/2017	19941	SONDA FOLEY SOLIDOR 3 VIAS- 16/30CC	10,000
24/05/2017	20140	MAGNESIO MONO 2X50ML	3,000
24/05/2017	20137	CALCIO ASX 2X50ML	3,000





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
591
Rub. *WLS*

24/05/2017	19163	PCR LATEX 3,5ML	10,000
24/05/2017	19312	CREATININA 2X250ML	3,000
24/05/2017	20169	FERRO CRX 2X50ML	1,000
24/05/2017	19846	AST- TGO 4 X50ML	4,000
24/05/2017	20168	DESIDROGENASE LACTICA 1X50ML	2,000
24/05/2017	19320	ACIDO URICO 1X250ML	2,000
24/05/2017	19311	GLICOSE 1X250ML	4,000
24/05/2017	19983	COLESTEROL 4X250 ML	2,000
24/05/2017	19317	COLESTEROL 1X250ML	4,000
24/05/2017	19388	INSTANT PROV. CORANTE RAPIDO 3X500ML	6,000
24/05/2017	18737	COL 70ML EST PP TRANSP T VRM S/ PA EMB IND	300,000
24/05/2017	19633	ALERE SIFILIS -T25	5,000
24/05/2017	19618	TUBO 13X75MM PS 5ML PT/1000	10,000
24/05/2017	19966	LUGOL FORTE 2 FRASCO COM 1000ML	2,000
24/05/2017	19902	TSH HORMONIO TIREOIDE 192 TESTES	9,000
25/05/2017	19255	ALGODAO BOLAS 95G CREMER	10,000
02/06/2017	19050	HASTES FLEXIVEIS CART 75UN	3,000
02/06/2017	19800	MASCARA DESCARTAVEL SIMPLES C/ ELASTICO	300,000
09/06/2017	19566	RUBEOLA IGM PT ZAMAN 96T	1,000
09/06/2017	19902	TSH HORMONIO TIREOIDE 192 TESTES	10,000
09/06/2017	19293	LAMINA PARA ESFREGAÇO LAPIDADA 25,4X76,2MM CX. C/ 50UND LOT	1,000

Totais Entrada

Totais Saída

Quant.:

QUANT.

12.370,000

Valor

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Cartão da Serventia 91

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Campo Cruzado MT
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 31º da Lei Nº 11.033/1990 e Art. 1º Inc. II do Decreto Nº 23.637/1997 e Art. 4º do Decreto Nº 23.637/1997 o presente documento eletrônico produzido em meio eletrônico e assinado digitalmente pelo Tabelião de Notas, inscrita em OAB nº 11.033/1990, em 19/10/2018 às 12:26:47.
Cód. Autenticação: 92611910181226040995-3; Data: 19/10/2018 12:26:47
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC07066-510M
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Selo de Controle Digital
Cartão da Serventia 91

OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA - MT
Rua Manoel Gonçalves, 300 - Centro - Juína - MT
CNPJ nº 15.359.201/0001-57
Fone: (66) 3566-8300
Reconheço por verdadeiro e válido o Selo de Controle Digital da Serventia 91
Firmo: S8931
13 de julho de 2017
Mariana da Costa Campos
Oficial e Tabelião
Consultar: www.tpb.mt.gov.br

Juína MT 06 de Julho de 2017

SERVIÇO REGISTRAL DE JUÍNA
Mariana da Costa Campos
Oficial e Tabelião
Mário Levy Costa
Tabelião de Notas
Mário da Costa Campos
Tabelião de Notas
Av. Mato Grosso - nº 33N - Centro
Cx. Postal 01 - Juína - MT
Fone: (66) 3566-8300

GIAN CARLA ZANELA
Coordenadora do Laboratório Municipal de Juína MT

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2020 17:12:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1099109

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/08/2020 16:48:14 (hora local)**.

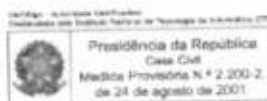
***Código de Autenticação Digital:** 92611910181226040995-1 a 92611910181226040995-3

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2069766ebf3a98709899ecd9951bc3f176a2ca3d7e7d87d3f976bbcbca3dccc0643f8e83d15ca083fb58e9b745e5de0d4ffe0021bb3804d56b8d9c607e4f4d4c





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova, capacidade técnica, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** com CNPJ 19.391.064/0001-99, estabelecida na Avenida Gabriel Muller, 127 N, bairro Modulo 2, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, **FORNECEU** à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**, sob o CNPJ 24.772.154/0001-60, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 84, centro, Castanheira- MT, Medicamentos, Materiais e Insumos Básico Hospitalar, Material Odontológico, Laboratorial e Radiológico no ano de 2017, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e quanto a liberação da garantia contratual junto a instituição financeira até a presente data.

Castanheira-MT, 26 de outubro de 2018

Mabel de Fatima Milanezi Almici
Prefeita Municipal



Av. Mato Grosso, nº 84 bairro Centro, CEP 78345-000 (56) 3581-1521 Castanheira -MT
CNPJ 24.772.154/0001-60 e-mail: prefeitura.castanheira@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2020 17:13:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1107721

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/10/2020 11:09:56 (hora local)**.

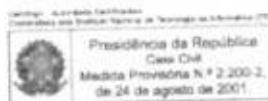
¹Código de Autenticação Digital: 9261011181446220508-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2069766ebf3a98709899ecd9951bc3f19eed05d1904add58c5e0f030ac99a07c43f8e83d15ca083fb58e9b745e5de0d433892a38d9df4fa2e4f1340dfff32f1





MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº. 1132941

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território

Nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ: 19.391.064/0001-99

Razão Social: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA - ME

Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução: 4.675 de 4/12/2014

Autorização/MS: 1132941

Data Publicação: 08/12/2014

Endereço: AV. GABRIEL MULLER, 127

Bairro: MODULO 2

Município: JUÍNA

CEP: 78320-000

UF: MT

CLASSE E ATIVIDADES:

Medicamento: Armazenar, Distribuir, Expedir.

Brasília, 27 de setembro de 2018.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO
Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária

S.L.A. Trecho 05, Área Especial 57, Bloco B / Brasília (DF) - CEP 71.205-050 - <http://www.anvisa.gov.br>
Este Certificado somente será válido quando apresentar o selo seco da ANVISA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2020 17:15:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1096587

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/08/2020 16:48:14 (hora local)**.

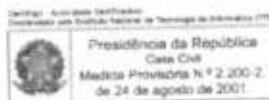
¹Código de Autenticação Digital: 92611610181054050540-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2069766ebf3a98709899ecd9951bc3f1c38a66212b711e29abe3fcec71a121ea43f8e83d15ca083fb58e9b745e5de0d443f426e26a81b654dcf6de634b292bf0





MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº. 8165287

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ: 19.391.064/0001-99

Razão Social: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA - ME

Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução: 1522 de 14/6/2018

Autorização/MS: 8165287

Data Publicação: 18/06/2018

Endereço: AV. GABRIEL MULLER, 127

Bairro: MODULO 2

Município: JUÍNA

UF: MT

CEP: 78320-000

CLASSE E ATIVIDADES:

Correlatos: Armazenar, Distribuir, Expedir.

Brasília, 27 de setembro de 2018.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO
Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária

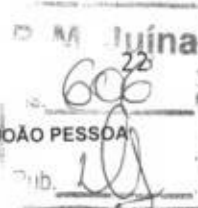
S.L.A. Trecho 05, Área Especial 57, Bloco B / Brasília (DF) - CEP 71.205-050 - <http://www.anvisa.gov.br>
Este Certificado somente será válido quando apresentar o selo seco da ANVISA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2020 17:15:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1096588

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/08/2020 16:48:14 (hora local)**.

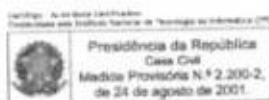
¹Código de Autenticação Digital: 92611610181054070122-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2069766ebf3a98709899ecd9951bc3f1b3cb49b4946ca84cb08a760a8dab7eed43f8e83d15ca083fb58e9b745e5de0d4e5015087124c118669e880e837b6f0c8



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL N.O 011/2020

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.O 9.854/99

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.o 011/2020:

A Signatária LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 19.391.064/0001-99, neste ato representada pelo Sr. ROGERIO VERONESE, RG RG 0.684.864-8 SSP/PR, e do CPF/MF 781.387.601-68, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de MT, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.o 011/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.o, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.o 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.o 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.o 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juína-MT, 26 de Fevereiro de 2020.


Rogério Veronese - Sócio

CPF: 781.387.601-68 RG 0.684.864-8 SSP/PR
Luvermed Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ 19.391.064/0001-99

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N.O 011/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.o 011/2020:

A Signatária LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 19.391.064/0001-99, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Juina-MT, 26 de Fevereiro de 2020.


Rogério Veronese - Sócio

CPF: 781.387.601-68 RG 0.684.864-8 SSP/PR
Luvermed Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ 19.391.064/0001-99



LUVERMED

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME



ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL N.O 011/2020

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.o 011/2020:

A Signatária LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 19.391.064/0001-99, neste ato representada pelo Sr. ROGERIO VERONESE, RG RG 0.684.864-8 SSP/PR, e do CPF/MF 781.387.601-68, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de MT, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.o 011/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-



LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME



mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; luvermed@gmail.com

Sem mais, firmamos a presente.

Juina-MT, 26 de Fevereiro de 2020.


Rogério Veronese - Sócio

CPF: 781.387.601-68 RG 0.684.864-8 SSP/PR
Luvermed Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ 19.391.064/0001-99



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
REF.AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL
ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF N° 03.250.803/0001-92, sediada a rua. Prof° João Felix, 635 - Sala 07 Bairro Lixeira – Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal o Sr. **GEAN CARLO DE MOURA SANTANA**, portador da Carteira de identidade n° 1520683-2-SSP/MT e do CPF 002.426.811-90, **COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO**, (licitacao@distribuidorafama.com.br), **SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE**, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2020.


GEAN CARLO DE MOURA SANTANA
CPF: 002.426.811-90
RG.: 1520683-2 SSP/MT

RUA PROFESSOR JOÃO FÉLIX Nº 635, SALA 07 – CEP: 78.008 - 435- – BAIRRO LIXEIRA – CUIABÁ/MT
FONE/FAX 65 3611 – 7211
e-mail: licitacao@distribuidorafama.com.br - famahospitalar@hotmail.com

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 03.250.803/0001-92

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
REF.AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF N° 03.250.803/0001-92, sediada a rua. Prof. João Felix, 635 - Sala 07 Bairro Lixeira - Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal o Sr. **GEAN CARLO DE MOURA SANTANA**, portador da Carteira de identidade n° 1520683-2-SSP/MT e do CPF 002.436.811-90, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2020.



GEAN CARLO DE MOURA SANTANA
CPF: 002.426.811-90
RG.: 1520683-2 SSP/MT

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
REF.AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR E SERVIDOR PUBLICO.

A empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.250.803/0001-92, sediada a rua. Prof. João Felix, 635 - Sala 07 Bairro Lixeira - Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão nº 011/2020, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

- ✓ Não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos de inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27 de Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- ✓ Não possuem em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2020

GEAN CARLO DE MOURA SANTANA

CPF: 002.426.811-90

RG.: 1520683-2 SSP/MT

RUA PROFESSOR JOÃO FÉLIX Nº 635, SALA 07 - CEP: 75.008 - 435 - BAIRRO LIXEIRA - CUIABÁ/MT
FONE/FAX 65 3611 - 7211
e-mail: licitacao@distribuidorafama.com.br - famahospitalar@hotmail.com

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 03.250.803/0001-92

P. M. Juína
Fis. 615
JUCEMAT
Folha nº 4

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 03.250.803/0001-92

FRANCISCO SPADA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/09/1955, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 252.549.289-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15990745, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no (a) RUA PADRE REMETER, 183, S/C, BAÚ, CUIABÁ, MT, CEP 78.008-150, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600056653, com sede Rua Professor João Félix, 635, Lixeira Cuiabá, MT, CEP 78.008-435, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.250.803/0001-92, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

TITULARIDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA. FRANCISCO SPADA transfere a Titularidade e responsabilidade da referida empresa para **ANDREITE SPADA**, Brasileiro, solteiro nascido em 28/02/1984, Empresário, CPF nº 992.663.001-44, RG 143.4280-4 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Carrara, 22 Jardim Itália, Cuiabá MT, CEP 78.060-745, Brasil.

DECLARAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. Declara o novo Titular **ANDREITE SPADA** que não participa de nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI; e sob as penas da lei, de que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou se encontra sob os efeitos de condenação, que o proibam de exercer a administração de EIRELI.

[Handwritten signatures and initials]

Página 1



P. M. Juína
Fls. 616
JUCEMAT
Folha nº 012

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 03.250.803/0001-92

CAPITAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem o capital subscrito e totalmente integralizado até este ato de **R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais)** em moeda corrente nacional. O novo Titular acrescenta e integraliza em moeda corrente o valor de **R\$ 1.700,00 (Um mil e Setecentos reais)**, totalizando o valor de **R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais)** de capital subscrito e totalmente integralizado e de responsabilidade do titular.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA QUARTA. A empresa altera o nome empresarial para **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**.

"RETIRA-SE A EXPRESSÃO ME/EPP DO NOME EMPRESARIAL, EM RAZÃO DA REVOGAÇÃO DO ART. 72 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, PELO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 155."

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2005362 em 20/04/2018 da Empresa FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, Nire 51600056653 e protocolo 180405195 - 03/04/2018. Autenticação: 5119D63A367EB78C8B22882D937CF78526EF215. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/040519-5 e o código de segurança 0cyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/7

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 03.250.803/0001-92

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O Sr. **ANDREITE SPADA**, Brasileiro, solteiro, nascido em 28/02/1984, Empresário, CPF nº 992.663.001-44, RG 143.4280-4 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Carrara, 22 Jardim Itália, Cuiabá MT, CEP 78.060-745, Brasil.

Titular da empresa de nome FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600056653, com sede RUA PROFESSOR JOÃO FÉLIX, 635, LIXEIRA, CUIABÁ, MT, CEP 78.008-435, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.250.803/0001-92.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, com sede a RUA PROFESSOR JOÃO FÉLIX, 635, SALA 5 E 7, LIXEIRA, CUIABÁ, MT, CEP 78.008-435.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada terá como objeto social as seguintes atividades:

COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS. COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS BIOQUÍMICOS.

Página 3

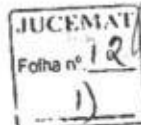


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2005362 em 20/04/2018 da Empresa FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, Nire 51600056653 e protocolo 180405195 - 03/04/2018. Autenticação: 5119D63A367EB78C8B22882D837CF78526EF215. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/040.519-5 e o código de segurança 0cyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
ASS. FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/7



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ nº 03.250.803/0001-92

CNAE FISCAL

4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais
odonto - médico - hospitalares
4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não
especificados anteriormente
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico,
hospitalar e de laboratórios
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CLÁUSULA TERCEIRA - A Empresa individual de responsabilidade Limitada iniciou suas atividades em 24/06/1999, e seu prazo de duração é indeterminado, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa tem o capital no valor de **R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais)** de capital subscrito e totalmente integralizado e de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade cabe ao Sr. **ANDREITE SPADA**, isoladamente com mandato por tempo indeterminado a quem compete o uso da firma e a representação judicial ou extrajudicial, ativa e passiva da sociedade, inclusive perante bancos, companhias de créditos, financiamento e investimento, e individualmente nas repartições públicas Estadual, Federal e Municipal, passando a responder pelos atos que praticarem para com a EIRELI e para com terceiros, podendo individualmente delegar expressamente poderes a terceiros através de procuração para gestão parcial ou total.

Página 4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2005362 em 20/04/2018 da Empresa FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, Nire 51600056853 e protocolo 180405195 - 03/04/2018. Autenticação: 5119D63A367EB78C8B22882D937CF75526EF215. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 18/040.519-5 e o código de segurança 0cyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/7

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 03.250.803/0001-92

CLÁUSULA SEXTA – O exercício será encerrado ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI; e sob as penas da lei, de que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíbam de exercer a administração de EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro de **Cuiabá – MT**, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI. Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABÁ, 02 de Abril de 2018.

Página 5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2005362 em 20/04/2018 da Empresa FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, Nire 51600066653 e protocolo 180405195 - 03/04/2018. Autenticação: 5119D63A367EB78C8B22882D937CF78526EF215. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/040.519-5 e o código de segurança 0cyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/7

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 03.250.803/0001-92

P. M. Juína

Fis. 620

JUCEMAT
Folha nº 4
2

Serviço Notarial e
Registral de Cuiabá

FRANCISCO SPADA
CPF: 252.549.289-72

Serviço Notarial e
Registral de Cuiabá

ANDREITE SPADA
CPF: 992.663.001-44

Página 6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2005362 em 20/04/2018 na Empresa FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, Nire 51600056653 e protocolo 180405195 - 03/04/2018. Autenticação: 5119D63A367EB78C6B22682D937CF7B526EF215. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/040.519-5 e o código de segurança 0cyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 6/7

P. M. Juína
Fls. 625
Rub. *hls*

SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DA
PROTEÇÃO E REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE CUIABÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Marquês Desoberto, 330 | Bairro: Santa Rita | Cuiabá - MT
CEP: 75061-905 | Fone: 35 3827-4232
E-mail: atendimento@juizmat.mt.gov.br

Reconheço como verdadeira(s) e(s) firma(s) de
[7LMyyY40] FRANCISCO SPADA
[7LMziCLO] ANDREITE SPADA
0050419, 0127529
e dou fé. Cuiabá, 17 de Abril de 2018.
MAPDSJ



KAMILA FERREIRA NELLO
ESCREVENTE
SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/setos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 859
CÓDIGO DO ATO: 22
RECONHECIMENTO DE FICHA COMO VERDADEIRA - CARTÃO NR. 58419
FRANCISCO SPADA
CPF: 252.549.289-72
DOU FE: CUIABÁ (MT) 17/04/2018
KAMILA FERREIRA NELLO
SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/setos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 859
CÓDIGO DO ATO: 22
RECONHECIMENTO DE FICHA COMO VERDADEIRA - CARTÃO NR. 127529
ANDREITE SPADA
CPF: 992.863.081-44
DOU FE: CUIABÁ (MT) 17/04/2018
KAMILA FERREIRA NELLO

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/setos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 859
SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/setos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 859



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2005362 em 20/04/2018 da Empresa FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, Nire 51600056653 e protocolo 180405195 - 03/04/2018. Autenticação: 5119D63A367EB78C8B22882D937CF78526EF215. Júlio Frederico Müller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 18/040.519-5 e o código de segurança 0cyQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2018 por Júlio Frederico Müller Neto - Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2019 18:06:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1247173

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/05/2020 16:51:33 (hora local)**.

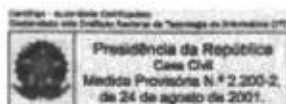
¹**Código de Autenticação Digital:** 67621405191645490882-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b306a2a9928d2958ac730f4ef21654721f6fd21a57e129d439fa4e1f0ae16715401ded4259d101feb739b06c399e9cd9cb463c7dfd875df83b8a094371d698cec





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.250.803/0001-92 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/06/1999	
NOME EMPRESARIAL FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAMA DISTRIBUIDORA					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO R PROFESSOR JOAO FELIX		NÚMERO 635	COMPLEMENTO *****		
CEP 78.008-435	BAIRRO/DISTRITO LIXEIRA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@DISTRIBUIDORAFAMA.COM.BR		TELEFONE (65) 3614-2107			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/01/2020 às 10:19:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13188906-0		C.N.P.J./C.P.F do Responsável 03.250.803/0001-92		Data Início Atividade - SEFAZ 03/08/1999		Data Validade Cartão 29/05/2020	
Razão Social / Nome do Produtor Rural FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME							
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento FAMA DISTRIBUIDORA							
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano							
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4618-4/02 4637-1/99 4645-1/01 4645-1/02 4645-1/03 4646-0/01 4646-0/02 4773-3/00							
Código e descrição de Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)							
Endereço RUA PROFESSOR JOÃO FÉLIX, 635, SALA 05 E 07						Distrito	
Ponto de Referência							
Bairro LIXEIRA		CEP 78008-435		Município CUIABÁ		UF MT	
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico fiscal@grupopiniaio.com.br				Telefone (65) 3611-7200	
CRC do Responsável MT-007806/OO-2							

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ: **03.250.803/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:49 do dia 28/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2020.

Código de controle da certidão: **A3C9.DA5C.1589.7462**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0027807881**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **11/02/2020** Hora da emissão: **09:10:28**

Nome/denominação do sujeito passivo: **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ: **03.250.803/0001-92**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

3250803000192 - FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS
OU A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE COMPENSAÇÃO COM PAGAMENTO EM DIA, A DÉBITOS
SUSPENSOS POR DECISÃO JUDICIAL E À DÍVIDA ATIVA JÁ QUITADA, AGUARDANDO BAIXA:

**03.250.803/0001-92 - FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - Contribuinte com débito parcelado
e pagamento em dia**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou
www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **11/03/2020.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2KMTK9K2T72K92M2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCALP. M. Juína
Fls. 628
Rub. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO

361418/2020

418199

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

183079

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 63762



20012020032508030001920010056536141887213520418199

NOME

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CPF/CNPJ

03.250.803/0001-92

RG/INSCR. ESTADUAL

00131889060

ENDEREÇO

Rua JOAO FELIX, PROF, 635

BAIRRO

DA LIXEIRA

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 19 de Abril de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Tipo

NEGATIVA

Ano

2020

Nº Certidão

361418

CNPJ/CPF

03250803000192

Inscrição

63762

Status Inscrição

ATIVO

Razão Social

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Data de Emissão

20/01/2020

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 19/04/2020

Validação

21/01/2020

Protocolo Nº

96684



87213503383032020070159201

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.250.803/0001-92 /
Razão Social: DENTAL FAMA LTDA ME /
Endereço: R SAO LUIZ 347 / LIXEIRA / CUIABA / MT / 78008-515

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2020 a 04/03/2020 /

Certificação Número: 2020020404442023233624

Informação obtida em 07/02/2020 09:52:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta-
condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.250.803/0001-92

Certidão nº: 187880338/2019

Expedição: 29/10/2019, às 09:51:39

Validade: 25/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.250.803/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2020
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

P. M. Juina

Fls. 632

Rub. 20

Código de Certificação



86404601821002020080110064

CM

66513

CNPJ/CPF

03.250.803/0001-92

Identificador

301453

Razão Social

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Nome Fantasia

FAMA DISTRIBUIDORA

Atividade Principal

4644-3/01 - Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade Secundária

4645-1/01 - Comercio atacadista de instrumentos e materias para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de la
4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumento e materiais odonto-medico hosp
4637-1/99 - Comercio atacadista especializado em outros produtos alimenticios não especificados anteriorm
4645-1/02 - Comercio atacadista de protese e artigos de ortopedia
4645-1/03 - Comercio atacadista de produtos odontologicos
4646-0/01 - Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
4773-3/00 - Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Localização

Rua JOAO FELIX, PROF, 635 - DA LIXEIRA

Data Abertura Empresa

24/06/1999

Area Utilizada/m²

635

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

30/06/1999

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

06/01/2020

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.44.009.0752.001

Inscr. Estadual

00131889060

Registro Junta Comercial/MT

51600056653

Ressalva

DIÓCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 06 de Janeiro de 2020.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Ano

2020

Nº Certidão

301453

CNPJ/CPF

03250803000192

CM

66513

Status do CM

ATIVO

Razão Social

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Data de Emissão

06/01/2020

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 31/12/2020

Validação

06/01/2020

Protocolo Nº

95534



86404601821002020080110064

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 4942544

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME**, portador do CNPJ 03.250.803/0001-92, até a data de 05/02/2020.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA DE SAÚDE

P. M. Juina
Fls. 635
Rub. [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI- ME**, com sede na **Rua Professor João Félix, SALA 07 - 635 - Lixeira - Cuiabá - MT**, inscrita no CNPJ sob nº **03.250.803/0001-92** e Inscrição Estadual sob nº **13.188.906-0**, forneceu a esta instituição, **MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MOVEIS HOSPITALARES, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS**, de forma satisfatória, obedecendo todas as especificações estabelecidas.

Atestamos ainda, que a mesma é considerada idônea nas obrigações de fornecimento e capacidade técnica, não constando em nossos registros até a presente data, qualquer anotação de ato que a desabone.

Ex: soros, medicamentos (injetável, comprimidos, gotas, xaropes, pomadas, gel, etc), materiais odontológicos e hospitalares, amalgama, brocas, resinas, anestésicos, selantes, instrumentais, seringas, agulhas, luvas, fraldas descartáveis, gases, coletores, esparadrapos, fita micropore, tiras de glicemia, pipetas, tubos, fios sutura catgut, fio nylon, sondas, equipos, testes rápidos, corantes, lâminas, aparelho hematológico, homogeneizador, aparelho de glicemia, oxímetros, detector feta, desfibrilador/cardioversor, mesa auxiliar, cama fawler, suportes, biombo, etc.

Validade: 12 meses.

Várzea Grande - MT, 11 de Setembro de 2019.

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Assinatura]
CLAUDIA MAGESTE REIS FALCÃO

COORDENADORA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SMS/VG
CRF 4129
Farmacêutica

AV da Feb nº 2138 Ponte Nova - Várzea Grande - MT
Fone: (65) 98475-7218



Secretaria de
SAÚDECoordenadoria de
Vigilância Sanitária

Alvará Sanitário/2019

Identificador

836570

Código de Certificação



83657001821002019081054023

CM

66513

Contribuinte

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Denominação Comercial

FAMA DISTRIBUIDORA

Atividade Principal

4644-3/01 - Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade Acessória:

4645-1/01 - Comercio atacadista de instrumentos e materias para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de la
 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumento e materiais odonto-medico hosp
 4637-1/99 - Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriorm
 4645-1/02 - Comercio atacadista de protese e artigos de ortopedia
 4645-1/03 - Comercio atacadista de produtos odontologicos
 4646-0/01 - Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
 4646-0/02 - Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
 4773-3/00 - Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Localização

Rua JOAO FELIX, PROF, 635 - DA LIXEIRA

Início Atividade

24/06/1999

Inscr. Estadual

00131889060

CNPJ/CPF

03.250.803/0001-92

Area Utilizada/m²

635

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.44.009.0752.001

Data Expedição

02/10/2019

Grau de Complexidade:

☐ Baixa☒ Média☐ Alta

Reserva

BENEDITO OSCAR FERNANDES DE CAMPOS
DIRETOR DA VIGILANCIA SANITARIA

ONOFRE RUSSO FILHO
COORDENADOR(A) DA VIGILANCIA SANITARIA

- 1 - O Presente alvará deverá ser renovado anualmente, a partir da data de expedição.
- 2 - O Presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no Estabelecimento.

Cuiabá/MT, 02 de Outubro de 2019.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo

ALVARÁ SANITÁRIO

Ano

2019

Nº Certidão

30771

CNPJ/CPF

03250803000192

CM

66513

Status do CM

ATIVO

Razão Social

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Data de Emissão

02/10/2019

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 01/10/2020

Validação

03/10/2019

Protocolo Nº

90070



83657001821002019081054023



PROCESSO: 25351.097577/2015-61
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º, § 1º e § 2º, da Resolução RDC nº 17/2013.

Total de Empresas: 13

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.643, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: FMUL - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO JEQUEI LTDA - ME
ENDEREÇO: avenida rio branco nº 14 - JARDIM BAIRO; campo do américa CEP: 45200-000 - JACUIBÁ/BA
CNPJ: 23.129.367/0001-05
PROCESSO: 25351.327160/2016-10
AUTORIZAÇÃO: 1.15861-2
ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FLORES E PITOL PROD. FARM. E MANIP. LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ORIENTE 935
BAIRO: BARCELONA CEP: 09551010 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 02.707.357/0003-00
PROCESSO: 25351.359450/2016-22
AUTORIZAÇÃO: 1.15853-5
ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Total de Empresas: 2

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.644, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: FARMÁCIA INTEGRADA FELIX RIBEIRO E RIBEIRO LTDA ME
ENDEREÇO: R. GOIAS 86
BAIRO: BOQUEIRÃO CEP: 11050100 - SANTOS/SP
CNPJ: 07.664.275/0001-79
PROCESSO: 25351.633086/2014-14
AUTORIZAÇÃO: 1.12507-1
ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: MEDICINALLS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA SALDANHA MARINHO, Nº 468, LOJA 01
BAIRO: CENTRO CEP: 95700082 - BENTO GONÇALVES/RS
CNPJ: 02.483.387/0001-00
PROCESSO: 25351.484945/2015-16
AUTORIZAÇÃO: 1.14446-3
ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: PHARMACENTER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME
ENDEREÇO: R. TEODORO RONDON 659
BAIRO: CENTRO CEP: 79200000 - AQUIDAUANA/MS
CNPJ: 07.360.791/0002-55
PROCESSO: 25351.361901/2011-75
AUTORIZAÇÃO: 1.39463-8
ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Total de Empresas: 3

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.645, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: FH3 TRANSPORTES DE CARGA E LOGÍSTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PADUA SALES Nº 168, SALA 01
BAIRO: CENTRO CEP: 17990000 - PAULICÉIA/SP
CNPJ: 11.155.189/0001-08
PROCESSO: 25351.362621/2016-00
AUTORIZAÇÃO: 2.08921-0
ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: PERFUMES
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: VULTEC INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CANA VERDE, 110, GALPÃO 192
BAIRO: JARDIM SILVESTRE CEP: 08584420 - ITAQUAQUECETUBA/SP
CNPJ: 19.650.434/0001-65
PROCESSO: 25351.338836/2016-00
AUTORIZAÇÃO: 2.08910-1
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: PERFUMES
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: FENIX PERFUMARIAS LTDA
ENDEREÇO: RUA WILTON REIS COSTA, 365 - QUADRA: K, LOTE: 02
BAIRO: ELDOorado CEP: 12238574 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 14.074.556/0001-37
PROCESSO: 25351.352263/2016-07
AUTORIZAÇÃO: 2.08912-9
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: INTECOM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARGINAL DO RIBEIRÃO DOS CRISTAIS Nº 200, BLOCO 1.100, GALPÕES 01 E 02
BAIRO: JORDANÉSIA CEP: 07750000 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 12.608.004/0001-36
PROCESSO: 25351.247184/2016-00
AUTORIZAÇÃO: 2.08817-1
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: PERFUMES
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: IMAGIS FONTANA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOÃO MIGUEL BORGES, 693
BAIRO: RAICHASKI CEP: 88200000 - IÇARA/SC
CNPJ: 25.293.925/0001-07
PROCESSO: 25351.358307/2016-23
AUTORIZAÇÃO: 2.08915-0
ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MBS - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDEREÇO: EST. SAO LOURENCO Nº 850, TERREO
BAIRO: CHACARAS RIO-PETROPOLIS CEP: 25243150 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 06.698.001/0001-38
PROCESSO: 25351.362866/2016-25
AUTORIZAÇÃO: 2.08920-6
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: HERAEUS KULZER SOUTH AMERICA LTDA
ENDEREÇO: RUA CENNO SBRIGHI, Nº 27 - SALA 42
BAIRO: AGUA BRANCA CEP: 05036010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 48.708.010/0001-02
PROCESSO: 25351.351629/2016-29
AUTORIZAÇÃO: 2.08914-6
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: PERFUMES
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: RODOVIARIO BRASIL CENTRAL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA SURUBU, 1688
BAIRO: ALPHAVILLE INDUSTRIAL CEP: 06455040 - BARUERI/SP
CNPJ: 14.492.233/0001-63
PROCESSO: 25351.369180/2016-33
AUTORIZAÇÃO: 2.08919-4
ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: PERFUMES
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: WESLEY GERALDO APARECIDO DE SOUSA CPF: 014.166.566-18 ME
ENDEREÇO: RUA AGEO PRO, 48
BAIRO: DOM BOSCO CEP: 35560000 - SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG
CNPJ: 06.137.661/0001-40
PROCESSO: 25351.338843/2016-38
AUTORIZAÇÃO: 2.08909-0
ATIVIDADE/CLASSE: DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: EIRELI TRANSPORTES E COMERCIO - EIRELI - ME
ENDEREÇO: ALAMEDA PREFEITO JOAO VILALLOBO QUEIRO Nº 1.505, PREDIO MÚLTIPLO 18, MÓDULO 03, CENTRO EMPR. ITAQUITI
BAIRO: JARDIM BELLA CEP: 06422122 - BARUERI/SP
CNPJ: 17.285.506/0001-97
PROCESSO: 25351.351508/2016-51
AUTORIZAÇÃO: 2.08905-5
ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: PERFUMES
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: DAGIA IMPORTAÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: RUA SENADOR QUEIROZ 605 SALA 721
BAIRO: CENTRO CEP: 01026001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 24.406.541/0001-82
PROCESSO: 25351.335214/2016-52
AUTORIZAÇÃO: 2.08885-6
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS



EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: PERFUMES
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: HIGIENIZE COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: EST R5 239 N° 6567
BAIRRO: INTERIOR CEP: 95690000 - ROLANTE/RS
CNPJ: 95.054.177/0001-87
PROCESSO: 25351.345330/2016-52
AUTORIZ/M: 2.08908-6
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: LINHAMED COM IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ITAPURA N° 60 SALA 02
BAIRRO: VILA ALPINA CEP: 09090320 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 08.970.879/0001-06
PROCESSO: 25351.865359/2016-53
AUTORIZ/M: 2.08999-5
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: CNT SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS DIGITAIS E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GUPÉ, N. 10767, GALPÃO 26
BAIRRO: JARDIM BELVAL CEP: 06422120 - BARUERI/SP
CNPJ: 13.135.724/0001-94
PROCESSO: 25351.358673/2016-54
AUTORIZ/M: 2.08906-9
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: TRANSPORTE RODOVIÁRIO NACIONAL E LOGÍSTICA PAVAN LTDA - EPP
ENDEREÇO: CHACARA BELA VISTA, S/N°
BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 66.377.201/0001-10
PROCESSO: 25351.365352/2016-56
AUTORIZ/M: 2.08922-3
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: PERFUMES
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: FAVORITA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR VERNON KRIEBLE N° 450
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06666070 - ITAPEVUSP
CNPJ: 01.743.404/0001-38
PROCESSO: 25351.354579/2016-43
AUTORIZ/M: 2.08918-1
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: PERFUMES
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: RICARDO SANTOS FREITAS ME
ENDEREÇO: AV MAJOR NICACIO 1718
BAIRRO: CENTRO CEP: 1440850 - FRANCA/SP
CNPJ: 21.689.491/0001-08
PROCESSO: 25351.354813/2016-43
AUTORIZ/M: 2.08903-8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: COSMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FOGA 1194
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13280000 - VINHEDOS/SP
CNPJ: 24.769.185/0001-61
PROCESSO: 25351.359179/2016-73
AUTORIZ/M: 2.08911-5
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1543
BAIRRO: CENTRO CEP: 86181010 - CAMBÉ/PR
CNPJ: 84.972.926/0001-39
PROCESSO: 25351.351896/2016-93
AUTORIZ/M: 2.08913-2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: J. SLEIMAN & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR SAMPAIO, 37, 41, 49 E 53 - ALTOS SL 7,8,9,10,11 E 12
BAIRRO: CENTRO CEP: 6005050 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 07.216.054/0001-38
PROCESSO: 25351.362466/2016-97
AUTORIZ/M: 2.08907-2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: PERFUMES
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: PERFUMES
FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: PERFUMES
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: DI VIECILI COSMÉTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA MARIO JORGE ASSEF 484
BAIRRO: ITAPEBUSSU CEP: 29210180 - GUARAPARI/ES
CNPJ: 20.331.327/0001-53
PROCESSO: 25351.345542/2016-73
AUTORIZ/M: 2.08917-7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS
EMBALAR: PERFUMES
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: PERFUMES
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: PERFUMES
FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: PERFUMES
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: COMERCIAL DE MEDICAMENTO DO RECONVO EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA JURACY MAGALHÃES N° 1146
BAIRRO: PONTO CENTRAL CEP: 44075115 - PEDRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 23.033.931/0001-91
PROCESSO: 25351.342328/2016-83
AUTORIZ/M: 2.08916-3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: SUPREMACIAS MARCAS DERM-NUTRITION LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA 63, 1296 - QUADRA 145-LOTE 08-E - SALA 612-EDIFÍCIO WORLD CONCEPT OFFICE
BAIRRO: SÍTIO QUENO CEP: 74230100 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 40.125.990/0001-54
PROCESSO: 25351.354714/2016-88
AUTORIZ/M: 2.08904-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1543
BAIRRO: CENTRO CEP: 86181010 - CAMBÉ/PR
CNPJ: 84.972.926/0001-39
PROCESSO: 25351.351896/2016-93
AUTORIZ/M: 2.08913-2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: J. SLEIMAN & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR SAMPAIO, 37, 41, 49 E 53 - ALTOS SL 7,8,9,10,11 E 12
BAIRRO: CENTRO CEP: 6005050 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 07.216.054/0001-38
PROCESSO: 25351.362466/2016-97
AUTORIZ/M: 2.08907-2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME
ENDEREÇO: R. PROFESSOR JOÃO FELIX, 635 SALA 02
BAIRRO: LINHEIRA CEP: 7806405 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 03.230.403/0001-92
PROCESSO: 25351.357785/2016-94
AUTORIZ/M: 1.15346-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VOGHA HIGIENE E BELEZA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA INDUSTRIAL BELGRAF, N° 250, SALA 02
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 92990000 - ELDORADO DO SUL/RS
CNPJ: 13.319.178/0001-41
PROCESSO: 25351.362837/2016-05
AUTORIZ/M: 1.15849-2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FAVORITA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR VERNON KRIEBLE N° 450
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06666070 - ITAPEVUSP
CNPJ: 01.743.404/0001-38
PROCESSO: 25351.354579/2016-06
AUTORIZ/M: 1.15851-8
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NEXUS TRANSPORTE LOGÍSTICA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA AGUIA 97 LOJA
BAIRRO: MIRAMAR CEP: 30642510 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.995.078/0001-96
PROCESSO: 25351.317192/2016-09
AUTORIZ/M: 1.15859-7
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: Q 02 LOTE 49, 51, 53 E 55 PARTE
BAIRRO: CEILÂNDIA CEP: 72265020 - CEILÂNDIA/DF
CNPJ: 00.635.623/0001-30
PROCESSO: 25351.369196/2016-10
AUTORIZ/M: 1.15855-2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: STARLINE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA SANTOS 945
BAIRRO: VILA CARVALHO CEP: 14075060 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 17.013.896/0001-46
PROCESSO: 25351.281559/2016-67
AUTORIZ/M: 1.15850-4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BSA TRANSPORTES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA FERMINO VIEIRA CORDEIRO, 3750 - SALA 101
BAIRRO: ESPINHEIROS CEP: 88312000 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 13.658.330/0001-10
PROCESSO: 25351.358668/2016-78
AUTORIZ/M: 1.15854-9
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: HVL ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EM PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA
ENDEREÇO: RUA DOS BURITIS, N° 1100
BAIRRO: JARDIM ORIENTAL CEP: 04321002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.923.736/0001-02
PROCESSO: 25351.335380/2016-83
AUTORIZ/M: 1.15842-7
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMATEW COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: CELESTINO MESSING SIQUEIRA, 271
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81350240 - CURITIBA/PR
CNPJ: 24.389.627/0001-44
PROCESSO: 25351.354556/2016-94
AUTORIZ/M: 1.15843-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

DADOS DA EMPRESA

Razão Social FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME		CNPJ 03.250.803/0001-92
Endereço Completo --		Telefone --
Responsável Técnico ELEUSÍPIO SEBASTIÃO ROSA DA SILVA	Responsável Legal FRANCISCO SPADA	

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 1.15.846-1	Data do Cadastro 03/10/2016	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.357765/2016-04		Cadastro 1-Medicamento
Atividades / Classes		
ARMAZENAR - Medicamento _____		
DISTRIBUIR - Medicamento _____		
EXPEDIR - Medicamento _____		
[Voltar] [Nova Consulta]		

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782



[Handwritten signatures and initials]



Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME

CNPJ

03.250.803/0001-92

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

ELEUSÍPIO SEBASTIÃO ROSA DA SILVA

Responsável Legal

FRANCISCO SPADA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.14.968-4 (P4M25M2H0834)

Data do Cadastro

01/05/2017

Situação☐ Ativa**Nº do Processo**

25351.092195/2017-80

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

[Voltar](#)



ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: V.V. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PARANÁ, 494
BAIRRO: PIONEIROS CEP: 8383010 - FAZENDA RIO GRANDE/PR
CNPJ: 12.342.862/0001-81
PROCESSO: 25351.208525/2011-55
AUTORIZAÇÃO: 1.15856-8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS

Total de Empresas: 17

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.647, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: Querencia Comercial e distribuidora Ltda
ENDEREÇO: avenida senador saulgado filho 7797
BAIRRO: querencia CEP: 94450000 - VIAMÃO/RS
CNPJ: 10.907.550/0001-42
PROCESSO: 25351.368525/2016-05
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: KAREN ANDRESSA MENDES DE FREITAS - ME
ENDEREÇO: RUA 20 NORTE LT 1 E 3 RUA 21 NORTE LT 2 E 4 LOJA 21
BAIRRO: AGUAS CLARAS CEP: 71915750 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 25.008.001/0001-03
PROCESSO: 25351.354946/2016-17
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do contrato social com objeto compatível com a atividade pleiteada, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Adicionalmente o CNPJ da empresa descreve o comércio atacadista de produtos para saúde, incompatível com o pleito e para o qual a empresa não possui autorização da Anvisa.
EMPRESA: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Senador Souza Naves, 1145, Quadra 34, Lote 01
BAIRRO: Centro CEP: 87702220 - PARANAVAÍ/PR
CNPJ: 10.675.016/0001-58
PROCESSO: 25351.325580/2016-19
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: PROIBO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA
ENDEREÇO: Rua Antonio Maria Aguiar, 4254
BAIRRO: Jardim dos Estados CEP: 7102010 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 03.726.426/0001-15
PROCESSO: 25351.364567/2016-25
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Adicionalmente não é permitido exercer as atividades de comércio varejista e atacadista no mesmo estabelecimento, conforme determinado pelas RDC 222/2006 e RDC 17/2012.
EMPRESA: QUICK DELIVERY BRASILIA ENTREGAS RAPIDAS DE ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: SAAN QUADRA 01, Nº 975
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70632100 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 08.296.144/0001-49
PROCESSO: 25351.351890/2016-29
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos

pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: A. ARAUJO LIMA ME
ENDEREÇO: rua projetada, s/n
BAIRRO: Francisco Benevenuto CEP: 29400000 - MIMOSO DO SUL/ES
CNPJ: 27.200.104/0001-04
PROCESSO: 25351.362290/2016-69
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do contrato social com objeto compatível com a atividade pleiteada, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: QUICK DELIVERY BRASILIA ENTREGAS RAPIDAS DE ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: SAAN QUADRA 01, Nº 975
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70632100 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 08.296.144/0001-49
PROCESSO: 25351.351890/2016-29
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Senador Souza Naves, 1145, Quadra 34, Lote 01
BAIRRO: Centro CEP: 87702220 - PARANAVAÍ/PR
CNPJ: 10.675.016/0001-58
PROCESSO: 25351.325580/2016-19
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ENDEREÇO: V VIA DE ACESSO II BR 324, 178 - QUADRA 02 LOTE 52
BAIRRO: Cua Sul CEP: 43700000 - SIMÕES FILHO/BA
CNPJ: 06.626.235/0075-08
PROCESSO: 25351.327783/2016-87
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Senador Souza Naves, 1145, Quadra 34, Lote 01
BAIRRO: Centro CEP: 87702220 - PARANAVAÍ/PR
CNPJ: 10.675.016/0001-58
PROCESSO: 25351.325580/2016-19
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: SÍLTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA
ENDEREÇO: RUA FELTA MANOEL BANDEIRA, 336
BAIRRO: IMBUIBEIRA CEP: 51170590 - RECIFE/PE
CNPJ: 41.068.269/0001-10
PROCESSO: 25351.32325/2016-96
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

Total de Empresas: 11

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.648, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com o Portaria nº 344 de 02 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as atribuições e restrições estabelecidas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA ISALTINO SILVEIRA, Nº 768, GALPÃO 7
BAIRRO: CANTAGALO CEP: 25804250 - TRÊS RIOS/RJ
CNPJ: 33.258.401/0011-77
PROCESSO: 25351.875078/2016-24
AUTORIZAÇÃO: 1.15841-3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, Nº 1647
BAIRRO: LINHO CEP: 99700000 - ERECHIM/RS
CNPJ: 10.749.915/0001-58
PROCESSO: 25351.367631/2016-11
AUTORIZAÇÃO: 1.15856-6
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RODovia BR 040, KM 783, Nº 260, GALPÃO 03, Nº 103
BAIRRO: SANTA CRUZ CEP: 36039080 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 01.125.797/0019-45
PROCESSO: 25351.354673/2016-55
AUTORIZAÇÃO: 1.15857-0
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: millidock produtos médicos e farmacêuticos ltda - me
ENDEREÇO: Estrada da Lagoinha nº 501, Bloco 4
BAIRRO: Lagos CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 25.210.463/0001-09
PROCESSO: 25351.351890/2016-29
AUTORIZAÇÃO: 1.15858-3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FAVORITA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA FLORAVANTE MANCINO Nº 1.560, MÓDULO 02
BAIRRO: CHACARA MONTE ALEGRE CEP: 13175575 - SUMARÉ/SP
CNPJ: 01.743.404/0009-95
PROCESSO: 25351.354577/2016-57
AUTORIZAÇÃO: 1.15852-1
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: millidock produtos médicos e farmacêuticos ltda - me
ENDEREÇO: Estrada da Lagoinha nº 501, Bloco 4
BAIRRO: Lagos CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 25.210.463/0001-09
PROCESSO: 25351.351890/2016-29
AUTORIZAÇÃO: 1.15858-3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J A BARON DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA ITAMBE Nº 998
BAIRRO: CHACARA SANTA LUZIA CEP: 12091200 - TAUBATÉ/SP
CNPJ: 21.389.221/0001-75
PROCESSO: 25351.352530/2016-91
AUTORIZAÇÃO: 1.15845-8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA FLORIANO PEIXOTO N. 287
BAIRRO: CENTRO CEP: 69005070 - MANAUS/AM
CNPJ: 15.489.853/0001-06
PROCESSO: 25351.351705/2016-93
AUTORIZAÇÃO: 1.15848-9
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA...

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

P. M. Juína

Fls. 644



DADOS DA EMPRESA

Razão Social	CNPJ
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	03.250.803/0001-92
Endereço Completo	Telefone
---	---
Responsável Técnico	Responsável Legal
ELEUSÍPIO SEBASTIÃO ROSA DA SILVA	FRANCISCO SPADA

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.15.847-5	03/10/2016	ATIVA
Nº do Processo	Cadastro	
25351.356189/2016-93	1-Medicamento Especial	

Atividades / Classes

ARMAZENAR

- Medicamento

DISTRIBUIR

- Medicamento

EXPEDIR

- Medicamento

[Voltar]

[Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Fazenda
Ministério da Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.993.061/0001-25 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/03/2014	
NOME EMPRESARIAL EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BOTAFOGO	NÚMERO 89	COMPLEMENTO QUADRA04	
CEP 78.010-670	BAIRRO/DISTRITO AREAO(LOT.JD GUANABARA)	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO moreto@terra.com.br		TELEFONE (19) 3278-1432 / (65) 9998-5438	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/01/2019 às 17:47:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

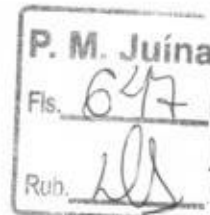
Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.537.280-1		CNPJ 19.993.061/0001-25		Data Início Atividade - SEFAZ 10/04/2014	
NOME EMPRESARIAL EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO R BOTAFOGO			NÚMERO 89	COMPLEMENTO QUADRA04	
CEP 78010-670	BAIRRO AREAO(LOT.JD GUANABARA)		MUNICÍPIO CUIABÁ		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO EASYCUIABA@OUTLOOK.COM			TELEFONE (19) 3278-1432		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2014		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 20/03/2019 às 17:20:07 (data e hora de Cuiabá)					



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2020

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



86949006108452020130155147

CM

133956

CNPJ/CPF

19.993.061/0001-25

Identificador

303899

Razão Social

EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA

Nome Fantasia

EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS

Atividade Principal

4645-1/01 - Comercio atacadista de instrumentos e materias para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório

Atividade Secundária

4664-8/00 - Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;

Localização

Rua R BOTAFOGO, 89 - QUADRA04 - AREAO (LOT.JD GUANABARA)

Data Abertura Empresa

24/03/2014

Area Utilizada/m²

110

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

26/05/2014

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

14/01/2020

Inscr. Cad Imobiliário

00.0.00.000.0000.000

Inscr. Estadual

Registro Junta Comercial/MT

51201416354

Ressalva

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADECARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIROJUAES SILVEIRA SAMANIGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 14 de Janeiro de 2020.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.993.061/0001-25**Razão Social:** EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA ME**Endereço:** RUA BOTAFOGO 89 QUADRA 04 LOT JD GUANABARA / AREAO / CUIABA / MT / 78010-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2020 a 10/03/2020**Certificação Número:** 2020021005450570404310

Informação obtida em 25/02/2020 19:02:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA
CNPJ: 19.993.061/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:56:13 do dia 08/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2020.

Código de controle da certidão: **9EDB.0637.4299.D6FB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0027717447

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **01/02/2020** Hora da emissão: **19:27:21**

Nome/denominação do sujeito passivo: **EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA**
CNPJ: **19.993.061/0001-25**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **01/03/2020.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TMM9B9T2M7TB92MM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

P. M. Juína

Fis. 652

20/1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

358048/2020

414476

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734941997

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 223616



02012020199930610001250010056535804886373420414476

NOME

EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA

CPF/CNPJ

19.993.061/0001-25

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

Rua R BOTAFOGO, 89 - QUADRA04

BAIRRO

AREAO (LOT.JD GUANABARA)

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 02 de janeiro de 2020

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 01 de Abril de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.993.061/0001-25
Razão Social: EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA ME
Endereço: RUA BOTAFOGO 89 QUADRA 04 LOT JD GUANABARA / AREA O / CUIABA / MT / 78010-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2020 a 20/02/2020

Certificação Número: 2020012203332490397530

Informação obtida em 01/02/2020 20:32:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

r. M. Juina
Fis. 654
Página 1 de 1
Data 10/08/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.993.061/0001-25

Certidão n°: 768252/2020

Expedição: 08/01/2020, às 10:12:56

Validade: 05/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.993.061/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 4920466



O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA - ME**, portador do **CNPJ 19.993.061/0001-25**, até a data de **30/01/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Reconheço por semelhança e(s) firma(s) de.

[9JefkKH0]-LAURA REGINA CAVALCANTE DE
MORAES DIAS.....

0095973

e dou fé. Cuiabá, 29 de Maio de 2018.

MSRL

KAMILA FERREIRA MELLO
ESCREVENTE



SELO DE CONTROLE DIGITAL: RUC32033M 816.42
CÓDIGO DO ATO: 22/001/2018/01.00002.0001.NILVIA.1
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA - CARTÃO NR. 95973
LAURA REGINA CAVALCANTE DE MORAES DIAS
CPF 496.191.741-04
BOU FE. CUIABÁ (MT) 29/05/2018
KAMILA FERREIRA MELLO

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA ME**, com o CNPJ: 19.993.061/0001-25, estabelecida na Rua Botafogo, 89 Qd. 04, Bairro: Areão, Lote Jardim Guanabara, CEP: 78010-670 – Cuiabá-MT., é nosso fornecedor dos produtos abaixo relacionados, com os quais atendem perfeitamente nossa rotina de trabalho, atestamos ainda que a referida empresa cumpre rigorosamente os prazos estabelecidos, a contento, nada havendo em nossos arquivos que possa desabonar sua capacidade técnica e administrativa.

Descritivo dos produtos:

ASLO

PCR

Fator Reumatoide

Teste de Gravidez

Soro para Tipagem Sanguínea (Anti A, B, AB, D)

Albumina Bovina 22%

Tiras de Urina

Kit Anti-Treponêmico (VDRL)

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Em:

Servidor Autorizado

Cuiabá, MT, 28 de Maio de 2018

2º SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRO DE CUIABÁ

Laura Regina C. de Moraes
Farmacêutica Bioquímica
CRF 808

Exame Diagnóstico Laboratorial Ltda.

Dra. Laura Regina Cavalcante de Moraes Dias

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL MATO
GROSSO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER****ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA ME**, com o CNPJ: 19.993.061/0001-25, estabelecida na Rua Botafogo, 89 Qd. 04, Bairro: Areão, Lote Jardim Guanabara, CEP: 78010-670 – Cuiabá-MT, é nosso fornecedor dos produtos abaixo relacionados, com os quais atendem perfeitamente nossa rotina de trabalho, atestamos ainda que a referida empresa cumpre rigorosamente os prazos estabelecidos, a contento, nada havendo em nossos arquivos que possa desabonar sua capacidade técnica e administrativa.

Descritivo do Equipamento:**MODELO: ACL TOP 350****REGISTRO: 80003610512****MARCA: INSTRUMENTATION LABORATORY****PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS****Descritivo de produtos:****PT RecombiPlasTin 2G****APTT SynthAsil****QFA Fibrinogen**CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Em: 21/02/2020

Sem. for. Autógrafa



Cuiabá, MT, 03 de Fevereiro de 2020.


Gorete de Fatima de Oliveira
Farmacêutica - HUJM/EBSERH
CRE/MT: 3.336

Dra Gorete de Fatima Oliveira

Chefe Substituta Da Unidade De Analises Clinicas HUJM/UFMT

RG: 593455 SSP/RO CPF: 602.259.042-68



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

EASY SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA ME
CNPJ

19.993.061/0001-25

Endereço Completo

RUA BOTAFOGO Nº 89 QUADRA 4 LOTE JARDIM GUANABARA - AREAO CEP: 78.010-670 - CUIABÁ/MT

Telefone

(65) 3623-5373

Responsável Técnico

[sem dados cadastrados]

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.14.117-4 (H221L4MMYW38)

Data do Cadastro

11/09/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.313995/2016-10

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

R



ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MO LINK EIRELI
ENDEREÇO: Rua Coronel Joaquim Brandão 605/609
BAIRRO: Vila Prudente CEP: 03127175 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 18.648.757/0001-31
PROCESSO: 25351.303470/2016-08
AUTORIZAÇÃO: 060199307Y75 (R.14116-9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DECOM Comercio de Equipamentos e Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: Rua Noratlandia 985 - Sala 2
BAIRRO: Santa Fé CEP: 79021280 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 08.736.881/0001-34
PROCESSO: 25351.313935/2016-09
AUTORIZAÇÃO: PM674N2H6LXS (R.14129-6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA BOFAROGG Nº 89 QUADRA 4 LOTE JARDIM GUANABARA
BAIRRO: AREÃO CEP: 76010670 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 19.699.061/0001-23
PROCESSO: 25351.313995/2016-10
AUTORIZAÇÃO: H221L4M4YV38 (R.14117-4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CIMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: RUA SIMÃO KAPPEL Nº 203
BAIRRO: NAVIGANTES CEP: 90240210 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 10.778.133/0001-47
PROCESSO: 25351.313714/2016-11
AUTORIZAÇÃO: PVL9H7N3Y3MH (R.14111-2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Rua Dinamarca, 197, Sala 02, Térreo
BAIRRO: Naves CEP: 88388315 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 24.768.176/0001-56
PROCESSO: 25351.302679/2016-13
AUTORIZAÇÃO: 686153XLL9LO (R.14104-9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOSYSTEMS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
ENDEREÇO: Rua Theodoro Malzjka 885
BAIRRO: Santa Cláudia CEP: 83065200 - CURITIBA/PR
CNPJ: 82.296.062/0003-19
PROCESSO: 25351.313430/2016-14
AUTORIZAÇÃO: 9YX4508WMLW (R.14115-7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares LTDA
ENDEREÇO: Rua General Jardim, 808 - CJ 1101 ao 1106
BAIRRO: Vila Buarque CEP: 01229010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.848.316/0005-90
PROCESSO: 25351.310050/2016-18
AUTORIZAÇÃO: Y013YV4H491 (R.14109-7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MEKNE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Bandeirantes nº 1.021, Sala 104
BAIRRO: Vila Ipiranga CEP: 86010020 - LONDREINA/PR
CNPJ: 24.371.769/0001-84
PROCESSO: 25351.303720/2016-20
AUTORIZAÇÃO: N2612XH79M4 (R.14113-0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: FIDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE S/A
ENDEREÇO: RODOVIA BR 040 Km 800 - sh - Lote 25
BAIRRO: EMPRESARIAL PARK SUL CEP: 36120000 - MATIAS BARBOSA/MS
CNPJ: 10.970.807/0045-15
PROCESSO: 25351.402808/2016-22
AUTORIZAÇÃO: GXM692YW5361X (R.14105-2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DENTAL AGUDOS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP

ENDEREÇO: AVENIDA BENEDITO OTONI Nº 411 A
BAIRRO: CENTRO CEP: 17120000 - AGUDOS/SP
CNPJ: 25.172.737/0001-12
PROCESSO: 25351.303680/2016-35
AUTORIZAÇÃO: 48161L0LMW20 (R.14121-7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: GLAXOSMITHKLINE BRASIL PRODUTOS PARA CONSUMO E SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: RUA VICTOR CIVITA, 66, 3º ANDAR
BAIRRO: Barra da Tijuca CEP: 22775044 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 21.892.032/0001-19
PROCESSO: 25351.325871/2016-43
AUTORIZAÇÃO: 9H31XL27707 (R.14126-5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Rodrigo Bender Dettmer ME
ENDEREÇO: Rua Arnaldo Schuller, 95
BAIRRO: Vila Mária CEP: 94930100 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 02.308.405/0001-17
PROCESSO: 25351.302369/2016-53
AUTORIZAÇÃO: K912K75W7M (R.14106-6)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: GLAXOSMITHKLINE BRASIL PRODUTOS PARA CONSUMO E SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 5560
BAIRRO: CURUICA CEP: 22780083 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 21.892.032/0002-08
PROCESSO: 25351.272197/2016-55
AUTORIZAÇÃO: 9H31XL220Y07 (R.14123-9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA GUYRALPIA S/Nº, QUADRA 53, LOTE 13
BAIRRO: JARDIM HELVECIA CEP: 74933560 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 24.382.535/0001-32
PROCESSO: 25351.306679/2016-64
AUTORIZAÇÃO: Y26165004006 (R.14130-4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Transportes Translato LTDA
ENDEREÇO: Rodovia BR 101, Km 33, SNº
BAIRRO: zona industrial norte CEP: 89219503 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 09.323.918/0004-30
PROCESSO: 25351.326314/2016-74
AUTORIZAÇÃO: 1W159W2LHM69 (R.14124-8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: rodubalmedicos care bunal lula
ENDEREÇO: ROD ANTONIO HEIL 4099 SC 486 KM 4 PARTE 3F
BAIRRO: sapucaia CEP: 88316003 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 23.532.212/0002-68
PROCESSO: 25351.303471/2016-84
AUTORIZAÇÃO: W651XVYX04H7 (R.14108-3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: CLARA MARIA ALVES ARAUJO DE LIMA COM DE MED E PERFUMARIAS - EIRELI
ENDEREÇO: RUA CORACAO DE MARIA Nº 141
BAIRRO: SAO JOSE CEP: 50020400 - RECIFE/PE
CNPJ: 19.454.630/0001-75
PROCESSO: 25351.302336/2016-87
AUTORIZAÇÃO: 1W11KY2NM6XL (R.14119-1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DALMEIDUSIL MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO Nº 480
BAIRRO: CENTRO CEP: 99645000 - ENTRE RIOS DO SUL/RS
CNPJ: 04.497.941/0001-33
PROCESSO: 25351.303648/2016-88
AUTORIZAÇÃO: 6714L224SLMH (R.14107-0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: mundi equipamentos medicos, odontologicos e telemedicos aroli me
ENDEREÇO: rua morenheir tapetes, 498 sala 04
BAIRRO: campos dinos CEP: 14085380 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 20.373.350/0001-09
PROCESSO: 25351.313891/2016-93
AUTORIZAÇÃO: 76213H11YH46 (R.14114-3)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: EQUIPO FARMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA TUCUNARÉ, 550 - PAVIMENTO TÉRREO PARTE A e ANDAR 1 SALA 101
BAIRRO: TAMBORE CEP: 06460020 - BARUERI/SP
CNPJ: 24.240.148/0001-61
PROCESSO: 25351.326188/2016-94
AUTORIZAÇÃO: W061969Y1XY2 (R.14125-1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BGM - Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares - EIRELI
ENDEREÇO: Rua Coronel Germano de Castro nº 102
BAIRRO: Parque São Caetano CEP: 28030315 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 21.317.362/0001-33
PROCESSO: 25351.326311/2016-97
AUTORIZAÇÃO: M615W16503H (R.14123-4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DENTAL REAL LTDA
ENDEREÇO: rua dos tapas, nº 185, sala 705
BAIRRO: centro CEP: 30190933 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 22.296.257/0001-75
PROCESSO: 25351.303559/2016-99
AUTORIZAÇÃO: 7441XV046H27 (R.14116-1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Lumed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: Rua Willis Roberto Banks, 471
BAIRRO: Parque Maria Domitila CEP: 05128000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.000.348/0003-34
PROCESSO: 25351.326134/2016-99
AUTORIZAÇÃO: PM2FWH9H9M9 (R.14122-1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDCONTROL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA IACY STEVAUX VILLACA Nº 2-66
BAIRRO: JARDIM CONTORNO CEP: 17047250 - BAURUR/SP
CNPJ: 10.209.274/0001-31
PROCESSO: 25351.322013/2016-03
AUTORIZAÇÃO: 3.07046-7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMES
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMES
EXPEDIR: SANEANTE DOMES
EMPRESA: ECOCLA BIOTECNOLOGIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. T-3 Nº 2580 QUADRA 05 LOTE 04
BAIRRO: setor buco CEP: 74215005 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 22.422.096/0001-19
PROCESSO: 25351.316802/2016-04
AUTORIZAÇÃO: 3.07045-6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMES
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMES
EMBALAR: SANEANTE DOMES
EXPEDIR: SANEANTE DOMES
FABRICAR: SANEANTE DOMES
FRACTIONAR: SANEANTE DOMES
REEMBALAR: SANEANTE DOMES
EMPRESA: INBA INDUSTRIA QUIMICA DA BAHIA LTDA
ENDEREÇO: RUA B, S/Nº, COND INDUSTRIAL
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 45430000 - GUANAMBU/BA
CNPJ: 09.391.726/0001-77
PROCESSO: 25351.313490/2016-10
AUTORIZAÇÃO: 3.07043-9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMES
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMES
EMBALAR: SANEANTE DOMES
EXPEDIR: SANEANTE DOMES
FABRICAR: SANEANTE DOMES
REEMBALAR: SANEANTE DOMES
EMPRESA: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SAO FRANCISCO, 150
BAIRRO: SAO FRANCISCO CEP: 65800000 - BALSAS/MA
CNPJ: 01.721.446/0001-78
PROCESSO: 25351.261987/2016-12
AUTORIZAÇÃO: 3.07040-8



Secretaria de
SAÚDE

Coordenadoria de
Vigilância Sanitária



Alvará Sanitário/2019

Identificador

814402

Código de Certificação



81440206108452019160701097

CM

133956

Contribuinte

EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA

Denominação Comercial

EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS

Atividade Principal

4645-1/01 - Comercio atacadista de instrumentos e materias para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório

Atividade Acessória:

4664-8/00 - Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;

Localização

Rua R BOTAFOGO, 89 - QUADRA04 - AREAO (LOT.JD GUANABARA)

Início Atividade

24/03/2014

Inscr. Estadual

CNPJ/CPF

19.993.061/0001-25

Area Utilizada/m²

110

Inscr. Cad Imobiliário

00.0.00.000.0000.000

Data Expedição

09/07/2019

Grau de Complexidade:

☐

Baixa

☒

Média

☐

Alta

Ressalva

/

BENEDITO OSCAR FERNANDES DE CAMPOS
DIRETOR DA VIGILANCIA SANITARIA

ONOFRE RUSSO FILHO
COORDENADOR(A) DA VIGILANCIA SANITARIA

- 1 - O Presente alvará deverá ser renovado anualmente, a partir da data de expedição.
- 2 - O Presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no Estabelecimento.

Cuiabá/MT, 09 de Julho de 2019.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL
A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

ANEXO IX
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º
9.854/99

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 011/2020:

A Signatária EASY SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA EPP, CNPJ/MF n.º 19.993.061/0001-25, sediada na rua Botafogo, n.º 89, Quadra 4 Lot. Jardim Guanabara – Bairro Areão, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sr. MARIO ANDRE DE SOUSA SANTANA, Brasileiro, Solteiro, (Biomédico), portador da Cédula de Identidade n.º 19161123, órgão expedidor SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 033.457.621-02, residente e domiciliado na Rua Euclides Mota, n.º 130 Bloco D4 Apt 13, Bairro Areão, no Município de Cuiabá - MT, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 011/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2020.



Mario Andre Souza Santana
Biomedico
RG 19161123 SSP/MT
CPF 033.457.621-02

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 011/2020:

A Signatária EASY SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA EPP, CNPJ/MF n.º 19.993.061/0001-25, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2020.



Mario Andre Souza Santana
Biomedico
RG 19161123 SSP/MT
CPF 033.457.621-02

Easy Soluções Diagnósticas Ltda-EPP
CNPJ: 19.993.061/0001-25

ANEXO X

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 011/2020:

A Signatária EASY SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA EPP, CNPJ/MF n.º 19.993.061/0001-25, sediada na rua Botafogo, n.º 89, Quadra 4 Lot. Jardim Guanabara – Bairro Areão, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sr. MARIO ANDRE DE SOUSA SANTANA, Brasileiro, Solteiro, (Biomédico), portador da Cédula de Identidade n.º 19161123, órgão expedidor SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 033.457.621-02, residente e domiciliado na Rua Euclides Mota, n.º 130 Bloco D4 Apt 13, Bairro Areão, no Município de Cuiabá – MT, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 011/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante: comercial@easysolucoesdiagnosticas.com.br /
adautonperez@easysolucoesdiagnosticas.com.br ou
mariosantana@easysolucoesdiagnosticas.com.br

Sem mais, firmamos a presente.

Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2020.



Mario Andre Souza Santana
Biomedico
RG 19161123 SSP/MT
CPF 033.457.621-02



Easy Soluções Diagnosticas Ltda-EPP
CNPJ: 19.993.061/0001-25


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.792.580/0001-90 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 23/04/1991	
NOME EMPRESARIAL DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV OITO DE ABRIL	NÚMERO 1610	COMPLEMENTO LOT.JD.INDEPENDENCIA REGIAO OESTE	
CEP 78.031-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM INDEPENDENCIA	MUNICÍPIO GUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@DIHOL.COM.BR		TELEFONE (65) 3641-8400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/10/2019 às 13:30:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNPJ: 26.792.580/0001-90
INSC. EST. 13.127.278-0
DIHOL Distribuidora Hospitalar Ltda.
Av. Oito de Abril, Nº 1610
Jardim Independência
CEP 78.031-000
GUIABA - MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

P. M. Juína
Fis. 667
Rub. 10

Número de Inscrição Estadual 13.127.278-0		CNPJ 26.792.580/0001-90		Data Início Atividade - SEFAZ 22/04/1991	
NOME EMPRESARIAL DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AVENIDA OITO DE ABRIL			NÚMERO 1610	COMPLEMENTO LOTEAMENTO JD INDEPENDENCIA	
CEP 78031-000	BAIRRO JARDIM INDEPENDENCIA	MUNICÍPIO CUIABÁ		UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO notificacoes@contaud.com.br			TELEFONE (65) 3614-8400		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2011		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 10/11/2019 às 12:04:01 (data e hora de Cuiabá)					

CNPJ: 26.792.580/0001-90
INSC. EST. 13.127.278-0
DIHOL Distribuidora Hospitalar Ltda.
Av. Oito de Abril, Nº 1610
Jardim Independência
CEP 78.031-000
CUIABÁ MT



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 26.792.580/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:11:58 do dia 25/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2020.

Código de controle da certidão: E615.DF12.39ED.A8F7
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CNPJ: 26.792.580/0001-90
INSC. EST. 13.127.278-0
DIHOL Distribuidora Hospitalar Ltda.
Av. Oito de Abril, Nº 1610
Jardim Independência
CEP 78.031-000
CUIABÁ MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0027769986**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **06/02/2020** Hora da emissão: **10:51:42**

Nome/denominação do sujeito passivo: **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **26.792.580/0001-90**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.127.278-0 - DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

13.127.278-0 - DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **06/03/2020**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TMMUK992L2L7B27T**

CNPJ: 26.792.580/0001-90
INSC. EST. 13.127.278-0
DIHOL Distribuidora Hospitalar Ltda.
Av. Oito de Abril Nº 1610
Jardim Independência
CEP 78.031-000

CUIABA

MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCALP. M. Juína
Fls. 670
Rub. *[assinatura]***CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO

366844/2020

424303

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

159923

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 93608



17022020267925800001900010056536684489475920424303

NOME

DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ

26.792.580/0001-90

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Av. 08 DE ABRIL, 1610 - JD INDEPEDENCIA

BAIRRO

CIDADE ALTA

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

[Assinatura]
Cezar Fabrício Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 17 de Maio de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.792.580/0001-90
Razão Social: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Endereço: AV OITO DE ABRIL 1610 REGIAO OESTE / JD INDEPENDENCIA / CUIABA / MT / 78031-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2020 a 29/02/2020

Certificação Número: 2020013101165699561339

Informação obtida em 06/02/2020 12:32:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CNPJ: 26.792.580/0001-90
INSC. EST. 13.127/278-0
DIHOL Distribuidora Hospitalar Ltda.
Av. Oito de Abril, Nº 1610
Jardim Independência
CEP 78.031-000

CUIABA

MT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.792.580/0001-90

Certidão nº: 187934019/2019

Expedição: 29/10/2019, às 14:25:35

Validade: 25/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.792.580/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CNPJ: 26.792.580/0001-90

INSC. EST. 13.127.278-0

DIHOL Distribuidora Hospitalar Ltda.

Av. Oito de Abril, Nº 1610

Jardim Independência

CEP 78.031-000

[CUIABÁ

MT]

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 4984987

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e **RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS**, **NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESAVOR** de **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, portador do **CNPJ 26.792.580/0001-90**, até a data de **20/02/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 20/02/2020, às 13:47h.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n. **26.792.580/0001-90**, com sede a Rua Oito de Abril, 1610, Jardim Independência, CEP: 78.031-000 - Cuiabá-MT é fornecedora de equipamentos/peças, reagentes e insumos para este laboratório. Declaramos ainda que a empresa **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** Presta com eficiência e dentro dos prazos desejados, serviço de assessoria técnica e científica, não havendo em nosso registro nada que desabone sua conduta de responsabilidade com as obrigações assumidas:

Descrição dos equipamentos e/ou peças fornecidos:

- ANALISADOR DE HEMATOLOGIA SDH 20, LABTEST
- ANALISADOR DE BIOQUÍMICO LABMAX PLENNO, LABTEST

Descrição dos equipamentos reagentes fornecidos:

- SDH CLEANER REF 209;
- SDH DILUENTE REF 206;
- SDH LISANTE REF 205;
- ÁCIDO ÚRICO REF 140;
- ALT/GPT REF 108;
- AST/GOT REF 109;
- CA ARSENATO REF 95;
- COLESTEROL REF 76;
- GAMA GT REF 105;
- GLICOSE REF 133;
- MAGNÉSIO REF 50;
- CREATININA REF 93;



Descrição de materiais fornecidos:

- Luvas de procedimentos, seringas a vácuo, agulhas descartáveis, coletores, tubos para coleta a vácuo, etc.

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cuiabá, 03 de dezembro de 2019.

5º. Serviço Notarial
Cuiabá - MT.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOAAv. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/12/2019 14:16:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1406566

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/12/2020 16:53:22 (hora local)**.

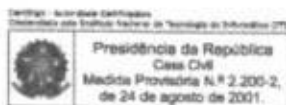
¹**Código de Autenticação Digital:** 115460312191650180235-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7fa1b1c196401bfe479bd178aa2a9000335a499173a70af15bcb5be18ac7c83fa12a7143c24200577be53e74c3
3f9f6f582a64f72657f2f0ce92d6655395940





CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO
FONE: (051) 3621-1113 / 3621-1440 - FAX: (051) 3621-1111

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. E Dou fe.
Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2018. Hora: 9:09

Nize Azeiteiro Polso
Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Seio Digital BEP 254C R\$ 3.64 Azeiteiro
Ato de Notas e Registro Cod. Cart. 43.500.00.00
Consulta: www.tjmt.jus.br/seios



Consulta: www.tjmt.jus.br/cebs

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELARIATO DE NOTAS - Código CNJ nº 851814
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1041 - Bairro São Epitácio - CEP 51.020-000 - Recife, PE
Fone: (51) 3222-1111 - Fax: (51) 3222-1112 - E-mail: rcb@azevedobastos.com.br - Site: www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 17, § 1º do art. 1.911 e 1.912 da Lei Nº 6.015/1966 e o C.C.B. nº 11
do Lei Estadual nº 1.729-0/2008 Substituído e posterior alteração digitalizada, reproduzido fiel
do documento eletrônico e conferido neste ato. O Oficial de Autenticação: Cláudio F.

Cód. Autenticação: 115462012191112160385-2; Data: 20/12/2019 11:13:40

Seja Dada a Fiscalização de Títulos Normais C: AJOE7448-RQOF.
Valor Total do Ato: R\$ 4,00

Confira os dados do ato em: <https://testodigital.tjpb.jus.br>



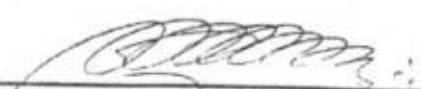
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
DE SAÚDE DOS MILITARES DO
ESTADO DE MATO GROSSO
HOSPITAL MILITAR
Fundada em 1937 - Lei Estadual 52/1997



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitações, a quem possa interessar, que a empresa **DIHOL - DISTR. HOSP. LTDA.**, CNPJ n. 26.792.580/0001-90, localizada à Av. Oito de Abril, 1.610, bairro: Jd. Independência, Cuiabá/MT, já forneceu ou está fornecendo, de forma satisfatória, os materiais objeto do presente edital (Hospitalar, Odontológico e Laboratorial), atendendo as especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos assumidos, inclusive, quanto ao prazo e à qualidade dos produtos fornecidos, e que até esta data não consta em nossos registros, nenhum ato que desabone sua idoneidade.

Cuiabá/MT, 15 de Outubro de 2018.


Jose Kleber Duarte dos Santos

Diretor de Saúde - ABSMT

Jose Kleber D. Santos-Cel. PM
Vice Presid. e Diretor de Saúde
Hospital Militar MT

CNPJ: 03.926.987/0001-681
Associação Beneficente de
Saúde dos Militares MT
Rua da Silva Pereira, Nº. 003
Bairro



CNPJ: 26.792.580/0001-90
INSC. EST. 13.127.278-0
DIHOL Distribuidora Hospitalar Ltda.
Av. Oito de Abril, Nº 1610
Jardim Independência
CEP 78.031-000

CUIABÁ

MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
JOÃO PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos1.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/12/2019 11:48:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1420245

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/12/2020 11:13:48 (hora local)**.

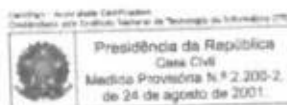
¹**Código de Autenticação Digital:** 115462012191112160385-1 a 115462012191112160385-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b04291b1a2ee940fe495111029ae3fd24c3a67923adb15712e52a00313b4f8603fa12a7143c24200577be53e74c33f9f6c2f278199f4223c4f948acc03dee67d8



CNPJ: 26.792.580/0001-90
INSC. EST. 13.127.278-0
DIHOL Distribuidora Hospitalar Ltda.
Av. Oito de Abril, Nº 1610
Jardim Independência
CEP 78.031-000

CUIABÁ

MT

Nº 182, segunda-feira, 22 de setembro de 2014

Diário Oficial da União - Suplemento

ISSN 1677-7042

101



com a atividade de refinada a substância sujeita ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 304/2005.

EMPRESA: PRESTIMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA PERAMBUCO, Nº 1647
BAIRRO: LINDO CEP: 9900000 - ERECHIM/RS
CNPJ: 10.749.915/0001-38

PROCESSO: 25351.53919/2009-54
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ MATHIAS DA SILVA, Nº 175
BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CEP: 75700020 - CATALÃO/GO

CNPJ: 04.274.988/0002-19
PROCESSO: 25351.73015/2008-61

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: MEDLOG DISTRIBUIDORA FARMACÉUTICA LTDA

ENDEREÇO: RUA ALCANTARA, Nº 20
BAIRRO: MANGABEIRA CEP: 44036060 - FEIRA DE SANTANA/BA

CNPJ: 08.609.954/0001-08
PROCESSO: 25351.62585/2009-68

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: SOCIBRA PARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ENDEREÇO: RODO ARTUR BERNARDES, Nº 208
BAIRRO: TELÓGRAFO CEP: 66115000 - BELEM/PA

CNPJ: 01.652.620/0001-78
PROCESSO: 25351.442256/2009-92

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: JALMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME

ENDEREÇO: RUA GODOFREDO VIANA, Nº 330
BAIRRO: TANQUE CEP: 22706020 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 00.235.396/0001-56
PROCESSO: 25351.570918/2009-93

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO: AV. PREFEITO HIRANT SANAZAR, Nº 458-468
BAIRRO: UMIARARA CEP: 06030095 - OSASCO/SP

CNPJ: 01.610.283/0001-88
PROCESSO: 25351.030484/98-20

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: TOPSKY COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO: RUA FERREIRA DE ANDRADE 554
BAIRRO: CACHAMBE CEP: 20780180 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 06.968.344/0001-44
PROCESSO: 25351.011361/99-43

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: ASLI COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO: RUA TENENTE SILVEIRA 675
BAIRRO: CENTRO CEP: 88010361 - FLORIANÓPOLIS/SC

CNPJ: 01.578.276/0001-14
PROCESSO: 25351.028854/99

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.647, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 5º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 550 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: RODOCELI LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DA ROCHA VITA, Nº 447
BAIRRO: CHACARA MAFALDA CEP: 03373015 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 06.085.549/0001-34
PROCESSO: 25351.377763/2014-00 AUTORIZAÇÃO: 1.11340.7

ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA URGUAI, 1538E
BAIRRO: MARIA GORETTI CEP: 8961447 - CHAPECÓ/SC

CNPJ: 05.247.385/0001-49
PROCESSO: 25351.528405/2014-01 AUTORIZAÇÃO: 1.11718.4

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ATACAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: Av. Joaquim Távora, Nº 197
BAIRRO: TORRE CEP: 58040210 - JOÃO PESSOA/PB

CNPJ: 09.260.831/0001-77
PROCESSO: 25351.516386/2014-01 AUTORIZAÇÃO: 1.11760.9

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DIMEPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA PADRE ANTONIO CEZARINO 315
BAIRRO: VILA XAVIER CEP: 14010-000 - ARARAQUARA/SP

CNPJ: 17.284.509/0001-06
PROCESSO: 25351.531111/2014-01 AUTORIZAÇÃO: 1.11747.4

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DENTAL ALIANÇA LTDA-ME

ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO NÚMERO 1401
BAIRRO: SAZULEIRA CEP: 85361205 - ITAJAÍ/SC

CNPJ: 08.800.006/0001-80
PROCESSO: 25351.521782/2014-10 AUTORIZAÇÃO: 1.11708.0

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUI TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA SEBASTIÃO CURY, Nº 2281
BAIRRO: PARQUE DA FIGUEIRA CEP: 13040290 - CAMPINAS/SP

CNPJ: 01.592.633/0001-66
PROCESSO: 25351.539443/2014-10 AUTORIZAÇÃO: 1.11769.1

ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

ENDEREÇO: RUA GENERAL RAFAEL GUIMARÃES, Nº 07
BAIRRO: PIRADIA CEP: 54400440 - JARAGUATÓ DOS GUARARAPES/PE

CNPJ: 08.674.752/0001-40
PROCESSO: 25351.529654/2014-12 AUTORIZAÇÃO: 1.11767.7

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: especial pharma com de med e prod de higiene ltda

ENDEREÇO: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 1034, PÉTIMA

PARQUE CENTER, loja 117C,118C

BAIRRO: Itaipava CEP: 42829006 - SALVADOR/BA

CNPJ: 10.904.428/0001-84

PROCESSO: 25351.531049/2014-12 AUTORIZAÇÃO: 1.11742.6

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRURGICA MAIS PRODUTO HOSPITALAR LTDA - EPP

ENDEREÇO: AV. PAULO VI, 22

BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 89063710 - MANAUS/AM

CNPJ: 63.701.031/0001-90
PROCESSO: 25351.481157/2014-16 AUTORIZAÇÃO: 1.11416.1

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISK AGUA, GELO E CARVÃO TRANSPORTES LTDA-ME

ENDEREÇO: AV XV DE NOVENBRO, 1591
BAIRRO: CARMO CEP: 14301000 - ARARAQUARA/SP

CNPJ: 02.594.790/0001-06
PROCESSO: 25351.530293/2014-17 AUTORIZAÇÃO: 1.11713.6

ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: L & M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA BURITI DOS LOPES 2229 - COMPLEMENTO SUL

BAIRRO: CEP: - TERESINA/PI

CNPJ: 18.545.209/0001-04
PROCESSO: 25351.532466/2014-18 AUTORIZAÇÃO: 1.11739.7

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DIBOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: AV OITO DE ABRIL, Nº 1610 - LOT. ED. INDEPENDENCIA REGIÃO OESTE

BAIRRO: JARDIM INDEPENDENCIA CEP: 78031000 - CUIABÁ/MT

CNPJ: 26.792.580/0001-90
PROCESSO: 25351.530429/2014-31 AUTORIZAÇÃO: 1.11738.3

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DIBOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: RUA JERUSALEM, Nº 170

BAIRRO: PARQUE NOVO ORATORIO CEP: 09060140 - SANTO ANDRÉ/SP

CNPJ: 00.006.010/0001-34
PROCESSO: 25351.538768/2014-31 AUTORIZAÇÃO: 1.11764.2

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MED LIFE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME

ENDEREÇO: RUA DOS ACÚDES Nº 610

BAIRRO: BANGU CEP: 21810070 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 17.679.329/0001-77
PROCESSO: 25351.532131/2014-31 AUTORIZAÇÃO: 1.11745.7

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Orion Farmacêutica Ltda - ME

ENDEREÇO: Rua Magnaghi, nº1612

BAIRRO: CEP: - PINHAIS/PR

CNPJ: 17.611.154/0001-84
PROCESSO: 25351.540067/2014-32 AUTORIZAÇÃO: 1.11767.3

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JOAO HILDES PORTO PEREIRA

ENDEREÇO: RUA 11 DE MAIO, Nº 330

BAIRRO: CENTRO CEP: 44430000 - GUANAMBU/BA

CNPJ: 07.206.435/0001-36

PROCESSO: 25351.536537/2014-33 AUTORIZAÇÃO: 1.11754.8

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BRASIL - MEDICAMENTOS LTDA - ME

ENDEREÇO: AVENIDA STEPHAN ROUAT, Nº 180

BAIRRO: JARDIM MARCO ZERO CEP: 68093140 - MACAPÁ/AP

CNPJ: 09.220.655/0001-40

PROCESSO: 25351.535456/2014-36 AUTORIZAÇÃO: 1.11753.4

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LGR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA SANTA MARTA, Nº 295

BAIRRO: SUMARÉ CEP: 45015590 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CNPJ: 06.104.356/0001-51

PROCESSO: 25351.524668/2014-38 AUTORIZAÇÃO: 1.11711.8

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NAPOLÉAO LIMA GERVÁZIO - EIRELI - ME

ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ S/N QD 11 LT 25

BAIRRO: SETOR SANTO ANDRÉ CEP: 74945235 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.cnpj.gov.br/verificacao>, pelo código 0102014092200101

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - Infra-CPQ

CNPJ: 26.792.580/0001-90

INSC. EST. 13.127.278-0

DIHOL Distribuidora Hospitalar Ltda.

Av. Oito de Abril, Nº 1610

Jardim Independência

CEP 78.031-000

CUIABÁ

MT



RESOLUÇÃO - RE Nº 3.602, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidência da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 787 de 09 de junho de 2011,

considerando o disposto no inciso V do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando ainda a Resolução RDC nº 95, de 08 de novembro de 2006 e que a empresa foi inspecionada cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma do ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

Empresa: BIOMET FRANCE SAS	
Endereço: PLAZA DE LAUTACHE - VALENCE - BP CODE 3000 - FRANCE	
País: FRANÇA	
Importador: BIOMET II DO BRASIL LTDA	CNPJ: 02.913.666/0001-48
Autorização de Funcionamento: Cofama - RFE 446-6	
Endereço da Pessoa: 25479010-1	
Certificação de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:	
Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados por esta agência junto à ANVISA, enquadrados no inciso de risco III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2006.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.603, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidência da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 787 de 09 de junho de 2011,

considerando o disposto no inciso V do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando ainda a Resolução RDC nº 95, de 08 de novembro de 2006 e que a empresa foi inspecionada cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma do ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

Empresa: DEPLY MEDICAL SAS	
Endereço: PAVILLO DODOT 30 - 2008 NIEUCHÂTEL - SUÍÇA	
País: SUÍÇA	
Importador: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	CNPJ: 34.518.061/0001-01
Autorização de Funcionamento: Cofama - RFE 446-6	
Endereço da Pessoa: 1209410-6	
Certificação de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:	
Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados por esta agência junto à ANVISA, enquadrados no inciso de risco III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2006.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.604, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidência da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 787 de 09 de junho de 2011,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: TELECARGO ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA
ENDEREÇO: Rua SARA HELENA MANTELLO, nº 397
BAIRRO: TERMINAL INTERMODAL DE CARGAS CEP: 13069133 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 03.469.066/0001-13
PROCESSO: 25351.263014/2010-47 AUTORIZ/MS: 2.05410.5

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: KRENAK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA DOMICIANO LEITE DE ASSIS 480
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL ADIB RASSI CEP: 14680000 - JARDINÓPOLIS/SP

CNPJ: 05.415.487/0001-97
PROCESSO: 25351.027265/2003-57 AUTORIZ/MS: 2.03572.2

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: HYDRAPLUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

ENDEREÇO: R. BRUNO FIORI, 220
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL III CEP: 13062103 - ARAXAS/SP

CNPJ: 01.452.746/0001-07
PROCESSO: 25351.193601/2002-78 AUTORIZ/MS: 2.03476.1

ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: Rua São Miguel Esquina c/ a Rua Monteiro Lobato S/N QD 52 LT 07/08/09

BAIRRO: Jardim Nova Era CEP: 74916140 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

CNPJ: 04.929.044/0001-51
PROCESSO: 25351.178281/2005-79 AUTORIZ/MS: 2.03903.3

ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: WINALITE DO BRASIL COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO: Av. Paulista, 352 conj. 96

BAIRRO: Bela Vista CEP: 01310050 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 11.061.509/0001-60
PROCESSO: 25351.404432/2010-83 AUTORIZ/MS: 2.05483.8

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PREDILETA GOIAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

ENDEREÇO: RUA DOVIA GO-040 S/N QUADRA 80 LOTE 04

BAIRRO: GARAVELÔ B CEP: 74354075 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 02.445.358/0001-81
PROCESSO: 25351.042648/2011-85 AUTORIZ/MS: 2.05770.9

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL, Nº 400 - GALPÃO IB, 20 E 3A

BAIRRO: ITAQUÍ CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP

CNPJ: 01.125.797/0001-16
PROCESSO: 25351.062344/2004-95 AUTORIZ/MS: 2.03733.9

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COMPANHIA NACIONAL DE ALCOOL

ENDEREÇO: R. MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 1119 - ANDAR 16 SALA 1601 SUB-CONDOMÍNIO EDIF OFFICE TAMBORÉ

BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460940 - BARUERI/SP

CNPJ: 60.881.299/0001-62
PROCESSO: 25001.006024/82 AUTORIZ/MS: 2.00654.7

ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

PRODUZIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.605, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidência da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 787 de 09 de junho de 2011,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: ORTONAL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA EPP

ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO JOSE CAMARGO ANDRADE, 900A

BAIRRO: JARDIM CHAPADÃO CEP: 13070051 - CAMPINAS/SP

CNPJ: 61.938.544/0001-03
PROCESSO: 25351.081517/2003-00 AUTORIZ/MS: 2.03476.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPEDIR: CORRELATO

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DIOHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: AV. OTTO DE ABRIL Nº 1610 - LOT. INDEPENDÊNCIA - RUA DO OESTE

BAIRRO: JARDIM INDEPENDÊNCIA CEP: 78031000 - CUIABÁ/MT

CNPJ: 26.792.500/0001-90
PROCESSO: 25351.063191/2004-01 AUTORIZ/MS: 2.03476.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULINO 221

BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04019040 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 01.396.443/0001-73
PROCESSO: 25351.353281/2010-01 AUTORIZ/MS: 2.03476.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMBALAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EXPORTAR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP

ENDEREÇO: AV. GUIDO ALIBERTI 3005

BAIRRO: JARDIM SÃO CAETANO CEP: 09581680 - SÃO CAETANO DO SUL/SP

CNPJ: 05.652.247/0001-06
PROCESSO: 25351.760110/2008-18 AUTORIZ/MS: 2.03476.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPEDIR: CORRELATO

IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: MEDIPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: TRAVESSA CAMPO DO RIO BRANCO, 337

BAIRRO: CAPOEIRA CEP: 89910070 - RIO BRANCO/AC

CNPJ: 10.193.608/0001-33
PROCESSO: 25351.668178/2009-19 AUTORIZ/MS: K5492628524 (8.96292.3)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS



DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DENTALVIX REPRESENTACOES, COMERCIO E
SERVICOS LTDA ME
ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA DA PENHA 1485 ED
C CENTER L7 2A
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29056245 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 04.697.711/0001-18
PROCESSO: 23351.57960/2009-51 AUTORIZAÇÃO:
154456816X3 (825672.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: NEOLATINA COMÉRCIO E INDÚSTRIA FARMA-
CEÚTICA LTDA
ENDEREÇO: VPR-3 QUADRA 2-A, MÓDULO 29/21
BAIRRO: DAIA CEP: 75133020 - ANAPÓLIS/GO
CNPJ: 61.541.132/0001-15
PROCESSO: 23351.324515/2009-51 AUTORIZAÇÃO:
8473549837WY (845020.9)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PREDILETA GOIAS DISTRIBUIDORA DE MEDICA-
MENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: RODOVIA GO-060 S/N QUADRA 80 LOTE 04
BAIRRO: GARAVOLU B CEP: 74354075 - GOIANIA/GO
CNPJ: 10.445.338/0001-01
PROCESSO: 23351.0835902011-32 AUTORIZAÇÃO:
PM79XYVM3MSH (847293.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CECIBA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA
MEDICINA E ESTÉTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA UMBELINA DA SILVA 400
BAIRRO: ÁGUA VERDE CEP: 89252499 - JARAGUÁ DO
SUL/SC
CNPJ: 11.857.412/0001-49
PROCESSO: 23351.644917/2010-53 AUTORIZAÇÃO:
KELX4V4L6X98 (8.046891.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: CITITIGEL INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTA-
ÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-
EPP
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ANDRADE, Nº 111
BAIRRO: FAIXA VERDE CEP: 37560000 - SILVIANÓPOLIS/MG
CNPJ: 49.404.226/0001-90
PROCESSO: 23351.260428.2006-54 AUTORIZAÇÃO:
Y1Y25426H352 (8.03161.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
EMPRESA: EUBRART COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA
LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIA MARTINS LUIZ (RUA 02) Nº 740
BAIRRO: DISTRITO DO JOÃO NAREZZI CEP: 13347404 - IN-
DAIATUBA/SP
CNPJ: 01.448.546/0001-97
PROCESSO: 23351.429187/2007-55 AUTORIZAÇÃO:
U22XJ7YYSL18 (8.0432.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: BIOMÉDICA BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
BIOMÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA JACALMA DUTRA, 670
BAIRRO: TELÓFANO CEP: 6613010 - BELÉM/PA
CNPJ: 11.938.920/0001-71
PROCESSO: 23351.132875/2011-61 AUTORIZAÇÃO:
GWYX51M9W/XQX1 (8.07448.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: VAYSON COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTA-
ÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MAESTRO CARDIM, Nº 354, CONJ. 41
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 01123000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.722.896/0001-49
PROCESSO: 23351.348446/2008-62 AUTORIZAÇÃO:
UMH78W035WEIY (8.04055.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: CARDIOPIRA COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA MARIANO MALLOSSE, Nº 126, SALA 01
BAIRRO: HIGIENOPOLIS CEP: 13417300 - PIACACABA/SP
CNPJ: 06.325.178-0001-41
PROCESSO: 25351.35459/2005-63 AUTORIZAÇÃO:MS:
GELSHYVWY05X (R.02997.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: FORÇAMEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Q 112 SUL RUA 5R 3 - S/N - LOTE: 16;
BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77030173 - PALMASTINHA/MS
CNPJ: 07.986.178-0001-73
PROCESSO: 25351.48520/2006-64 AUTORIZAÇÃO:MS:
U347237Y46X (R.03511.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: ZAMBON LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA IBIRAPUERA 3332, UNIDADES 121 E 122, 12º ANDAR DA TORRE IBIRAPUERA I
BAIRRO: MOEMA CEP: 04028002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.100.004-0001-34
PROCESSO: 25351.65564/2008-65 AUTORIZAÇÃO:MS: 1973804881L (R.04636.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: NOVITEX EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANDRÉ CAPREZZ FILHO 46
BAIRRO: RUDGE RAMOS CEP: 05626120 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 18.333.825-0001-98
PROCESSO: 25351.26285/2009-66 AUTORIZAÇÃO:MS:
K910EMVW4CM (R.05280.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: ALFAMANDIOS MERCANTIL CIRURGICA LTDA
ENDEREÇO: R. DOS PASSAROS, 2059 - ANDAR 2
BAIRRO: CREMOPOLIS CEP: 06660000 - BELEM/PA
CNPJ: 05.351.445-0001-30
PROCESSO: 25351.04498/2008-65 AUTORIZAÇÃO:MS:
PYVX0X0X0LMS (R.01789.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: ORTOSIL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV RUY FRAZAO SOARES, 121 - LOJA 01 D
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22793074 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 11.243.281-8001-20
PROCESSO: 25351.760214/2009-91 AUTORIZAÇÃO:MS:
K9XSL7LW6WZ (R.05925.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV JULIO ABREU, Nº 160 SALA 807 e 608
BAIRRO: VAROETA CEP: 05160240 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 06.244.700-0001-96
PROCESSO: 25916.638275/2008-94 AUTORIZAÇÃO:MS:
PY4880H74X6X (R.04875.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: ALERE S/A
ENDEREÇO: RUA DOS PINHEIROS, 498 CONJ 71 e 72
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05420000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.244.700-0001-96
PROCESSO: 25991.809635/78 AUTORIZAÇÃO:MS: 1.60711.7
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: ROMBRAS LTDA
ENDEREÇO: 3 SAUASA CLARA, 56 SALA 417 E 418
BAIRRO: CIDRACABANA CEP: 22041010 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 03.970.775/0001-88
PROCESSO: 25351.024061/01-12 AUTORIZAÇÃO: 8.00821.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.686, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidência da República, e o Decreto nº 7.611, de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, I, e inciso I do art. 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 787 de 09 de junho de 2011,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolver:

Art. 1º Conceder Alíquota na Autorização de Funcionamento de Empresas de Serviços Domésticos, constantes no meio de *despacho* Razão.

Art. 2º Esta Razãoção entre em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXOS

EMPRESA: DINHO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV. CITO DE ABRIL Nº 1440 - LOTE 10 INDEPENDÊNCIA REGAO OESTE
BAIRRO: JARDIM INDEPENDÊNCIA CEP: 78011000 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 28.762.580/0001-90
PROCESSO: 25351/19777/2009-21 AUTORIZAÇÃO: 3.04830-4
ATIVIDADE: CLASSIFICAÇÃO: 31.21-0/01
ARMAZENAR: SANEANTE DOMESTICO
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMESTICO
EXPORTAR: SANEANTE DOMESTICO
EMPRESA: COMANHIA NACIONAL DE ALCOOL
ENDEREÇO: R. MARCOS PENTEADO DE OLIVEIRA RODRIGUES 1119 - ANDAR 16 SALA 1601 SUB-CONDOMINIO EDP OFFICE TAMBORÉ
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06450240 - BARRERILSP
CNPJ: 60.881.299/0001-62
PROCESSO: 25991/01946/79 AUTORIZAÇÃO: 3.00362-9
ATIVIDADE: CLASSIFICAÇÃO: 31.21-0/01
EMBALAR: SANEANTE DOMESTICO
EXPORTAR: SANEANTE DOMESTICO
FABRICAR: SANEANTE DOMESTICO
IMPORTAR: SANEANTE DOMESTICO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.607, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidência da República, publicando no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, e nos arts. 1º e 1º do art. 53 da Regameta, Interinamente aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 545 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 787 de 09 de junho de 2011, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 344, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: Anil Indústria Farmacêutica e Cosmética da Amazônia Ltda
ENDEREÇO: Rua Belém-Bras, 100, Brasil Portugal
BAIRRO: Jd. Boa Vista CEP: 67220-000 - ANANINDEUA-PA
CNPJ: 12.499.992/0001-93
PESSOAS: 25351.330849/2011-19 AUTORIZAÇÃO: 2.09513.9
ATIVIDADE/CLASSE:
FABRICAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: J A V DE CARVALHO
ENDEREÇO: RUA AMAZONIA, 37 TERREO
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 69057240 -
MANAUS-AM
CNPJ: 10.790.504/0001-06
PROCESSO: 25351.330849/2011-19 AUTORIZAÇÃO: 2.09501.1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
ENLABEAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRAZIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: BIOCOSMO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA PASSAROS E FLORES, 538

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/interim/interim.cfm>, pelo código: 10102011081500066

Documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
assinatura digital em documentos.

CNPJ: 26.792.580/0001-90

INSC. EST. 13.127.278-0

DIHOL Distribuidora Hospitalar Ltda

Av. Oito de Abril, N° 1610

Jardim Independência

CEP 78.031-000

| CUIABÁ

MT

Solicitante**Vigentes****Publicação****Certificado**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Empresa Solicitante****Linhas de Certificação Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento
do
Certificado**DIHOL DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDA

Medicamentos

12/03/2018

11/03/2020

[Voltar](#)

CNPJ: 26.792.580/0001-90
INSC. EST. 13.124.378-0
DIHOL Distribuidora Hospitalar Ltda
Av. Otto de Azeite, nº 1810
Jardim Ipiranga
CEP: 75.131-000
GOIABÁ - MT

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ

26.792.580/0001-90

Endereço CompletoAV OITO DE ABRIL Nº 1610 - LOT.JD.INDEPENDENCIA REGIAO OESTE - JARDIM INDEPENDENCIA CEP:
78.031-000 - CUIABÁ/MT**Telefone**

(65) 3614-8400

Responsável Técnico

EDYLAINE DALTRO FERREIRA PASSARINHO

Responsável Legal

CLAUDEMIR DUARTE DA SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.11.738-3

Data do Cadastro

21/09/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.530524/2014-31

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

CNPJ: 26.792.580/0001-90

INSC. EST. 13.127.278-0

DIHOL Distribuidora Hospitalar Ltda.

Av. Oito de Abril, Nº 1610

Jardim Independência

CEP 78.031-000

CUIABÁ

MT

Empresa

Linhas de Certificação

Data de

Vencimento do

vi. Juina
681
101

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ

26.792.580/0001-90

Endereço CompletoAV OITO DE ABRIL Nº 1610 - LOT.JD.INDEPENDENCIA REGIAO OESTE - JARDIM INDEPENDENCIA CEP:
78.031-000 - CUIABÁ/MT**Telefone**

(65) 3614-8400

Responsável Técnico

EDYLAINE DALTRO FERREIRA PASSARINHO

Responsável Legal

CLAUDEMIR DUARTE DA SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.11.737-0

Data do Cadastro

21/09/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.530556/2014-44

Cadastro1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

CNPJ: 26.792.580/0001-90
INSC. EST. 13.127.278-0
DIHOL Distribuidora Hospitalar Ltda.
Av. Oito de Abril, Nº 1610
Jardim Independência
CEP 78.031-000
CUIABÁ — MT

Empresa

Linhas de Certificação

Data de

Vencimento do

Solicitante

Vigentes

Publicação

Certificado

Fis.

Rub.

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de
PublicaçãoVencimento
do
CertificadoDIHOL DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDA

Medicamentos

12/03/2018

11/03/2020

Voltar

CNPJ: 26.792.580/0001-90

INSC. EST. 13.127.278-0

DIHOL Distribuidora Hospitalar Ltda.

Av. Oito de Abril, Nº 1610

Jardim Independência

CEP 78.031-000

[CUIABÁ

MT]

Solicitante**Vigentes****Publicação****Certificado**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Empresa Solicitante****Linhas de Certificação Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento
do
Certificado**DIHOL DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDA

Medicamentos

12/03/2018

11/03/2020

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ

26.792.580/0001-90

Endereço CompletoAV OITO DE ABRIL Nº 1610 - LOT.JD.INDEPENDENCIA REGIAO OESTE - JARDIM INDEPENDENCIA CEP:
78.031-000 - CUIABÁ/MT**Telefone**

(65) 3614-8400

Responsável Técnico

EDYLAINE DALTRO FERREIRA PASSARINHO

Responsável Legal

CLAUDEMIR DUARTE DA SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.02.113-0 (H5816322HW9X)

Data do Cadastro

09/09/2004

Situação**Ativa****Nº do Processo**

25351.063191/2004-01

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

CNPJ: 26.792.580/0001-90
INSC. EST. 13.127.278-0
DIHOL Distribuidora Hospitalar Ltda.
Av. Oito de Abril, Nº 1610
Jardim Independência
CEP 78.031-000
CUIABÁ MT

Empresa

Linhas de Certificação

Data de

Vencimento do

Solicitante**Vigentes****Publicação****Certificado**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Empresa Solicitante****Linhas de Certificação Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento
do
Certificado**DIHOL DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDA

Medicamentos

12/03/2018

11/03/2020

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ

26.792.580/0001-90

Endereço Completo

AV OITO DE ABRIL Nº 1610 - LOT.JD.INDEPENDENCIA REGIAO OESTE - JARDIM INDEPENDENCIA CEP: 78.031-000 - CUIABÁ/MT

Telefone

(65) 3614-8400

Responsável Técnico

EDYLAINÉ DALTRO FERREIRA PASSARINHO

Responsável Legal

CLAUDEMIR DUARTE DA SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.04.030-4

Data do Cadastro

31/05/2009

Situação☒ Ativa**Nº do Processo**

25351.175777/2009-21

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

CNPJ: 26.792.580/0001-90
INSC. EST. 13.127.278-0
DIHOL Distribuidora Hospitalar Ltda.
Av. Oito de Abril, Nº 1610
Jardim Independência
CEP 78.031-000

CUIABÁ

MT

Empresa

Linhas de Certificação

Data de

Vencimento do



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia



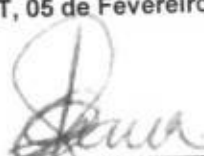
CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA
2020

REGISTRO NO CRF 118600	REGIONAL MT	VALIDADE 04/02/2021	REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmasis.com.br/crf/mt/2020/118600.pdf
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			
NOME FANTASIA DIHOL			
TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de medicamentos		NATUREZA DE ATIVIDADE Medicamentos	
ENDEREÇO AV OITO DE ABRIL, 1610 -			CNPJ 26.792.580/0001-90
BAIRRO JD INDEPENDENCIA		CIDADE Cuiabá	
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO			
SEGUNDA 08:00-12:00 13:00-17:00	TERÇA 08:00-12:00 13:00-17:00	QUARTA 08:00-12:00 13:00-17:00	QUINTA 08:00-12:00 13:00-17:00
SEXTA 08:00-12:00 13:00-17:00		SÁBADO 08:00-12:00	DOMINGO

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO	
0	4493	THAIS SANTOS QUEIROZ			Responsável Técnico	
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
	08:00-12:00 13:00-17:00	08:00-12:00 13:00-17:00	08:00-12:00 13:00-17:00	08:00-12:00 13:00-17:00	08:00-12:00 13:00-17:00	08:00-12:00
						DOMINGO

CNPJ: 26.792.580/0001-90
INSC. EST. 13.127.278-0
DIHOL Distribuidora Hospitalar Ltda.
Av. Oito de Abril, N° 1610
Jardim Independência
CEP 78.031-000
CUIABÁ - MT

Cuiabá/MT, 05 de Fevereiro de 2020.


Carlos André Oeiras Sena
Presidente da Junta Diretiva
Conf. Portaria nº 87 de 19 de Dezembro de 2019
Conselho Federal de Farmácia - CFF



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



PREFEITURA DE
Cuiabá



Secretaria de
SAÚDE

Coordenadoria de
Vigilância Sanitária

P. M. Juina

Fls.

Rub.

Alvará Sanitário/2020

Identificador

873152

Código de Certificação



87315201627632020090115213

CM

42615

Contribuinte

DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Denominação Comercial

DIHOL

Atividade Principal

4644-3/01 - Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade Acessória:

- 4645-1/02 - Comercio atacadista de protese e artigos de ortopedia
- 4773-3/00 - Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4645-1/03 - Comercio atacadista de produtos odontológicos
- 4646-0/01 - Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
- 4772-5/00 - Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4645-1/01 - Comercio atacadista de instrumentos e materias para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de la
- 4691-5/00 - Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4649-4/08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Localização

Av. 08 DE ABRIL, 1610 - LOTEAMENTO JARDIM INDEPENDÊNCIA - JD INDEPENDENCIA - CIDADE ALTA

Início Atividade

22/04/1991

Inscr. Estadual

000000000000

CNPJ/CPF

26.792.580/0001-90

Area Utilizada/m²

1302,40

Inscr. Cad Imobiliário

04.1.00.000.0000.000

Data Expedição

21/01/2020

Grau de Complexidade:

☐ Baixa

☒ Média

☐ Alta

Ressalva

/ Empresa apta a armazenar, distribuir e expedir: medicamentos (AFE 1.11.738-3); medicamentos de controle especial (AFE 1.11.737-0); correlatos (AFE 8.02.113-0) e saneantes (AFE 3.04.030-4).

BENEDITO OSCAR FERNANDES DE CAMPOS
DIRETOR DA VIGILANCIA SANITARIA

ONOFRE RUSSO FILHO
COORDENADOR(A) DA VIGILANCIA SANITARIA

- 1 - O Presente alvará deverá ser renovado anualmente, a partir da data de expedição.
- 2 - O Presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no Estabelecimento.

Cuiabá/MT, 21 de Janeiro de 2020.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL
A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

ROSENI, PATRÍCIA DA SILVA SOUZA - 21/01/2020 09:29:40



PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo

ALVARÁ SANITÁRIO

Ano

2020

Nº Certidão

31908

Rub.

CNPJ/CPF

26792580000190

CM

42615

Status do CM

ATIVO

Razão Social

DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Data de Emissão

21/01/2020

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 20/01/2021

Validação

24/01/2020

Protocolo Nº

96912



87315201627632020090115213

CNPJ: 26.792.580/0001-90

INSC. EST. 13.127.278-0

DIHOL Distribuidora Hospitalar Ltda.

Av. Oito de Abril, Nº 1610

Jardim Independência

CEP 78.031-000

CUIABÁ

MT



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2020
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

P. M. Juína

Fis. 688

Rub. 10

Código de Certificação



86524501627632020130144072

CM

42615

CNPJ/CPF

26.792.580/0001-90

Identificador

301947

Razão Social

DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia

DIHOL

Atividade Principal

4644-3/01 - Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade Secundária

4645-1/02 - Comercio atacadista de protese e artigos de ortopedia
4773-3/00 - Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4645-1/03 - Comercio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4772-5/00 - Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4645-1/01 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de la
4691-5/00 - Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4649-4/08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4664-8/00 - Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;

CNPJ: 26.792.580/0001-90
INSC. EST. 18.127.278-0
DIHOL Distribuidora Hospitalar Ltda.
Av. Oito de Abril, Nº 1610
Jardim Independência
CEP 78.831-000

Localização

Av. 08 DE ABRIL, 1610 - LOTEAMENTO JARDIM INDEPENDÊNCIA - JD INDEPENDENCIA - CIDADE ALTA

Data Abertura Empresa

22/04/1991

Area Utilizada/m²

1302,40

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

13/08/1991

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

07/01/2020

Inscr. Cad Imobiliário

04.1.00.000.0000.000

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51200399693

Ressalva

DIOLDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 07 de Janeiro de 2020.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Ano

2020

Nº Certidão

301947

CNPJ/CPF

26792580000190

CM

42615

Status do CM

ATIVO

Razão Social

DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Data de Emissão

07/01/2020

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 31/12/2020

Validação

08/01/2020

Protocolo Nº

95830



86524501627632020130144072

CNPJ: 26.792.580/0001-90

INSC. EST. 13.127.278-0

DIHOL Distribuidora Hospitalar Ltda.

Av. Oito de Abril, Nº 1610

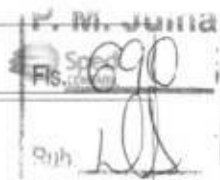
Jardim Independência

CEP 78.031-000

CUIABÁ

MT

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 26.792.580/0001-90 Nire: 51200399693 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): A8.19.50.44.38.3D.65.30.EA.48.AE.0D.A3.48.60.9C.05.BD.B3.A2-

Consulta Realizada em: 03/06/2019 09:47:12

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

CNPJ: 26.792.580/0001-90
INSC. EST. 13.127.278-0
DIHOL Distribuidora Hospitalar Ltda
Av. Oito de Abril N° 1610
Jardim Independência
CEP 78.031-000
CUIABÁ - MT

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

6.0.5

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 26.792.580/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 39
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) DESP C/ COPA		R\$ (111.772,44)
(-) DESPESA C/ CARTORIO		R\$ (807,11)
(-) DESPESA C/ ESTACIONAMENTO		R\$ (207,00)
(-) ENTIDADE DE CLASSE		R\$ (10.702,44)
(-) DESP. C/ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (2.009,26)
(-) DESPESA C/ INFORMATICA		R\$ (27.509,04)
(-) DESPESAS C/ VETERINARIA		R\$ (6.955,07)
(-) DESP. LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (7.188,61)
(-) ASSINATURA PERIÓDICA		R\$ (117,00)
(-) IMPRESSOS GRAF. CÓPIAS E CARIMBOS		R\$ (2.514,79)
(-) DESP.C/PEDAGIO		R\$ (150,80)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (77.684,75)
(-) HONORARIOS JURIDICOS		R\$ (62.339,52)
(-) DESP. C/ JARDINAGEM		R\$ (593,30)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (13.311,20)
(-) DESP. C/ PERFUMARIA		R\$ (1.381,98)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R\$ (1.840.451,11)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (890.529,37)
(-) PRÔ-LABORE		R\$ (33.884,40)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (61.006,38)
(-) FÉRIAS		R\$ (68.219,10)
(-) INSS		R\$ (287.781,45)
(-) FGTS		R\$ (92.332,79)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (25.526,02)
(-) UNIFORMES		R\$ (20.956,78)
(-) REFEIÇÕES E LANCHES		R\$ (130.319,01)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (300,00)
(-) RESCISÕES		R\$ (89.817,81)
(-) MEDIC. ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA		R\$ (83.718,08)
(-) FARMACIA		R\$ (56.059,92)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (350.330,24)
(-) COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES		R\$ (40.599,12)
(-) GASTOS C/ CONFRATERNIZAÇÕES		R\$ (31.481,05)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R\$ (12.620,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.19.50.44.38.3D.65.30.EA.48.AE.0D.A3.48.60.9C.05.BD.B3.A2-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 26.792.580/0001-90

Número de Ordem do Livro: 39

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 30.722.563,24
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 9.383.640,53
SERVIÇOS PRESTADOS - AVULSA		R\$ 1.830,00
RECEITA ISENTA DE PIS/COFINS		R\$ 21.337.092,71
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (625.947,93)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (294.046,64)
(-) (-) ISS		R\$ (131,00)
(-) (-) COFINS		R\$ (921.622,00)
(-) (-) PIS		R\$ (199.684,77)
EXCLUSÃO PIS/COFINS LEI 10147/00		R\$ 789.536,48
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 30.096.615,31
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (21.179.849,74)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (461.925,76)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ (19.965.684,89)
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (1.614.452,98)
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 2.940.655,96
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R\$ 69.963,66
(-) ICMS		R\$ (2.148.405,73)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 8.916.765,57
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.209.122,91)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.368.671,80)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (122.324,08)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (7.815,89)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (84.055,91)
(-) SEGUROS		R\$ (20.418,06)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (6.791,17)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (6.509,81)
(-) LOC./MANUTENÇÃO SISTEMAS		R\$ (6.235,20)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (568.826,18)
(-) DESP. C/VIGILANCIA E SEGURANÇA		R\$ (5.904,40)
(-) CONSERV E MANUT DE BENS		R\$ (195.686,07)
(-) DESP C/ VEICULOS		R\$ (17.805,02)
(-) BENS VALORES IRRELEVANTES		R\$ (589,01)
(-) DESP C/ LOCOMOÇÃO		R\$ (466,69)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.19.50.44.38.3D.65.30.EA.48.AE.0D.A3.48.60.9C.05.BD.B3.A2-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

CNPJ: 26.792.580/0001-90

INSC. EST. 13.127.278-0

DIHOL Distribuidora Hospitalar Ltda.

Av. Oito de Abril, Nº 1610

Jardim Independência

CEP 78.031-000

CUIABÁ

MT

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

R. M. J. J. J. J.
Fls. 692
Rub. [assinatura]

Entidade: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 26.792.580/0001-90

Número de Ordem do Livro: 39

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) BRINDES		R\$ (8.633,35)
(-) DESP C/ VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (39.555,07)
(-) DESP C/ POSTAIS		R\$ (1.615,44)
(-) DOAÇÕES		R\$ (900,00)
(-) DESP. C/ EMBALAGENS		R\$ (15.108,23)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (199.817,98)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (176.864,51)
(-) IPTU		R\$ (12.281,02)
(-) IPVA		R\$ (9.606,13)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ (114.694,13)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (7.884,37)
(-) IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		R\$ (32.398,86)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (182.856,35)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (182.856,35)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (104.414,07)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (48.535,94)
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 51.120,10
(-) IOF		R\$ (7.454,20)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (72.868,64)
(-) CORREÇÃO MONETARIA		R\$ (35.065,29)
(-) JUROS E MULTAS		R\$ (35.548,02)
LUCROS S/ APLICAÇÕES		R\$ 43.937,92
OUTRAS DESPESAS		R\$ 7.120,15
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (466,60)
RESULTADO NA ALIENAÇÃO DE BENS		R\$ 7.586,75
OUTRAS RECEITAS		R\$ 639,42
REVERSÃO DE PROVISÕES		R\$ 639,42
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 4.900.937,06
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (913.605,06)
(-) PROVISÃO P/ IRPJ EXERCICIO		R\$ (584.991,24)
(-) PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EXERCICIO		R\$ (328.613,82)
LUCRO APÓS AS PROVISÕES		R\$ 3.987.332,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 3.987.332,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.19.50.44.38.3D.65.30.EA.48.AE.0D.A3.48.60.9C.05.BD.B3.A2-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

CNPJ: 26.792.580/0001-90
INSC. EST/13.127.278-0
DIHOL Distribuidora Hospitalar Ltda.
Av. Oito de Abril, Nº 1610
Jardim Independência
CEP 78.031-000

LCUIABÁ

MT

Página 3 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 26.792.580/0001-90

Número de Ordem do Livro: 39

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 10.246.259,30	R\$ 10.849.191,84
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 8.024.365,20	R\$ 8.676.878,49
DISPONIBILIDADES		R\$ 3.229.763,39	R\$ 2.506.731,22
CAIXA		R\$ 945.939,47	R\$ 268.130,79
CAIXA GERAL		R\$ 945.939,47	R\$ 268.130,79
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 4.067,06	R\$ 2.424,48
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 1640-9 AG 2295		R\$ 3.194,52	R\$ 607,04
BANCO BRADESCO S.A C/C 5.444-5		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO SICREDI C/C 37522-5		R\$ 871,54	R\$ 1.816,44
BANCO DO BRASIL AG 4042 C/C 192.123-1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 2.279.756,86	R\$ 2.236.175,95
APLICAÇÃO INVEST FACIL BRADESCO C/C 5444-5		R\$ 186.029,08	R\$ 651.202,15
POUPANÇA-OURO BB C/C 192.123-1		R\$ 231.197,72	R\$ 235.836,87
APLIC.EM FUNDOS BRADESCO FICFI DI SPECIAL C/C 5444-5		R\$ 972.619,24	R\$ 732.962,34
APLIC. BB RF CP AUTOMATICO C/C 192.123-1		R\$ 889.910,82	R\$ 615.935,69
APLICAÇÃO POUPANÇA SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 238,90
CRÉDITOS		R\$ 3.178.998,70	R\$ 3.225.663,31
CLIENTES		R\$ 2.961.988,53	R\$ 2.992.815,41
CONTAS A RECEBER DE VENDA IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A RECEBER		R\$ 3.155.536,71	R\$ 3.186.363,59
(-) (-) PROVISÃO DEVEDORES DUVIDOSOS		R\$ (193.548,18)	R\$ (193.548,18)
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 175.887,21	R\$ 213.055,08
ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 21.329,68
MEDMASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 175.887,21	R\$ 191.725,40
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 264,61
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 264,61
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 41.122,96	R\$ 19.528,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.19.50.44.38.3D.65.30.EA.48.AE.0D.A3.48.60.9C.05.BD.B3.A2-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

CNPJ: 26.792.580/0001-90

INSC. EST. 13.127.278-0

DIHOL Distribuidora Hospitalar Ltda

Av. Oito de Abril, Nº 1610

Jardim Independência

CEP 78.031-000

CUÍABÁ

MT

Página 1 de 7

F. W. JUNIA
FIS. 694
Rub. 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

3o Digital - Sped
CNPJ: 26.792.580/0001-90
INSC. EST. 13.127.278-0
DIHOL Distribuidora Hospitalar Ltda.
Av. Oito de Abril, N° 1610
Jardim Independência
CEP 78.031-000
LUIABÁ — MT

BALANÇO PATRIMONIAL

P. M. Juina
Fls. 695
Rub. 11

Entidade: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 26.792.580/0001-90

Número de Ordem do Livro: 39

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEÍCULOS		R\$ 628.487,07	R\$ 469.367,07
VEÍCULOS		R\$ 501.367,07	R\$ 469.367,07
HILUX TOYOTA		R\$ 127.120,00	R\$ 0,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (627.871,95)	R\$ (673.360,11)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS		R\$ (295.942,20)	R\$ (367.740,60)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (7.109,49)	R\$ (13.156,89)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (2.314,42)	R\$ (3.711,33)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (162.686,71)	R\$ (237.327,14)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE CONDICIONADOR DE AR		R\$ (377,21)	R\$ (607,25)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MICROCOMPUTADOR E PERIFERICOS		R\$ (31.922,32)	R\$ (50.337,38)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO HILUX TOYOTA		R\$ (127.120,00)	R\$ 0,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE FREEZERS		R\$ (399,60)	R\$ (479,52)
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES		R\$ 148.047,62	R\$ 241.874,30
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 41.020,71	R\$ 121.565,48
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 12.947,11	R\$ 12.947,11
FREEZERS		R\$ 799,00	R\$ 799,00
MICROCOMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 90.980,80	R\$ 100.196,71
CONDICIONADOR DE AR		R\$ 2.300,00	R\$ 4.999,00
RELÓGIO DE PONTO		R\$ 0,00	R\$ 1.367,00
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO		R\$ 132.918,29	R\$ 182.963,46
BRANCO CONSORCIO GRUPO 7987 COTA 329		R\$ 17.406,75	R\$ 17.406,75
BRANCO CONSORCIO GRUPO 8173 COTA 168		R\$ 22.312,08	R\$ 27.608,34
BRANCO CONSORCIO GRUPO 8177 COTA 121		R\$ 29.259,42	R\$ 36.531,91
BRANCO CONSORCIO GRUPO 8192 COTA 296		R\$ 22.312,08	R\$ 27.598,62
BRANCO CONSÓRCIO GRUPO 8724 COTA 133		R\$ 20.813,98	R\$ 36.857,85
BRANCO CONSÓRCIO GRUPO 8734 COTA 142		R\$ 20.813,98	R\$ 36.959,99
(-) DEPRECIAÇÃO BENS INTEG. TOTALMENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOTOCICLETA HONDA PLACA JYC-0536		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
DIVISÓRIAS E ACESSÓRIOS		R\$ 1.441,79	R\$ 1.441,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.19.50.44.38.3D.65.30.EA.48.AE.0D.A3.48.60.9C.05.BD.B3.A2-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Speed

Versão 6.0.5 do Visualizador

CNPJ: 26.792.580/0001-90
INSC. EST. 13.127.278-0
DIHOL Distribuidora Hospitalar Ltda.
Av. Oito de Abril, Nº 1610
Jardim Independência
CEP 78.031-000
CUIABÁ - MT

Página 3 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

Fls. 696

Entidade: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 26.792.580/0001-90

Número de Ordem do Livro: 39

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSTALAÇÃO SOM AMBIENTE		R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
TELEFAX		R\$ 828,00	R\$ 828,00
CENTRAL DE PABX		R\$ 1.121,63	R\$ 1.121,63
MAQUINAS DE XEROX E ACESSORIOS		R\$ 2.027,82	R\$ 2.027,82
(-) (-) DEPRECIAÇÃO MOTOCICLETA HONDA PLACA JYC-0536		R\$ (6.000,00)	R\$ (6.000,00)
(-) (-) DIVISORIAS E ACESSORIOS		R\$ (1.441,79)	R\$ (1.441,79)
(-) (-) INSTALAÇÕES SOM AMBIENTES		R\$ (3.300,00)	R\$ (3.300,00)
(-) (-) TELEFAX		R\$ (828,00)	R\$ (828,00)
(-) (-) MAQUINAS DE XEROX E ACESSORIOS		R\$ (2.027,82)	R\$ (2.027,82)
(-) (-) CENTRAL DE PABX		R\$ (1.121,63)	R\$ (1.121,63)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MICROCOMPUTADOR E PERFERICOS MICROCOMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (29.400,83)	R\$ (29.400,83)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO POLO SEDAN		R\$ (47.319,61)	R\$ (47.319,61)
VW POLO SEDAN COR PRETO NINJA		R\$ 47.319,61	R\$ 47.319,61
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 27.089,28	R\$ 27.089,28
(-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (27.089,28)	R\$ (27.089,28)
APARELHOS TELEF. ACESSORIOS		R\$ 14.377,00	R\$ 14.377,00
(-) (-) APARELHOS TELEF. ACESSORIOS		R\$ (14.377,00)	R\$ (14.377,00)
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 10.560,85	R\$ 10.560,85
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (10.560,85)	R\$ (10.560,85)
CONDICIONADOR DE AR		R\$ 12.579,01	R\$ 12.579,01
(-) (-) CONDICIONADOR DE AR		R\$ (12.579,01)	R\$ (12.579,01)
HILUX TOYOTA		R\$ 0,00	R\$ 127.120,00
(-) HILUX TOYOTA		R\$ 0,00	R\$ (127.120,00)
INTANGÍVEL		R\$ 3.307,16	R\$ 2.645,72
(-) (-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (3.307,20)	R\$ (3.968,64)
(-) (-) AMORTIZAÇÃO DE LINHAS TELEFONICAS		R\$ (3.307,20)	R\$ (3.968,64)
BENS INTANGIVEIS		R\$ 6.614,36	R\$ 6.614,36
LINHAS TELEFONICAS		R\$ 6.614,36	R\$ 6.614,36
PASSIVO		R\$ 10.246.259,30	R\$ 10.849.191,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.19.50.44.38.3D.65.30.EA.48.AE.0D.A3.48.60.9C.05.BD.B3.A2-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

CNPJ: 26.792.580/0001-90

INSC. EST. 13.127.278-0

DIHOL Distribuidora Hospitalar Ltda.

Av. Oito de Abril, Nº 1610

Jardim Independência

CEP 78.031-000

UIABÁ

MT

Página 4 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

Fls. 692
Rth. [assinatura]

Entidade: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 26.792.580/0001-90

Número de Ordem do Livro: 39

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.175.361,77	R\$ 901.290,96
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 119.415,70	R\$ 106.019,78
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 119.415,70	R\$ 106.019,78
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 25.073,22	R\$ 21.167,14
IRRF A RECOLHER		R\$ 204,88	R\$ 142,31
PIS A RECOLHER		R\$ 4.423,58	R\$ 3.779,70
COFINS A RECOLHER		R\$ 38.627,75	R\$ 35.655,49
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 372,45
IMPOSTO A RECOLHER - 4,65% LEI 10.833/03		R\$ 1.301,42	R\$ 1.359,18
ISS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER		R\$ 3.463,42	R\$ 3.797,56
IRPJ A RECOLHER		R\$ 45.958,37	R\$ 39.019,53
INSS S/ SERVIÇO A RECOLHER		R\$ 363,06	R\$ 726,42
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 113.235,16	R\$ 98.595,43
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 62.965,54	R\$ 57.227,09
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 62.070,71	R\$ 56.316,02
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISÃO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR		R\$ 894,83	R\$ 911,07
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 50.269,62	R\$ 41.368,34
INSS A RECOLHER		R\$ 34.530,00	R\$ 30.886,62
FGTS A RECOLHER		R\$ 10.305,81	R\$ 8.891,18
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF S/ SALARIOS A RECOLHER		R\$ 5.433,81	R\$ 1.590,54
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 13.900,21
NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO		R\$ 0,00	R\$ 600,00
CHQ A COMPENSAR BCO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHQ A COMPENSAR BCO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 600,00
CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ 0,00	R\$ 13.300,21
CARTAO DE CREDITO ITAU		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.19.50.44.38.3D.65.30.EA.48.AE.0D.A3.48.60.9C.05.BD.B3.A2-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

CNPJ: 26.792.580/0001-90

INSC. EST. 13.127.278-0

DIHOL Distribuidora Hospitalar Ltda.

Av. Oito de Abril, N° 1610

Jardim Independência

CEP 78.031-000

CUIABÁ

MT

Página 5 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

R. M. JUNIA
Fls. 096
2018

Entidade: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 26.792.580/0001-90

Número de Ordem do Livro: 39

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CARTÃO CRÉDITO CAIXA ECONOMICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARTÃO DE CRÉDITO AMERICAN EXPRESS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARTÃO DE CRÉDITO BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 13.254,71
CARTÃO DE CRÉDITO BANCO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 45,50
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 942.710,91	R\$ 682.775,54
EMPRÉSTIMOS E FINANC. BANCARIOS		R\$ 99.414,60	R\$ 430.427,84
BCO BB FCO Nr. 40/01027-9		R\$ 40.414,60	R\$ 3.384,33
BCO BB FCO Nr. 40/01156-9		R\$ 59.000,00	R\$ 19.597,31
BCO BRADESCO CONTR. 237/2117		R\$ 0,00	R\$ 407.446,20
FORNECEDORES		R\$ 543.932,74	R\$ 92.956,72
FORNECEDORES		R\$ 543.932,74	R\$ 92.956,72
SEGUROS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 4.460,22
SEGUROS A PAGAR - HDI SEGUROS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEGUROS A PAGAR - BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS		R\$ 0,00	R\$ 4.460,22
CONSÓRCIOS A PAGAR		R\$ 299.363,57	R\$ 154.930,76
BRADESCO CONSÓRCIO GRUPO 8182 COTA 294 A PAGAR		R\$ 9.776,36	R\$ 2.503,87
BRADESCO CONSÓRCIO GRUPO 8183 COTA 251 A PAGAR		R\$ 8.396,24	R\$ 2.455,12
BRADESCO CONSÓRCIO GRUPO 8838 COTA 184 - NF 266777 A PAGAR		R\$ 17.720,34	R\$ 10.253,71
BRADESCO CONSÓRCIO GRUPO 8190 COTA 277 - NF 266777 A PAGAR		R\$ 8.257,51	R\$ 1.106,50
BRADESCO CONSÓRCIO GRUPO 8838 COTA 006 - NF 266777 A PAGAR		R\$ 17.607,83	R\$ 10.187,84
BRADESCO CONSÓRCIO GRUPO 0480 COTA 004 A PAGAR		R\$ 54.465,30	R\$ 23.614,71
BRADESCO CONSÓRCIO GRUPO 0480 COTA 020 A PAGAR		R\$ 54.465,30	R\$ 30.712,23
BRADESCO CONSÓRCIO GRUPO 0480 COTA 039 A PAGAR		R\$ 38.579,63	R\$ 14.826,56
BRADESCO CONSÓRCIO GRUPO 0480 COTA 040 A PAGAR		R\$ 40.849,00	R\$ 17.991,18
BRADESCO CONSÓRCIO GRUPO 0480 COTA 060 A PAGAR		R\$ 40.849,02	R\$ 40.154,49
BRADESCO CONSÓRCIO GRUPO 8181 COTA 432 A PAGAR		R\$ 8.397,04	R\$ 1.124,55
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 9.070.897,53	R\$ 9.947.900,88
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.19.50.44.38.3D.65.30.EA.48.AE.0D.A3.48.60.9C.05.BD.B3.A2-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

CNPJ: 26.792.580/0001-90

Página 6 de 7

INSC. EST. 13.127.278-0

DIHOL Distribuidora Hospitalar Ltda.

Av. Oito de Abril, Nº 1610

Jardim Independência

CEP 78.031-000

GUIABÁ

MT

BALANÇO PATRIMONIAL

Fls. 699
 2018

Entidade: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 26.792.580/0001-90

Número de Ordem do Livro: 39

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 400,23	R\$ 400,23
RESERVA DE INCENT. FISCAIS		R\$ 400,23	R\$ 400,23
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 10.821.972,00	R\$ 8.947.500,65
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ (30.707,01)
LUCROS DO EXERCÍCIO		R\$ 2.750.267,54	R\$ 4.018.039,01
LUCROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 8.071.704,46	R\$ 4.960.168,65
(-) RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ (2.751.474,70)	R\$ 0,00
(-) (-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ (2.751.474,70)	R\$ 0,00
(-) (-) VANDA COLOMBARI DA SILVA - 42,50%		R\$ (670.992,08)	R\$ 0,00
(-) (-) CLAUDEMIR DUARTE DA SILVA - 42,50%		R\$ (1.354.060,24)	R\$ 0,00
(-) (-) LEANDRO AUGUSTO DA SILVA - 5%		R\$ (302.543,78)	R\$ 0,00
(-) (-) EVANDRO WILLIAN DA SILVA - 5%		R\$ (261.478,60)	R\$ 0,00
(-) (-) JULIANA CRISTINA DA SILVA FERREIRA - 5%		R\$ (162.400,00)	R\$ 0,00
CONTAS DE APURAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.19.50.44.38.3D.65.30.EA.48.AE.0D.A3.48.60.9C.05.BD.B3.A2-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

CNPJ: 26.792.580/0001-90

INSC. EST. 13.127.278-0

DIHOL Distribuidora Hospitalar Ltda.

Av. Oito de Abril, Nº 1610

Jardim Independência

CEP 78.031-000

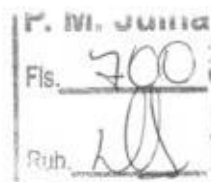
GUIABÁ

MT

Página 7 de 7

Empresa: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 26.792.580/0001-90
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018
Insc. Junta Comercial: 51200399693 Data: 22/04/1991

Página: 0001
Número livro: 0039



C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S
Realizado em 31 de Dezembro de 2018

Índice de Liquidez Geral

I.L.G. =	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo		
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
I.L.G. =	8.676.878,49 + 73.862,52		
	901.290,96 + 0,00	=	9,71

Índice de Liquidez Corrente

I.L.C. =	Ativo Circulante		
	Passivo Circulante		
I.L.C. =	8.676.878,49		
	901.290,96	=	9,63

Índice de Liquidez Seca

I.L.S. =	Ativo Circulante - Estoque		
	Passivo Circulante		
I.L.S. =	8.676.878,49 - 2.940.655,96		
	901.290,96	=	6,36

Índice de Solvência Geral

I.S.G. =	Ativo		
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
I.S.G. =	10.849.191,84		
	901.290,96 + 0,00	=	12,04

Capital Circulante Líquido

C.C.L. =	Ativo Circulante - Passivo Circulante		
C.C.L. =	8.676.878,49 - 901.290,96	=	7.775.587,53

Índice de Capital de Terceiros

I.C.T. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
	Patrimônio Líquido		
I.C.T. =	901.290,96 + 0,00		
	9.947.900,88	=	0,09

CNPJ: 26.792.580/0001-90
INSC. EST. 13.127.278-0
DIHOL Distribuidora Hospitalar Ltda
Av. Otto de Abreu, N° 1610
Jardim Independência
CEP 78.031-000
CUIABÁ - MT



COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 de Dezembro de 2018

Índice de Endividamento Geral

I.E.G. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
	Passivo Total		
I.E.G. =	901.290,96 + 0,00	=	0,08
	10.849.191,84		

Índice de Endividamento Corrente

I.E.C. =	Passivo Circulante		
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros		
I.E.C. =	901.290,96	=	0,09
	9.947.900,88 + 0,00		

Grau de Endividamento

G.E. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
	Ativo		
G.E. =	901.290,96 + 0,00	=	0,08
	10.849.191,84		

Margem Operacional

M.O. =	Lucro/Prejuízo Operacional		
	Receitas de Vendas		
M.O. =	8.947.500,65	=	0,07
	133.304.222,28		

Rentabilidade do Ativo

R.A. =	Lucro/Prejuízo do Exercício		
	Ativo		
R.A. =	8.947.500,65	=	0,82
	10.849.191,84		

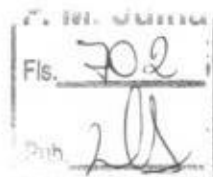
CNPJ: 26.792.580/0001-90
INSC. EST. 13.127.278-0
DIHOL Distribuidora Hospitalar Ltda.
Av. Oito de Abril, Nº 1610
Jardim Independência
CEP 78.031-000

CUIABÁ

MT

Empresa: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 26.792.580/0001-90
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018
Insc. Junta Comercial: 51200399693 Data: 22/04/1991

Página: 0003
Número livro: 0039



COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 de Dezembro de 2018

Rentabilidade do Patrimônio Líquido

R.P.L. =	Lucro Líquido		

	Patrimônio Líquido		

	8.947.500,65		
R.P.L. =	-----	=	0,90
	9.947.900,88		

Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total

I.C.P. =	Patrimônio Líquido		

	Passivo Total		

	9.947.900,88		
I.C.P. =	-----	=	0,92
	10.849.191,84		

CNPJ: 26.792.580/0001-90
INSC. EST. 13.127.278-0
DIHOL Distribuidora Hospitalar Ltda.
Av. Otto de Abril, Nº 1610
Jardim Independência
CEP 78.031-000

CUIABÁ

MT

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
51200399693	26.792.580/0001-90	
NOME EMPRESARIAL		
DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	39
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
A8.19.50.44.38.3D.65.30.EA.48.AE.0D.A3.48.60.9C.05.BD.B3.A2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	47766840804	JOSE ARLINDO DO CARMO:47766840804	8232140041446862558	08/06/2018 a 07/06/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	26792580000190	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:26792580000190	4105258298118880920	08/10/2018 a 08/10/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A8.19.50.44.38.3D.65.30.EA.48.AE.0D.
A3.48.60.9C.05.BD.B3.A2-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 31/05/2019 às 12:28:02

B0.71.66.B7.6A.71.01.00
76.E2.74.83.7D.25.07.9D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

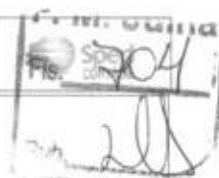
BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CNPJ: 26.792.580/0001-90
INSC. EST. 13.127.278-0
DIHOL Distribuidora Hospitalar Ltda.
Av. Oito de Abril, nº 1610
Jardim Independência
CEP 78.031-000

CUIABÁ

MT

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 26.792.580/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 39
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
NIRE	51200399693
CNPJ	26.792.580/0001-90
Número de Ordem	39
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CUIABA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/04/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	195770

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	39
Quantidade total de linhas do arquivo digital	195770
Data de início	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.19.50.44.38.3D.65.30.EA.48.AE.0D.A3.48.60.9C.05.BD.B3.A2-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

CNPJ: 26.792.580/0001-90
 INSC. EST. 13.127.278-0
 DIHOL Distribuidora Hospitalar Ltda.
 Av. Otto de Abreu, Nº 1610
 Jardim Independência
 CEP 78.031-000

CUIABÁ

MT

À

PREF. MUNICIPAL DE JUINA
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.

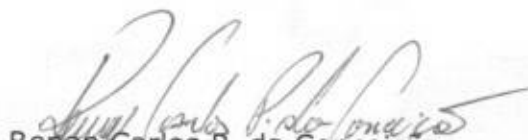
ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa DIHOL – DISTR. HOSP. LTDA, com sede à Av. 8 de abril, nº 1610, na cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 26.792.580/0001-90, por intermédio de seu representante procurador Sr.(a) **RENAN CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO**, analista de licitações, portador da Carteira de Identidade RG nº 17226155 SSPMT e do CPF nº 036.139.551-56 vem **DECLARAR** por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Cuiabá, 25 de fevereiro de 2020.


Renan Carlos P. da Conceição
Representante Credenciado/procurador.
CPF n. 036.139.551-56
RG n. 1.722.615-5 SSP/MT

CNPJ: 26.792.580/0001-90
INSC. EST. 13.127.278-0
DIHOL Distribuidora Hospitalar Ltda
Av. Oito de Abril, Nº 1610
Jardim Independência
CEP 78.031-000
CUIABA

dihol.com.br

À

PREF. MUNICIPAL DE JUINA
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.

ANEXO IX

MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI
FEDERAL N.º 9.854/99

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

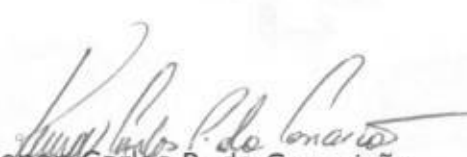
A empresa DIHOL – DISTR. HOSP. LTDA, com sede à Av. 8 de abril, nº 1610, na cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 26.792.580/0001-90, por intermédio de seu representante procurador Sr.(a) **RENAN CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO**, analista de licitações, portador da Carteira de Identidade RG nº 17226155 SSPMT e do CPF nº 036.139.551-56, **DECLARA** para efeitos do Pregão Presencial n.º 011/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

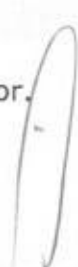
Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cuiabá, 25 de fevereiro de 2020.


Renan Carlos P. da Conceição
Representante Credenciado/procurador.
CPF n. 036.139.551-56
RG n. 1.722.615-5 SSP/MT


CNPJ: 26.792.580/0001-90
INSC. EST. 13.127.278-0
DIHOL Distribuidora Hospitalar Ltda.
Av. Oito de Abril, Nº 1610
Jardim Independência
CEP 78.031-000


CUIABÁ

MT

dihol.com.br

À

**PREF. MUNICIPAL DE JUINA
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.**

ANEXO X

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A empresa DIHOL – DISTR. HOSP. LTDA, com sede à Av. 8 de abril, nº 1610, na cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 26.792.580/0001-90, por intermédio de seu representante procurador Sr.(a) **RENAN CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO**, analista de licitações, portador da Carteira de Identidade RG nº 17226155 SSPMT e do CPF nº 036.139.551-56, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 011/2020, **COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE**, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

E-mail do licitante; licitacao@dihol.com.br

Cuiabá, 25 de fevereiro de 2020.


Renan Carlos P. da Conceição

Representante Credenciado/procurador.

CPF n. 036.139.551-56

RG n. 1.722.615-5 SSP/MT

CNPJ: 26.792.580/0001-90

INSC. EST. 13.127.278-0

DIHOL Distribuidora Hospitalar Ltda

Av. Oito de Abril, Nº 1610

Jardim Independência

CEP 78.031-000

CUIABÁ

MT

dihol.com.br

Av. 8 de abril, 1610 - Jd. Independência - CEP 78031-000

Cuiabá/MT - Fone/Fax 65 3614 8400 - contato@dihol.com.br

CNPJ 26.792.582/0001-90 - Insc. Estadual 13.127.278-0



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 708
Rub. 211

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2020, de 27 de fevereiro de 2020
Tipo: Menor preço por Item

Ata da reunião de Abertura do Pregão Presencial nº011-2020. Aos vinte sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte às 8:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Pregoeiro Marcio Antonio da Silva e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 9.111-2020, composta pelos servidores Rosangela Leidentz e Bianca Caroline Zulim da Silva, e a Coordenadora do Laboratório Municipal de Juína Sra. Deriane Gouveia de Oliveira, para procederem abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 011-2020, que objetiva FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E REAGENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO. O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por item. Dando início aos trabalhos foram credenciadas as empresas: **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ. 05.895.525/0001-56, representada por Rodrigo Gomes de Sá, portador do CPF.050.385.031-44; **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ.12.313.826/0001-90, representado por Luiz Carlos Soares da Silva, portador do CPF. 453.064.601-78; **LEITE E RIBEIRO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ. 18.849.143/0001-38, sem representante recebemos o envelope via Transportadora, sendo credenciado somente a empresa; **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ.26.792.580/0001-90, representada por Renan Carlos Pereira da Conceição, portador do CPF. 036.139.551-56; **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ. 19.391.064/0001-99, representada por Rogerio Veronese, portador do CPF. 781.387.601-68; **M.S. DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ. 00.970.175/0003-93, representada por Antonio Carlos Bueno Filho, portador do CPF. 601.107.321-20; **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ. 03.250.803/0001-92, representada por Gean Carlo de Moura Santana, portador do CPF. 002.436.811-90; **EASY SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ. 19.993.061/0001-25, representada por Mario Andre de Sousa Santana, portador do CPF. 033.457.621-02; Após a fase de credenciamento passou-se a abertura dos envelopes de propostas das empresas: **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA-EPP**, apresentou proposta no valor total global de R\$ 1.118.109,05 (um milhão, cento e dezoito mil, cento e nove reais e cinco centavos); **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, apresentou proposta no valor total de R\$ 662.999,42 (seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos); **LEITE E RIBEIRO LTDA-ME**, apresentou proposta no valor total de R\$ 403.737,05 (quatrocentos e três mil, setecentos e trinta e sete reais e cinco centavos); **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, apresentou proposta no valor total de R\$ 325.706,39 (trezentos e vinte cinco mil, setecentos e seis reais e trinta e nove centavos); **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, apresentou proposta no valor total de R\$ 556.867,17 (quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos); **M.S. DIAGNOSTICA LTDA**, apresentou proposta no valor total de R\$ 914.888,50 (novecentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME**, apresentou proposta no valor total de R\$ 666.977,28 (seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte oito centavos); **ASY SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA-EPP**, apresentou proposta no valor total de R\$ 162.909,62 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e nove reais e sessenta e dois



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína

Fls. 309

Rub. [assinatura]

centavos). Passou-se a fase de lances, sendo classificada preliminarmente, conforme tabela abaixo:

Lote 01

Item	Código	Código TCE	Unid	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
1	466333	174951-0	KIT	68	CELLPACK CDL 20 LITROS KIT HEMATOLOGIA (COMPATIVEL COM XNL 350)	274,00	18.632,00	M.S. DIAGNOSTICA
2	466336	151398-2	KIT	8	FLUOROCCELL WDF 42ML KIT HEMATOLOGIA (COMPATIVEL COM XNL 350)	1.879,00	15.032,00	M.S. DIAGNOSTICA
3	466335	TCEMT0000289	KIT	17	SULFOLYSER 5 LITROS KIT HEMATOLOGIA (COMPATIVEL COM XNL 350)	1.378,00	23.426,00	M.S. DIAGNOSTICA
4	466334	81691-4	KIT	17	WDF LYSERCELL 5 LITROS KIT HEMATOLOGIA (COMPATIVEL COM XNL 350)	697,00	11.849,00	M.S. DIAGNOSTICA

Lote 02

Item	Código	Código TCE	Unid	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
1	466751	176020-3	KIT	4	TESTE CORTISOL G2	900,00	3.600,00	M.S. DIAGNOSTICA
2	465495	302449-0	KIT	12	TESTE CYTOMEGALOVIRUS IGG	1.400,00	16.800,00	M.S. DIAGNOSTICA
3	465496	288215-9	KIT	12	TESTE CYTOMEGALOVIRUS IGM	1.700,00	20.400,00	M.S. DIAGNOSTICA
4	465497	121630-9	KIT	6	TESTE ESTRADIOL	800,00	4.800,00	M.S. DIAGNOSTICA
5	465498	174359-7	KIT	7	TESTE FERRITIN	900,00	6.300,00	M.S. DIAGNOSTICA
6	465500	295312-9	KIT	9	TESTE FOLLICLE STIMULATING HORMONE	700,00	6.300,00	M.S. DIAGNOSTICA
7	465499	118881-0	KIT	16	TESTE FREE PROSTATIC SPECIFIC ANTIGEN	900,00	14.400,00	M.S. DIAGNOSTICA
8	466752	54045-5	KIT	4	TESTE HCG + BETA	710,00	2.840,00	M.S. DIAGNOSTICA
9	465494	199742-4	KIT	4	TESTE HCV ANTIBODY	1.200,00	4.800,00	M.S. DIAGNOSTICA
10	465501	49168-3	KIT	4	TESTE HEPATITIS B SURFACE ANTIG. - CONFIRM.	900,00	3.600,00	M.S. DIAGNOSTICA
11	465502	167330-0	KIT	4	TESTE HIV ANT BODY + HIV ANTIGEN	1.100,00	4.400,00	M.S. DIAGNOSTICA
12	465504	188232-5	KIT	7	TESTE LUTEINISING HORMONE	750,00	5.250,00	M.S. DIAGNOSTICA
13	465505	84723-2	KIT	6	TESTE PROGESTERONE	1.670,00	10.020,00	M.S. DIAGNOSTICA
14	465507	121629-5	KIT	6	TESTE PROLACTIN	1.050,00	6.300,00	M.S. DIAGNOSTICA
15	466755	236424-7	KIT	20	TESTE PROSTATIC SPECIFIC ANTIGEN - PSA TOTAL	800,00	16.000,00	M.S. DIAGNOSTICA
16	465506	136563-0	KIT	16	TESTE RUBELLA VIRUS IGG	1.300,00	20.800,00	M.S. DIAGNOSTICA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína

Fis. 710

Pub. 208

17	465508	225817-0	KIT	16	TESTE RUBELLA VIRUS IGM	2.100,00	33.600,00	M.S. DIAGNOSTICA
18	465509	115330-7	KIT	4	TESTE SHBG	1.600,00	6.400,00	M.S. DIAGNOSTICA
19	466754	124086-2	KIT	6	TESTE TESTOSTERONE G2	1.100,00	6.600,00	M.S. DIAGNOSTICA
20	465515	255388-0	KIT	29	TESTE THYROID STIMULATING HORMONE	810,00	23.490,00	M.S. DIAGNOSTICA
21	465511	257725-9	KIT	29	TESTE THYROXINE	1.600,00	46.400,00	M.S. DIAGNOSTICA
22	465513	98918-5	KIT	22	TESTE TOXOPLASMA ANTIBODY IGG	945,00	20.790,00	M.S. DIAGNOSTICA
23	465514	201537-4	KIT	22	TESTE TOXOPLASMA ANTIBODY IGM	1.300,00	28.600,00	M.S. DIAGNOSTICA
24	465510	174598-0	KIT	10	TESTE TRIIODOTHYRONINE	1.680,00	16.800,00	M.S. DIAGNOSTICA
25	466756	95295-8	KIT	4	TESTE VITAMIN B12	830,00	3.320,00	M.S. DIAGNOSTICA
26	466757	311795-2	KIT	10	TESTE VITAMIN D	5.864,00	58.640,00	M.S. DIAGNOSTICA

Lote 03

Item	Código	Código TCE	Unid	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
1	460220	253498-3	KIT	20	ACIDO URICO (APRESENTACAO-R1 2X250- STD 2 X 4)- MONOREAGENTE COLORIMETRICO- PONTO FINAL- KIT	188,00	3.760,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
2	460221	47086-4	KIT	10	ALBUMINA (R1 2X 250- STD 2 X 4) MONOREAGENTE- COLORIMETRICO- PONTO FINAL- KIT	115,00	1.150,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
3	460222	33062-0	KIT	12	ALFA AMILASE (R1 4X15) CINETICO- KIT	360,00	4.320,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
4	460223	428161-6	KIT	168	ALT- TGP (R1 4X40- R2 4X100)- CINETICO UV- KIT	218,00	36.624,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
5	460265	154107-2	KIT	12	ASLO LATEX RLAX- (1X5- CONTROLE (+) 1 X 0,5- CONTROLE (-) 1X 0,5) KIT	40,00	480,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
6	460254	174613-8	KIT	12	ASO TURBILATEX (RDIL 1X40- RLAX 1X10- CAL 1X1) - KIT	570,00	6.840,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
7	460224	14812-1	KIT	168	AST- TGO (R1 4X40- R2 4X10)- CINETICO UV- KIT	230,00	38.640,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 711
Rub. *[assinatura]*

8	460226	185556-5	KIT	30	BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL (RBD 1X250- RNI 1 X 13) COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	455,00	13.650,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
9	470893		KIT	15	BIOFLUOL 1X250ML PARA APARELHO BIOQUIMICA (BIOTECNICA)	198,00	2.970,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
10	460227	17873-0	KIT	15	CALCIO ASX (R1 4X50-STD 1X4)- COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	210,00	3.150,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
11	460260	431665-7	KIT	50	CALIBRADOR AUTOCAL H (APRESENTACAO 1X5) PARA APARELHO BT LYZER 150- KIT	150,00	7.500,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
12	460261	64687-3	KIT	80	CALIBRADOR QUANTINORM (APRESENTACAO 1X5) PARA APARELHO BT LYZER 150-KIT	128,00	10.240,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
13	460229	402949-6	KIT	150	CK- NAC (R1 1X40- R2 1X10- CONTROL 1X1)- CINETICO UV- KIT	252,00	37.800,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
14	460228	TCEMT0000288	KIT	150	CK-MB (R1 1X40- R2 1X10- CONTROL 1X1) CINETICO UV- KIT	499,50	74.925,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
15	460230	404948-9	KIT	10	CLORETOS (R1 2X50- STD 1X4)- COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	65,00	650,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
16	460231	421734-9	KIT	30	COLESTEROL (R1 4X250- STD 1X4)- COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	580,00	17.400,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
17	460233	286826-1	KIT	20	COLINESTERASE (R1 1X25- R2 1X5)- CINETICO UV- KIT	130,00	2.600,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
18	460234	89171-1	KIT	72	CREATININA(R1 1X250- R2 1X250 - STD 1X4)- CINETICO- COLORIMETRO- TEMPO FIXO- KIT	150,00	10.800,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
19	460236	17875-6	KIT	15	DESIDROGENASE LÁTICA (R1 1X40- R2 1X10) CINETICO UV- KIT	63,50	952,50	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
20	460237	58800-8	KIT	15	FERRO CRX (R1 2X50- STD 1X4) COLORIMETRICO- PONTO FINAL- KIT	174,50	2.617,50	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
21	460239	322012-5	KIT	25	FOSFATASE ALCALINA (R1 2X40- R2 2X100) CINETICO COLORIMETRICO- KIT	121,00	3.025,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína

Fis. 712

Rub. *[assinatura]*

22	460240	32588-0	KIT	4	FOSFORO UV (R1 2X40- R2 2X10) - PONTO FINAL- KIT	73,00	292,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
23	460266	165580-9	KIT	15	FR LATEX RLAX- (1X5- CONTROLE (+) 1 X 0,5- CONTROLE (-) 1X 0,5) KIT	119,00	1.785,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
24	460241	438069-0	KIT	20	GAMA GT (R1 2X40- R2 2X10) - CINETICO- COLCRIMETRICO- KIT	202,50	4.050,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
25	460242	321994-1	KIT	50	GLICOSE (R1 4X250- STD 1X4) - ENZIMATICA- COLORIMETRICA- PONTO FINAL- KIT	153,25	7.662,50	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
26	460244	286624-2	KIT	40	HDL COLESTEROL DIRETO(R1 2X90- R2 2X30- CAL 1X1) TEMPO FIXO- KIT	720,00	28.800,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
27	466306	126644-6	KIT	40	KIT PARA COLORACAO DE HEMATOLOGIA 3 X 500ML			FRACASSADO
28	460245	292063-8	KIT	5	LACTADO (R1 2X50- CAL 1X3- CONTROL 1X1) COLORIMETRICO ENZIMATICO- PONTO FINAL- KIT	425,00	2.125,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
29	460246	87054-4	KIT	15	LIPASE (R1 2X18- R2 2X4,5) COLORIMETRICO ENZIMATICO- PONTO FINAL- KIT	702,50	10.537,50	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
30	460264	369143-8	KIT	30	LIQUIDO DE SISTEMA 1X250 (CONCENTRADO) PARA APARELHO BT LYZER 150- KIT	186,00	5.580,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
31	460247	17875-6	KIT	10	MAGNESIO MONOREAGENTE (R1 2X50- STD 1X40) PONTO FINAL- KIT	110,00	1.100,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
32	460267	35831-2	KIT	100	PCR LATEX RLAX- (1X5- CONTROLE (+) 1 X 0,5- CONTROLE (-) 1X 0,5) KIT	551,25	55.125,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
33	460255	416740-6	KIT	50	PCR TURBILATEX (RDIL 1X40- RLAX 1X10- CAL 1X1) - KIT	398,50	19.925,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
34	460249	TCEMT0000286	KIT	10	PROTEINA TOTAL (R1 2X250- STD 1X3) COLORIMETRICO- KIT	58,00	580,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
35	460250	286831-8	KIT	4	PROTEINA URINARIA (R1 2X250- STD 1X4) CONTROL 1X20- COLORIMETRICO KIT	80,00	R\$ 320,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína

Fls.

713

Rub.

218

36	466350		KIT	20	TEMPO DE ATIVIDADE PROTROMBINA TAP BIOTECNICA	440,00	R\$ 8.800,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
37	460252	171558-5	KIT	30	TRIGLICERIDEOS (R1 10X100- STD 2X4)- COLORIMETRICO- ENZIMATICO- KIT	950,00	R\$ 28.500,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
38	43374	412994-6	KIT	20	TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA): APRESENTAÇÃO: APRESENTAÇÃO 02: 160 DETERMINAÇÕES (8 X 2 ML + 2 X 10 ML) FINALIDADE: REAGENTE TTPA E CLORETO DE CÁLCIO LÍQUIDOS ESTÁVEIS, PRONTOS PARA USO, COM ALTA SENSIBILIDADE E REPRODUTIBILIDADE. CONTROLE	153,50	3.070,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
39	460253	44006-0	KIT	72	UREIA UV (R1 4X40- R2 4X10- STD 1X4)-CINETICO UV- KIT	165,00	11.880,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Lote 04

Item	Código	Código TCE	Unid	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
1	466342		KIT	15	ELETRODO DE POTASSIO PARA APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE	3.580,00	53.700,00	FAMA DIST. HOSP. EIRELI
2	466340		KIT	15	ELETRODO DE REFERENCIA PARA APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE			FRACASSADO
3	466341		KIT	15	ELETRODO DE SODIO PARA APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE	3.740,00	56.100,00	FAMA DIST. HOSP. EIRELI
4	466338		ROLO	50	FITA DE IMPRESSORA TERMICA PARA APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE	8,48	424,00	FAMA DIST. HOSP. EIRELI
5	466339		KIT	40	ISE FLUIDPACK (AVBF5186D)	597,00	23.880,00	OBJETIVA PROD. E SERV. LAB LTDA
6	466345		KIT	40	ISE SOLUCAC DE LIMPEZA PARA APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE	263,00	10.520,00	FAMA DIST. HOSP. EIRELI
7	466343		KIT	40	SOLUCAO CONDICIONADORA PARA ELETRODO AV-3P0380D (APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE)	263,00	10.520,00	FAMA DIST. HOSP. EIRELI
8	466344		KIT	40	SOLUCAO PARA DESPROTEINIZACAO ELETRODO AV-3P0521D (APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE)	263,00	10.520,00	FAMA DIST. HOSP. EIRELI

Lote 05

Item	Código	Código TCE	Unid	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
1	460325	45519-9	UND	5.000	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM PTOTETOR	0,12	600,00	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fis. 714
Pub. 11

2	44295	7160	5 LITROS	100	AGUA DEIONIZADA GALAO 5 LITROS	9,40	940,00	LUVERMED DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
3	470917	53548-6	CAIXA C/ 100	200	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25X7 PRETA CAIXA C/ 100UN	26,00	5.200,00	RET FARMA DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. EIRELI ME
4	470884	346594-2	CAIXA C/ 100	20	AGULHA HIPODERMICA 0,55X20MM	6,34	126,80	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
5	43089	225655-0	FRASCO 10 ML	12	ALBUMINA BOVINA 22 % - APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML	19,00	228,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
6	2472	413617-9	LITRO	50	ALCOOL 70% LITRO, 1 LITRO	3,86	193,00	RET FARMA DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. EIRELI ME
7	2630		LITRO	15	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 92%- HIDRATATO, PARA USO DOMESTICO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 01 LITRO	4,57	68,55	RET FARMA DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. EIRELI ME
8	460310	25532-7	LITRO	10	ALCOOL ACIDO 1% 1000ML	16,20	162,00	FAMA DIST. HOSPITALAR EIRELI
9	2554	183650-1	LITRO	10	ALCOOL ACIDO 3% 1000 ML	17,80	178,00	FAMA DIST. HOSPITALAR EIRELI
10	11086		UND	5	ALICATE DE ORDENHA AL1-01	679,61	3.398,05	FRACASSADO
11	460280	191534-7	KIT	50	ANTI- HBSAG- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	52,00	2.600,00	EASY SOLUCOES DIAGNOSTICA LTDA ME
12	460279	224288-5	KIT	50	ANTI- HCV- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	52,00	2.600,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
13	460281	121929-4	KIT	50	ANTI- HIV 1 E 2- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	58,70	2.935,00	EASY SOLUCOES DIAGNOSTICA LTDA ME
14	460339	191044-2	PCT C/ 10	15	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA COMPRIDA COM PUNHO DE ELASTICO, COM TIRAS PARA AMARRAR NO PESCOCO E CINTURA, 100% POLIPROPILENO PACOTE C/ 10 UN	14,40	216,00	RET FARMA DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. EIRELI ME
15	466328	81689-2	FRASCO 100 ML	2	AZUL DE CRESIL, BRILHANTE FRASCO COM 100ML (RETICULOCITOS) KIT	25,50	51,00	OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABOR. LTDA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 75
Rub. 20

16	46634 8	45247- 5	CAIXA C/ 50	20	BHCG TESTE RAPIDO CX C/50 UNI	27,50	550,00	LUVERMED DIST. DE MEDICAMENT OS LTDA
17	43524	22520 1-5	FRASC O 10 ML	12	BIO PEG (ADITIVO DE POLIETILENOGLICOL+LISS PARA DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS) 10 ML	47,00	564,00	OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABOR. LTDA
18	46568 1	17140 6-6	UND	5	CABO DE BISTURI N. 15	7,37	36,85	FAMA DIST. HOSPITALAR EIRELI
19	47088 6		UND	5	CAIXA PORTA LAMINAS DE POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 50 LAMINAS	6,50	32,50	OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABOR. LTDA
20	47088 0		UND	36	CAIXA TERMICA 15 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL EXTERNO, PAREDE DUPLA EM POLIETILENO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO (ESPUMA INJETADA) NO CORPO E NA TAMPA. TOTALMENTE ATÓXICO E HIGIENIZÁVEL.	308,00	11.088,0 0	OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABOR. LTDA
21	47087 9		UND	30	CAIXA TERMICA 5 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL EXTERNO, PAREDE DUPLA EM POLIETILENO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO (ESPUMA INJETADA) NO CORPO E NA TAMPA. TOTALMENTE ATÓXICO E HIGIENIZÁVEL.	204,00	6.120,00	OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABOR. LTDA
22	46634 9	16553 8-8	KIT	10	CHAGAS TESTE RAPIDO C/ 25 TESTES KIT	255,52	2.555,20	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
23	46029 3	42296 7-3	KIT	10	CHIKUNGUNYA- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- KIT	599,90	5.999,00	EASY SOLUCOES DIAGNOSTICA LTDA ME
24	46032 1	19971 8-1	KIT	40	CITOMEGALOVIRUS- CMV IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	215,00	8.600,00	LUVERMED DIST. DE MEDICAMENT OS LTDA
25	46035 4	36299 9-6	UND	15	COLETOR DE 24 HORAS COM SELO DE VEDACAO DE POLITENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE 2 LITROS GRADUACAO DE 100, BOCA DE 80MM, TEMPA ROSQUEADA	2,71	40,65	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
26	46035 1	22491 8-9	PCT C/ 1000	30	COLETOR DE URINA UNIVERSAL GRADUADO COM ROSCA COM PA, EMBALADO INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, ESTERIL, TAMPA VERMELHA 70 ML PACOTE COM 1000 UN	292,00	8.760,00	RET FARMA DIST. DE MEDICAMENT OS E PROD. HOSP. EIRELI ME
27	46035 3	33474- 0	PCT C/ 10	30	COLETOR INFANTIL UNISSEX- DESCARTAVEL COM ADESIVO HIPOALERGICO CAPACIDADE DE 100 ML- PACOTE COM 10 UN	3,70	111,00	OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABOR. LTDA
28	47089 9		UND	30	COLETOR RIGIDO PARA PERFUROCORTANTE 1 LITRO	2,15	64,50	FAMA DIST. HOSPITALAR EIRELI
29	47090 0		UND	30	COLETOR RIGIDO PARA PERFUROCORTANTE 3 LITROS	2,15	64,50	FAMA DIST. HOSPITALAR EIRELI



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína

Fls. 716

Rub.

30	46035 2	15701 3-7	PCT C/ 1000	30	COLETOR UNIVERSAL DE POLIPROPILENO, GRADUADO COM ROSCA COM PA, EMBALADO INDIVIDUAL, LEITOSO, NAO ESTERIL, TAMPA BRANCA 80 ML PACOTE COM 1000 UN	263,00	7.890,00	LUVERMED DIST. DE MEDICAMENT OS LTDA
31	46634 7	17324 7-1	UND	2	CONJUNTO DE COLORACAO PARA GRAM	32,00	64,00	OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABOR. LTDA
32	43525	32294 1-6	FRASC O 10 ML	12	CONTROLE DE RH FRASCO DE 10 ML	13,87	166,44	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
33	9362	19399- 2	LITRO	3	CORANTE AZUL METILENO 1000ML	28,00	84,00	OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABOR. LTDA
34	9365	29746 3-0	LITRO	1	CORANTE DE GIEMSA 1000ML	47,00	47,00	OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABOR. LTDA
35	46030 2	43152 0-0	LITRO	8	CORANTE FUCCINA FENICADA DE ZIEHL NEELSEN 1000 ML	19,20	153,60	RET FARMA DIST. DE MEDICAMENT OS E PROD. HOSP. EIRELI ME
36	46030 4	25186 9-4	LITRO	6	CORANTE LUGOL. 5% 1000ML	81,00	486,00	OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABOR. LTDA
37	47087 3		CAIXA C/ 200	20	CURATIVO ADESIVO STOPPER ANTISSEPTICO (CAIXA 200 UND)	11,00	220,00	OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABOR. LTDA
38	47087 4		CAIXA C/ 200	20	CURATIVO ADESIVO STOPPER KIDS ANTISSEPTICO (CAIXA 200 UND)	14,10	282,00	LUVERMED DIST. DE MEDICAMENT OS LTDA
39	43529		UND	3.00 0	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE; CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.) CAIXA COM 100	2,55	7.650,00	OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABOR. LTDA
40	46037 3	18765 8-9	UND	12	ESCOVA GRANDE PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA - DIAMETRO 20	2,99	35,88	LUVERMED DIST. DE MEDICAMENT OS LTDA
41	46037 4	37141 1-0	UND	12	ESCOVA MEDIA PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA - DIAMETRO 15	2,99	35,88	LUVERMED DIST. DE MEDICAMENT OS LTDA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína

Fis. 712

Rub. 101

42	46037 5	24998 6-0	UND	12	ESCOVA PEQUENA PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA - DIAMETRO 10	2,99	35,88	LUVERMED DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
43	46038 2	34502- 4	UND	12	ESTANTE ARAME CAP. 120 FUROS DIAMETROS 17 E 27MM	37,00	444,00	RET FARMA DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. EIRELI ME
44	46038 0	13114 2-5	UND	12	ESTANTE ARAME CAP. 60 FUROS DIAMETROS 13, 17 E 27MM	21,00	252,00	LUVERMED DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
45	9307	12509 1-4	UND	6	ESTANTE PARA 6 MICROPIPETAS VERTICAL	64,00	384,00	OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABOR. LTDA
46	46038 7	37892 8-4	CAIXA C/ 25	40	GARROTE DESCARTAVEL PARA FLEBOTOMIA EM TIRAS COM COMPRIMENTO DE 36 CM CAIXA COM 25 TIRAS DESCARTAVEIS	15,10	604,00	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
47	46038 6	25564 6-4	UND	15	GARROTE PARA FLEBOTOMIA ADULTO NAO DESCARTAVEL	6,00	90,00	OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABOR. LTDA
48	46038 5	28139 6-3	UND	15	GARROTE PARA FLEBOTOMIA INFANTIL NAO DESCARTAVEL	6,50	97,50	OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABOR. LTDA
49	47089 4		FRASC O 75 GR	150	GLUPIAP 75 GR	3,59	538,50	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
50	46031 7	23642 4-7	KIT	50	H PYLORI AG- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	200,80	10.040,0 0	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
51	46031 5	31869 5-4	KIT	10	HAV IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- HEPATITE A- KIT	339,00	3.390,00	FAMA DIST. HOSPITALAR EIRELI
52	47088 7		LITRO	6	HIPOCLORITO 6% - 1 LITRO	11,00	66,00	OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABOR. LTDA
53	46029 8	27359 3-8	KIT	20	INFLUENZA A/B TIRA (SWAB) COM 25 TESTES- KIT	472,90	9.458,00	FAMA DIST. HOSPITALAR EIRELI
54	46030 6	34466- 4	KIT	40	KIT PARA COLORACAO DE HEMATOLOGIA 3 X 500ML	24,90	996,00	OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABOR. LTDA
55	46067 1	22309 6-8	CAIXA C/ 50	200	LAMINA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA MEDINDO 26X76 LAPIDADE COM EXTREMIDADE FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES, ESPESSURA: 1,0 A 1,2MM	4,30	860,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
56	43432	19734 5-2	CAIXA C/ 50	1	LAMINA EXTENSORA: APRESENTAÇÃO PARA ESFREGAÇO COM 50 UNIDADES	17,00	17,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína

Fis.

Rub.

57	46067 2	18212- 5	PACOT E C/ 1000	5	LAMINULA DE VIDRO MEDINDO 22X22MM P/ MICROSCOPIA PACOTE C/ 1000 UN, ESPESSURA 0,13 A 0,16MM	22,90	114,50	OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABOR. LTDA
58	46059 7	19942 1-2	CAIXA C/ 100	10	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 21G CX COM 100 UN	19,20	192,00	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
59	46059 6	40260 4-7	CAIXA C/ 100	10	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 23G CX COM 100 UN	19,30	193,00	OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABOR. LTDA
60	46059 5	42162 7-0	CAIXA C/ 100	5	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 28G CX COM 100 UN	19,30	96,50	OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABOR. LTDA
61	47088 2		UND	15	LAPIS DERMOGRAFICO PRETO	9,50	142,50	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
62	47088 1		UND	15	LAPIS DERMOGRAFICO VERMELHO	9,50	142,50	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
63	46067 8		CAIXA C/ 100	150	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M- CAIXA C/ 100 UNIDADES	17,10	2.565,00	LUVERMED DIST. DE MEDICAMENT OS LTDA
64	46067 7		CAIXA C/ 100	100	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO P- CAIXA C/ 100 UNIDADES	17,10	1.710,00	LUVERMED DIST. DE MEDICAMENT OS LTDA
65	43671		CAIXA C/ 100	50	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - CX C/ 100- PAR	17,10	855,00	LUVERMED DIST. DE MEDICAMENT OS LTDA
66	46631 1	43372 8-0	CAIXA C/ 100	20	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M SEM TALCO (SUPERMAX, DESCARPACK, EMBRAMAC) CAIXA COM 100 UN	17,10	342,00	LUVERMED DIST. DE MEDICAMENT OS LTDA
67	46631 2	37555 0-9	CAIXA C/ 100	30	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P SEM TALCO (SUPERMAX, DESCARPACK, EMBRAMAC) CAIXA COM 100 UN	17,10	513,00	LUVERMED DIST. DE MEDICAMENT OS LTDA
68	46070 3	40298 2-8	PACOT E C/ 500	40	PARATEST FORMALINA- O PARATEST E UM METODO DE SEDIMENTACAO ESPONTANEA E SEU PRINCIPAL OBJETIVO E SER RAPIDO E EFICIENTE AO MESMO TEMPO, O PRODUTO E SENSIVEL A TODOS OS TIPOS DE OVOS, LARVAS E CISTOS, ESSA SENSIBILIDADE E VIABILIZADA PELO FILTRO INTERNO DE 266 MICRA, ALEM DISSO HA UM LIQUIDO CONSERVANTE (FORMALINA 5% NEUTRA E TAMPONADA) PARA CONSERVAR A AMOSTRA E PERMITIR UMA LEITURA MAIS LIMPA	1.300,0 0	52.000,0 0	LUVERMED DIST. DE MEDICAMENT OS LTDA
69	47089 7		UND	5	PINCA CURVA DENTE DE RATO PEQUENA	19,20	96,00	RET FARMA DIST. DE MEDICAMENT OS E PROD. HOSP. EIRELI ME



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína

Fls.

719

Rub.

70	46064 6	32474 6-5	PACOT E C/ 25	36	PIPETA PLASTICA DESCARTAVEL PARA VHS PACOTE COM 25 UNIDADES	19,50	702,00	OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABOR. LTDA
71	47091 8		UND	6	PLACA DE KLINE 6 POR 8 CM COM 12 ESCAVACOES	43,48	260,88	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
72	47088 9		PACOT E C/ 1000	60	PONTEIRA TIPO GILSON: APRESENTAÇÃO: 0,1-100UL SEM COROA PACOTE COM 1000 UNIDADES.	9,40	564,00	OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABOR. LTDA
73	47089 0		PACOT E C/ 1000	150	PONTEIRA TIPO GILSON: APRESENTAÇÃO: 10 -100UL SEM COROA PACOTE COM 1000 UNIDADES.	9,40	1.410,00	OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABOR. LTDA
74	43454	32773- 5	PACOT E C/ 1000	150	PONTEIRA TIPO GILSON: APRESENTAÇÃO: PONTEIRA TIPO GILSON 200-1000UL PT/1000.	21,00	3.150,00	RET FARMA DIST. DE MEDICAMENT OS E PROD. HOSP. EIRELI ME
75	46029 1	22068 3-8	KIT	20	PSA- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- KIT	100,00	2.000,00	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
76	46031 9	26343 0-9	KIT	12	RUBEOLA IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	326,00	3.912,00	LUVERMED DIST. DE MEDICAMENT OS LTDA
77	46029 2	99490- 1	KIT	12	SANGUE OCULTO SEM DIETA - TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	86,80	1.041,60	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
78	46028 2	85876- 5	KIT	30	SIFILIS- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	68,00	2.040,00	RET FARMA DIST. DE MEDICAMENT OS E PROD. HOSP. EIRELI ME
79	9388	24792- 8	FRASC O 10 ML	42	SORO ANTI A MONOCLONAL 10ML	15,00	630,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
80	46031 2	17886 1-2	FRASC O 10 ML	42	SORO ANTI AB MONOCLONAL 10ML	15,00	630,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
81	46031 3	17886 0-4	FRASC O 10 ML	42	SORO ANTI B MONOCLONAL 10ML	15,00	630,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
82	9395		FRASC O 10 ML	5	SORO ANTI D MONOCLONAL 10ML	36,00	180,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
83	2335	27695- 2	FRASC O 10 ML	5	SORO ANTI-CDE MONOCLONAL 5X10 ML	45,00	225,00	FRACASSADO
84	43366	30738 0-7	FRASC O 10 ML	42	SORO ANTI-D: APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML	36,30	1.524,60	LUVERMED DIST. DE MEDICAMENT OS LTDA
85	2224	18681 3-6	FRASC O 10 ML	42	SORO DE COOMBS MONOESPECIFICO 10 ML	17,50	735,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína

Fls. 720

Rub. 211

86	2225	40665-1	FRASCO 10 ML	42	SORO DE COOMBS POLIESPECIFICO 10 ML	25,50	1.071,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
87	470875		PACOTE C/ 50	2	SWAB EM TUBO SEM MEIO DE CULTURA, ESTERIL, HASTE DE PLASTICO E PONTA RAYCON (PACOTE COM 50 UNIDADES)	14,40	28,80	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
88	460613	132949-9	PACOTE C/ 25	30	TAKIVES PIPETA DE PLASTICO GRADUADA PARA VHS COM ASPIRADOR PACOTE COM 25 UNIDADES	22,80	684,00	OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABOR. LTDA
89	470877		PACOTE C/ 1000	10	TAMPA PRESSAO INTERNA PARA TUBOS DIAMETRO 12MM (PACOTE COM 1000 UNIDADES)	31,50	315,00	OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABOR. LTDA
90	470885		PACOTE C/ 1000	10	TAMPA PRESSAO INTERNA PARA TUBOS DIAMETRO 13MM - 16 MM PACOTE COM 1000 UNIDADES	46,50	465,00	OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABOR. LTDA
91	460296	149096-6	KIT	30	TESTE RAPIDO PARA TUBERCULOSE IGG/IGM COMBO COM 30 TESTES- KIT	320,00	9.600,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
92	460263	163696-0	KIT	150	TIRA DE URINA (APRESENTACAO: 150 DETERMINACOES- BILIRRUBINA, CETONAS, DENSIDADE, GLICOSE, LEUCOCITOS, NITRITO, PH, PROTEINA, SANGUE, UROBILINOGENIO) - KIT	31,90	4.785,00	RET FARMA DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. EIRELI ME
93	460318	86119-7	KIT	50	TOXOPLASMOSE IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	249,80	12.490,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
94	460636	121950-2	PACOTE C/ 1000	220	TUBO 12X75MM PS 5ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	44,95	9.889,00	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
95	460638	141321-0	PACOTE C/ 1000	170	TUBO 15X100MM PS 10ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	86,98	14.786,60	LUVERMED DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
96	460627	199642-8	RACK C/ 100	300	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X100MM COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR, ASPIRACAO DE 5ML, TAMPA AMARELA RACK COM 100 UNIDADES	48,70	14.610,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
97	460631	305521-3	RACK C/ 100	150	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM CITRATO DE SODIO, ASPIRACAO DE 1,8 OU 2ML, TAMPA AZUL RACK COM 100 UNIDADES	37,98	5.697,00	RET FARMA DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. EIRELI ME
98	460632	251628-4	RACK C/ 100	150	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM CITRATO DE SODIO, ASPIRACAO DE 3,6 ML OU 4ML, TAMPA AZUL RACK COM 100 UNIDADES	34,80	5.220,00	RET FARMA DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. EIRELI ME
99	460629	18612-0	RACK C/ 100	450	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM EDTA K3, ASPIRACAO DE 2ML, TAMPA ROXA RACK COM 100 UNIDADES	29,80	13.410,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
100	460630	91973-0	RACK C/ 100	475	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM EDTA K3, ASPIRACAO DE 4 OU 5ML, TAMPA ROXA RACK COM 100 UNIDADES	28,90	13.727,50	M.S. DIAGNOSTICA LTDA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 721
Rub. *[assinatura]*

101	46063 3	19661 7-0	RACK C/ 100	450	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM FLUORETO DE SODIO, ASPIRACAO DE 2ML, TAMPA CINZA RACK COM 100 UNIDADES	37,00	16.650,0 0	LUVERMED DIST. DE MEDICAMENT OS LTDA
102	46063 4	16802 3-4	RACK C/ 100	450	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM FLUORETO DE SODIO, ASPIRACAO DE 4ML, TAMPA CINZA RACK COM 100 UNIDADES	35,00	15.750,0 0	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
103	46062 6	18612- 0	RACK C/ 100	450	TUBO A VACUO EM VIDRO 16X100MM COM ATIVADOR, ASPIRACAO DE 10ML, TAMPA VERMELHA RACK COM 100 UNIDADES	48,19	21.685,5 0	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
104	46062 8	30552 1-3	RACK C/ 100	450	TUBO A VACUO EM VIDRO 16X100MM COM GEL SEPARADOR E A'IVADOR, ASPIRACAO DE 8,5ML, TAMPA AMARELA RACK COM 100 UNIDADES	68,80	30.960,0 0	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
105	46066 9	17281 0-5	UND	200	TUBO CONICO (URINA) PP 12 ML GRADUADO PARA ROTINAS EM AUTOMACAO	0,16	32,00	RET FARMA DIST. DE MEDICAMENT OS E PROD. HOSP. EIRELI ME
106	47087 8		RACK C/ 50	1	TUBO FOTORESISTENTE PARA TRANSPORTE TUBO A VACUO PARA COLETA DE LIQUOR (RACKS COM 50 UND)	-	-	DESERTO
107	46063 5	35224 5-8	RACK C/ 100	450	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO PARA VHS COM CITRATO DE SODIO 3,8% 8X120MM, VOL 1,6ML RACK COM 100 UNIDADES	38,40	17.280,0 0	RET FARMA DIST. DE MEDICAMENT OS E PROD. HOSP. EIRELI ME
108	47088 3		PACOT E C/ 500	6	TUBO PARA CONGELAMENTO 12X45MM, ROSCA EXTERNA GRADUADO 1,8ML PACOTE COM 500 UND	83,69	502,14	FAMA DIST. HOSPITALAR EIRELI
109	47089 6		KIT	15	VDRL SIFILIS PARA TITULACAO	30,00	450,00	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA

Após a fase de negociação passou-se a abertura dos envelopes de habilitação e ao final verificou-se que os documentos estavam de acordo com o exigido no edital, sendo habilitadas. Considera-se classificação preliminar como classificação final. O Pregoeiro abriu espaço para manifestação de recursos, e as empresas não manifestou interesse em fazê-lo. Não houve ocorrências dignas de nota. As 15:30 horas, nada mais tendo a considerar o Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação.

[assinatura]
Bianca Caroline Zulim da Silva
Equipe de Apoio

[assinatura]
Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro

[assinatura]
Rosângela Leidentz
Equipe de Apoio

[assinatura]
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA-EPP



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína

Fis. 722

Rub. *[Signature]*

[Signature]
RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

EIRELI-ME

[Signature]
DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

[Signature]
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

[Signature]
M.S. DIAGNOSTICA LTDA

[Signature]
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME

[Signature]
EASY SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA-EPP

P. M. Juína
Fls. 723
Rub. 

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2020 SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA-EPP; RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME; DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; M.S. DIAGNOSTICA LTDA; FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME; EASY SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA-EPP. Juína-MT, 28 de fevereiro de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 1853
Divulgação segunda-feira, 2 de março de 2020

— Página 123
Publicação terça-feira, 3 de março de 2020

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial nº 010/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 27 de fevereiro de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ. nº 36.934.339/0001-02
OSMAR TOZZO
Representante Legal
Testemunhas:

Luiz Braz de Lima
CPF. 514.684.091-15

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P; LABORATORIOS LTDA-EPP; RET FARMIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME; DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; M.S. DIAGNOSTICA LTDA; FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME; EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA-EPP. Juína-MT, 28 de fevereiro de 2020. **Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.**



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Pregao Presencial

Nr.: 11 / 2020 - PR

Rub. 725

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação Nr.: 11 / 2020
- b) Modalidade: Pregao Presencial
- c) Data da Homologação: 03/03/2020
- d) Data da Adjudicação: 03/03/2020
- e) Objeto da Licitação: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E REAGENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO
- f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
10473	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	26.792.580/0001-90	13	R\$ 63.734,95
43679	EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA-EPP	19.993.061/0001-25	3	R\$ 11.534,00
7098	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME	03.250.803/0001-92	14	R\$ 155.639,99
2161	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.391.064/0001-99	57	R\$ 583.705,84
6254	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	00.970.175/0003-93	52	R\$ 565.086,92
41680	OBJETIVA PROD.E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA-EPP	05.895.525/0001-56	27	R\$ 56.575,00
43678	RET FARMA DISTRIB. DE MED E PROD HOSP EIRELI-ME	12.313.826/0001-90	15	R\$ 53.335,15
			181	R\$ 1.489.611,85

JUINA-MT, terça-feira, 3 de março de 2020.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juína

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 11 / 2020 - PR

Rub. *726*

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 26.792.580/0001-90

Lote: 5 - LOTE 5 - INSUMOS LABORATORIAIS DIVERSOS

Descrição do Item	Código	Valor Total
PSA- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- KIT	460291	R\$ 2.000,00
ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM PROTETOR	460325	R\$ 600,00
COLETOR DE 24 HORAS COM SELO DE VEDACAO DE POLITENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE 2 LITROS GRADUACAO DE 100, BOCA DE 80MM, TAMPA ROSQUEADA	460354	R\$ 40,65
GARROTE DESCARTAVEL PARA FLEBOTOMIA EM TIRAS COM COMPRIMENTO DE 36 CM CAIXA COM 25 TIRAS DESCARTAVEIS	460387	R\$ 604,00
LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 21G CX COM 100 UN	460597	R\$ 192,00
TUBO A VACUO EM VIDRO 16X100MM COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR, ASPIRACAO DE 8,5ML, TAMPA AMARELA RACK COM 100 UNIDADES	460628	R\$ 30.960,00
TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM FLUORETO DE SODIO, ASPIRACAO DE 4ML, TAMPA CINZA RACK COM 100 UNIDADES	460634	R\$ 15.750,00
TUBO 12X75MM PS 5ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	460636	R\$ 9.889,00
CHAGAS TESTE RAPIDO C/ 25 TESTES KIT	466349	R\$ 2.555,20
SWAB EM TUBO SEM MEIO DE CULTURA, ESTERIL, HASTE DE PLASTICO E PONTA RAYCON (PACOTE COM 50 UNIDADES)	470875	R\$ 28,80
AGULHA HIPODERMICA 0,55X20MM	470884	R\$ 126,80
GLUC UP 75 GR (REAGENTES QUIMICOS - G PARA TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE)	470894	R\$ 538,50
VDRL SIFILIS PARA TITULACAO	470896	R\$ 450,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 63.734,95

Total do Vencedor: R\$ 63.734,95

Vencedor: EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA-EPP

CNPJ: 19.993.061/0001-25

Lote: 5 - LOTE 5 - INSUMOS LABORATORIAIS DIVERSOS

Descrição do Item	Código	Valor Total
ANTI- HBSAG- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	460280	R\$ 2.600,00
ANTI- HIV 1 E 2- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	460281	R\$ 2.935,00
CHIKUNGUNYA- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- KIT	460293	R\$ 5.999,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 11.534,00

Total do Vencedor: R\$ 11.534,00

Vencedor: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME

CNPJ: 03.250.803/0001-92

Lote: 4 - LOTE 4 - REAGENTES APARELHO ION SELETIVO MH

Descrição do Item	Código	Valor Total
-------------------	--------	-------------



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Pregão Presencial

Nr.: 11 / 2020 - PR

Rub. 227

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME

CNPJ: 03.250.803/0001-92

Lote: 4 - LOTE 4 - REAGENTES APARELHO ION SELETIVO MH

Descrição do Item	Código	Valor Total
FITA DE IMPRESSORA TERMICA PARA APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE	466338	R\$ 424,00
ELETRODO DE SODIO PARA APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE	466341	R\$ 56.100,00
ELETRODO DE POTASSIO PARA APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE	466342	R\$ 53.700,00
SOLUCAO CONDICIONADORA PARA ELETRODO AV-BP0380D (APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE)	466343	R\$ 10.520,00
SOLUCAO PARA DESPROTEINIZACAO ELETRODO AV-BP0521D (APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE)	466344	R\$ 10.520,00
ISE SOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE	466345	R\$ 10.520,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 141.784,00

Lote: 5 - LOTE 5 - INSUMOS LABORATORIAIS DIVERSOS

Descrição do Item	Código	Valor Total
ALCOOL ACIDO 3% 1000 ML	2554	R\$ 178,00
INFLUENZA A/B TIRA (SWAB) COM 25 TESTES- KIT	460298	R\$ 9.458,00
ALCOOL ACIDO 1% 1000ML	460310	R\$ 162,00
HAV IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- HEPATITE A- KIT	460315	R\$ 3.390,00
CABO DE BISTURI N. 15	465681	R\$ 36,85
TUBO PARA CONGELAMENTO 12X45MM, ROSCA EXTERNA GRADUADO 1,8ML ACOTE COM 500 UND	470883	R\$ 502,14
COLETOR RIGIDO PARA PERFUROCORTANTE 1 LITRO	470899	R\$ 64,50
COLETOR RIGIDO PARA PERFUROCORTANTE 3 LITROS	470900	R\$ 64,50

Total do Vencedor no Lote: R\$ 13.855,99

Total do Vencedor: R\$ 155.639,99

Vencedor: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.391.064/0001-99

Lote: 3 - LOTE 3 - REAGENTES APARELHO BIOQUIMICA - BIOTECNICA

Descrição do Item	Código	Valor Total
TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA): APRESENTAÇÃO: APRESENTAÇÃO 02: 160 DETERMINAÇÕES (8 X 2 ML + 2 X 10 ML) FINALIDADE: REAGENTE TTPA E CLORETO DE CÁLCIO LÍQUIDOS ESTÁVEIS, PRONTOS PARA USO, COM ALTA SENSIBILIDADE E REPRODUTIBILIDADE. CONTROLE COM	43374	R\$ 3.070,00
ACIDO URICO (APRESENTACAO:R1 2X250- STD 2 X 4)- MONOREAGENTE COLORIMETRICO- PONTO FINAL- KIT	460220	R\$ 3.760,00
ALBUMINA (R1 2X 250- STD 2 X 4) MONOREAGENTE- COLORIMETRICO- PONTO FINAL- KIT	460221	R\$ 1.150,00
ALFA AMILASE (R1 4X15) CINETICO- KIT	460222	R\$ 4.320,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Pregão Presencial

Nr.: 11 / 2020 - PR

Rub. 20

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.391.064/0001-99

Lote: 3 - LOTE 3 - REAGENTES APARELHO BIOQUIMICA - BIOTECNICA

Descrição do Item	Código	Valor Total
ALT- TGP (R1 4X40- R2 4X100)- CINETICO UV- KIT	460223	R\$ 36.624,00
AST- TGO (R1 4X40- R2 4X10)- CINETICO UV- KIT	460224	R\$ 38.640,00
BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL (RBD 1X250- RNI 1 X 13) COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	460226	R\$ 13.650,00
CALCIO ASX (R1 4X50-STD 1X4)- COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	460227	R\$ 3.150,00
CK-MB (R1 1X40- R2 1X10- CONTROL 1X1) CINETICO UV- KIT	460228	R\$ 74.925,00
CK- NAC (R1 1X40- R2 1X10- CONTROL 1X1)- CINETICO UV- KIT	460229	R\$ 37.800,00
CLORETOS (R1 2X50- STD 1X4)- COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	460230	R\$ 650,00
COLESTEROL (R1 4X250- STD 1X4)- COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	460231	R\$ 17.400,00
COLINESTERASE (R1 1X25- R2 1X5)- CINETICO UV- KIT	460233	R\$ 2.600,00
CREATININA(R1 1X250- R2 1X250 -STD 1X4)- CINETICO- COLORIMETRO- TEMPO FIXO- KIT	460234	R\$ 10.800,00
DESIDROGENASE LATICA (R1 1X40- R2 1X10) CINETICO UV- KIT	460236	R\$ 952,50
FERRO CRX (R1 2X50- STD 1X4) COLORIMETRICO- PONTO FINAL- KIT	460237	R\$ 2.617,50
FOSFATASE ALCALINA (R1 2X40- R2 2X100) CINETICO COLORIMETRICO- KIT	460239	R\$ 3.025,00
FOSFORO UV (R1 2X40- R2 2X10) - PONTO FINAL- KIT	460240	R\$ 292,00
GAMA GT (R1 2X40- R2 2X10) -CINETICO- COLORIMETRICO- KIT	460241	R\$ 4.050,00
GLICOSE (R1 4X250- STD 1X4) -ENZIMATICA- COLORIMETRICA-PONTO FINAL- KIT	460242	R\$ 7.662,50
HDL COLESTEROL DIRETO(R1 2X90- R2 2X30- CAL 1X1) TEMPO FIXO- KIT	460244	R\$ 28.800,00
LACTADO (R1 2X50- CAL 1X3- CONTROL 1X1) COLORIMETRICO ENZIMATICO- PONTO FINAL- KIT	460245	R\$ 2.125,00
LIPASE (R1 2X18- R2 2X4,5) COLORIMETRICO ENZIMATICO- PONTO FINAL- KIT	460246	R\$ 10.537,50
MAGNESIO MONOREAGENTE (R1 2X50- STD 1X40) PONTO FINAL- KIT	460247	R\$ 1.100,00
PROTEINA TOTAL (R1 2X250- STD 1X3) COLORIMETRICO- KIT	460249	R\$ 580,00
PROTEINA URINARIA (R1 2X250- STD 1X4) CONTROL 1X20- COLORIMETRICO KIT	460250	R\$ 320,00
TRIGLICERIDEOS (R1 10X100- STD 2X4)- COLORIMETRICO- ENZIMATICO- KIT	460252	R\$ 28.500,00
UREIA UV (R1 4X40- R2 4X10- STD 1X4)-CINETICO UV- KIT	460253	R\$ 11.880,00
ASO TURBILATEX (RDIL 1X40- RLAX 1X10- CAL 1X1) - KIT	460254	R\$ 6.840,00



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Pregão Presencial

Nr.: 11 / 2020 - PR

Rub.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.391.064/0001-99

Lote: 3 - LOTE 3 - REAGENTES APARELHO BIOQUIMICA - BIOTECNICA

Descrição do Item	Código	Valor Total
PCR TURBILATEX (RDIL 1X40- RLAX 1X10- CAL 1X1) - KIT	460255	R\$ 19.925,00
CALIBRADOR AUTOCAL H (APRESENTACAO 1X5) PARA APARELHO BT LYZER 150-KIT	460260	R\$ 7.500,00
CALIBRADOR QUANTINORM (APRESENTACAO 1X5) PARA APARELHO BT LYZER 150-KIT	460261	R\$ 10.240,00
LIQUIDO DE SISTEMA 1X250 (CONCENTRADO) PARA APARELHO BT LYZER 150-KIT	460264	R\$ 5.580,00
ASLO LATEX RLAX- (1X5- CONTROLE (+) 1 X 0,5- CONTROLE (-) 1X 0,5) KIT	460265	R\$ 480,00
FR LATEX RLAX- (1X5- CONTROLE (+) 1 X 0,5- CONTROLE (-) 1X 0,5) KIT	460266	R\$ 1.785,00
PCR LATEX RLAX- (1X5- CONTROLE (+) 1 X 0,5- CONTROLE (-) 1X 0,5) KIT	460267	R\$ 55.125,00
TEMPO DE ATIVIDADE PROTROMBINA TAP BIOTECNICA	466350	R\$ 8.800,00
BIOFLUOL 1X250ML PARA APARELHO BIOQUIMICA (BIOTECNICA)	470893	R\$ 2.970,00
Total do Vencedor no Lote: R\$ 470.226,00		

Lote: 5 - LOTE 5 - INSUMOS LABORATORIAIS DIVERSOS

Descrição do Item	Código	Valor Total
SORO ANTI-D: APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML	43366	R\$ 1.524,60
LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - CX C/ 100- PAR	43671	R\$ 855,00
ÁGUA DEIONIZADA GALÃO 5 LITROS	44295	R\$ 940,00
RUBEOLA IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	460319	R\$ 3.912,00
CITOMEGALOVIRUS- CMV IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	460321	R\$ 8.600,00
COLETOR UNIVERSAL DE POLIPROPILENO, GRADUADO COM ROSCA COM PA, EMBALADO INDIVIDUAL, LEITOSO, NÃO ESTERIL, TAMPA BRANCA 80 ML PACOTE COM 1000 UN	460352	R\$ 7.890,00
ESCOVA GRANDE PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA - DIAMETRO 20	460373	R\$ 35,88
ESCOVA MEDIA PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA - DIAMETRO 15	460374	R\$ 35,88
ESCOVA PEQUENA PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA - DIAMETRO 10	460375	R\$ 35,88
ESTANTE ARAME CAP. 60 FUROS DIAMETROS 13, 17 E 27MM	460380	R\$ 252,00
TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM FLUORETO DE SODIO, ASPIRAÇÃO DE 2ML, TAMPA CINZA RACK COM 100 UNIDADES	460633	R\$ 16.650,00
TUBO 15X100MM PS 10ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	460638	R\$ 14.786,60
LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO P- CAIXA C/ 100 UNIDADES	460677	R\$ 1.710,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 730

Pregão Presencial

Nr.: 11 / 2020 - PR

Rub. 20

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.391.064/0001-99

Lote: 5 - LOTE 5 - INSUMOS LABORATORIAIS DIVERSOS

Descrição do Item	Código	Valor Total
LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M- CAIXA C/ 100 UNIDADES	460678	R\$ 2.565,00
PARATEST FORMALINA- O PARATEST E UM METODO DE SEDIMENTACAO ESPONTANEA E SEU PRINCIPAL OBJETIVO E SER RAPIDO E EFICIENTE AO MESMO TEMPO, O PRODUTO E SENSIVEL A TODOS OS TIPOS DE OVOS, LARVAS E CISTOS, ESSA SENSIBILIDADE E VIABILIZADA PELO FILTRO INTER	460703	R\$ 52.000,00
LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M SEM TALCO (SUPERMAX, DESCARPACK, EMBRAMAC) CAIXA COM 100 UN	466311	R\$ 342,00
LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P SEM TALCO (SUPERMAX, DESCARPACK, EMBRAMAC) CAIXA COM 100 UN	466312	R\$ 513,00
BHCG TESTE RAPIDO CX C/50 UNI	466348	R\$ 550,00
CURATIVO ADESIVO STOPPER KIDS ANTISSEPTICO (CAIXA 200 UND)	470874	R\$ 282,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 113.479,84

Total do Vencedor: R\$ 583.705,84

Vencedor: M.S. DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ: 00.970.175/0003-93

Lote: 1 - LOTE 1 - REAGENTES APARELHO SYSMEX XN 350

Descrição do Item	Código	Valor Total
CELLPACK CDL 20 LITROS KIT HEMATOLOGIA (COMPATIVEL COM XNL 350)	466333	R\$ 18.632,00
WDF LYSERCELL 5 LITROS KIT HEMATOLOGIA (COMPATIVEL COM XNL 350)	466334	R\$ 11.849,00
SULFOLYSER 5 LITROS KIT HEMATOLOGIA (COMPATIVEL COM XNL 350)	466335	R\$ 23.426,00
FLUOROCCELL WDF 42ML KIT HEMATOLOGIA (COMPATIVEL COM XNL 350)	466336	R\$ 15.032,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 68.939,00

Lote: 2 - LOTE 1 - REAGENTES APARELHO E411 ROCHE

Descrição do Item	Código	Valor Total
TESTE HCV ANTIBODY	465494	R\$ 4.800,00
TESTE CYTOMEGALOVIRUS IGG	465495	R\$ 16.800,00
TESTE CYTOMEGALOVIRUS IGM	465496	R\$ 20.400,00
TESTE ESTRADIOL	465497	R\$ 4.800,00
TESTE FERRITIN	465498	R\$ 6.300,00
TESTE FREE PROSTATIC SPECIFIC ANTIGEN	465499	R\$ 14.400,00
TESTE FOLLICLE STIMULATING HORMONE	465500	R\$ 8.300,00
TESTE HEPATITIS B SURFACE ANTIG. - CONFIRM.	465501	R\$ 3.600,00
TESTE HIV ANTIBODY + HIV ANTIGEN	465502	R\$ 4.400,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Pregão Presencial

Nr.: 11 / 2020 - PR

Rub.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: M.S. DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ: 00.970.175/0003-93

Lote: 2 - LOTE 1 - REAGENTES APARELHO E411 ROCHE

Descrição do Item	Código	Valor Total
TESTE LUTEINISING HORMONE	465504	R\$ 5.250,00
TESTE PROGESTERONE	465505	R\$ 10.020,00
TESTE RUBELLA VIRUS IGG	465506	R\$ 20.800,00
TESTE PROLACTIN	465507	R\$ 6.300,00
TESTE RUBELLA VIRUS IGM	465508	R\$ 33.600,00
TESTE SHBG	465509	R\$ 6.400,00
TESTE TRIIODOTHYRONINE	465510	R\$ 16.800,00
TESTE THYROXINE	465511	R\$ 46.400,00
TESTE TOXOPLASMA ANTIBODY IGG	465513	R\$ 20.790,00
TESTE TOXOPLASMA ANTIBODY IGM	465514	R\$ 28.600,00
TESTE THYROID STIMULATING HORMONE	465515	R\$ 23.490,00
TESTE CORTISOL G2	466751	R\$ 3.600,00
TESTE HCG + BETA	466752	R\$ 2.840,00
TESTE TESTOSTERONE G2	466754	R\$ 6.600,00
TESTE PROSTATIC SPECIFIC ANTIGEN - PSA TOTAL	466755	R\$ 16.000,00
TESTE VITAMIN B12	466756	R\$ 3.320,00
TESTE VITAMIN D	466757	R\$ 58.640,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 391.250,00

Lote: 5 - LOTE 5 - INSUMOS LABORATORIAIS DIVERSOS

Descrição do Item	Código	Valor Total
SORO DE COOMBS MONOESPECIFICO 10 ML	2224	R\$ 735,00
SORO DE COOMBS POLIESPECIFICO 10 ML	2225	R\$ 1.071,00
SORO ANTI A MONOCLONAL 10ML	9388	R\$ 630,00
SORO ANTI D MONOCLONAL 10ML	9395	R\$ 180,00
ALBUMINA BOVINA 22 % - APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML	43089	R\$ 228,00
LAMINA EXTENSORA: APRESENTAÇÃO: PARA ESFREGAÇO COM 50 UNIDADES	43432	R\$ 17,00
CONTROLE DE RH FRASCO DE 10 ML	43525	R\$ 166,44



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Pregão Presencial

Nr.: 11 / 2020 - PR

Rub. 232

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: M.S. DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ: 00.970.175/0003-93

Lote: 5 - LOTE 5 - INSUMOS LABORATORIAIS DIVERSOS

Descrição do Item	Código	Valor Total
ANTI- HCV- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	460279	R\$ 2.600,00
SANGUE OCULTO SEM DIETA- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- KIT	460292	R\$ 1.041,60
TESTE RAPIDO PARA TUBERCULOSE IGG/IGM COMBO COM 30 TESTES- KIT	460296	R\$ 9.600,00
SORO ANTI AB MONOCLONAL 10ML	460312	R\$ 630,00
SORO ANTI B MONOCLONAL 10ML	460313	R\$ 630,00
H PYLORI AG- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	460317	R\$ 10.040,00
TOXOPLASMOSE IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	460318	R\$ 12.490,00
TUBO A VACUO EM VIDRO 16X100MM COM ATIVADOR, ASPIRACAO DE 10ML, TAMPA VERMELHA RACK COM 100 UNIDADES	460626	R\$ 21.685,50
TUBO A VACUO EM VIDRO 13X100MM COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR, ASPIRACAO DE 5ML, TAMPA AMARELA RACK COM 100 UNIDADES	460627	R\$ 14.610,00
TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM EDTA K3, ASPIRACAO DE 2ML, TAMPA ROXA RACK COM 100 UNIDADES	460629	R\$ 13.410,00
TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM EDTA K3, ASPIRACAO DE 4 OU 5ML, TAMPA ROXA RACK COM 100 UNIDADES	460630	R\$ 13.727,50
LAMINA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA MEDINDO 26X76 LAPIDADE COM EXTREMIDADE FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES, ESPESSURA: 1,0 A 1,2MM	460671	R\$ 860,00
LAPIS DERMATOGRAFICO - NA COR VERMELHA, COM CAPA DE PAPEL BOBINADO, COM LINHA GUIA, PARA INSCRICAO SOBRE PELE, VIDROS E METAIS	470881	R\$ 142,50
LAPIS DERMATOGRAFICO - NA COR PRETA, COM CAPA DE PAPEL BOBINADO, COM LINHA GUIA, PARA INSCRICAO SOBRE PELE, VIDROS E METAIS.	470882	R\$ 142,50
PLACA DE KLINE 6 POR 8 CM COM 12 ESCAVACOES	470918	R\$ 260,88

Total do Vencedor no Lote: R\$ 104.897,92

Total do Vencedor: R\$ 565.086,92

Vencedor: OBJETIVA PROD.E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA-EPP

CNPJ: 05.895.525/0001-56

Lote: 3 - LOTE 3 - REAGENTES APARELHO BIOQUIMICA - BIOTECNICA

Descrição do Item	Código	Valor Total
KIT PARA COLORACAO DE HEMATOLOGIA 3 X 500ML	460306	R\$ 996,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 996,00

Lote: 4 - LOTE 4 - REAGENTES APARELHO ION SELETIVO MH

Descrição do Item	Código	Valor Total
ISE FLUIDPACK (AVBP5186D)	466339	R\$ 23.880,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 23.880,00



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Pregão Presencial

Nr.: 11 / 2020 - PR

Rub. 233

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: OBJETIVA PROD.E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA-EPP

CNPJ: 05.895.525/0001-56

Lote: 5 - LOTE 5 - INSUMOS LABORATORIAIS DIVERSOS

Descrição do Item	Código	Valor Total
ESTANTE PARA 6 MICROPIPETAS VERTICAL	9307	R\$ 384,00
CORANTE AZUL METILENO 1000ML	9362	R\$ 84,00
CORANTE DE GIEMSA 1000ML	9365	R\$ 47,00
BIO PEG (ADITIVO DE POLIETILENOGLICOL+LISS PARA DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS) 10 ML	43524	R\$ 564,00
QUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE; CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA	43529	R\$ 7.650,00
CORANTE LUGOL 5% 1000ML	460304	R\$ 486,00
COLETOR FEMININO UNISSEX- DESCARTAVEL COM ADESIVO HIPOALERGICO CAPACIDADE DE 100 ML- PACOTE COM 10 UN	460353	R\$ 111,00
GARROTE PARA FLEBOTOMIA INFANTIL NAO DESCARTAVEL	460385	R\$ 97,50
GARROTE PARA FLEBOTOMIA ADULTO NAO DESCARTAVEL	460386	R\$ 90,00
LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 28G CX COM 100 UN	460595	R\$ 96,50
LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 23G CX COM 100 UN	460596	R\$ 193,00
TAKIVES PIPETA DE PLASTICO GRADUADA PARA VHS COM ASPIRADOR PACOTE COM 25 UNIDADES	460613	R\$ 684,00
PIPETA PLASTICA DESCARTAVEL PARA VHS PACOTE COM 25 UNIDADES	460646	R\$ 702,00
LAMINULA DE VIDRO MEDINDO 22X22MM P/ MICROSCOPIA PACOTE C/ 1000 UN, ESPESSURA 0,13 A 0,16MM	460672	R\$ 114,50
AZUL DE CRESIL BRILHANTE FRASCO COM 100ML (RETICULOCITOS) KIT	466328	R\$ 51,00
CONJUNTO DE COLORACAO PARA GRAM	466347	R\$ 64,00
CURATIVO ADESIVO STOPPER ANTISSEPTICO (CAIXA 200 UND)	470873	R\$ 220,00
TAMPA PRESSAO INTERNA PARA TUBOS DIAMETRO 12MM (PACOTE COM 1000 UNIDADES)	470877	R\$ 315,00
CAIXA TERMICA 5 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL EXTERNO, PAREDE DUPLA EM POLIETILENO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO (ESPUMA INJETADA) NO CORPO E NA TAMPA. TOTALMENTE ATÓXICO E HIGIENIZÁVEL.	470879	R\$ 6.120,00
CAIXA TERMICA 15 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL EXTERNO, PAREDE DUPLA EM POLIETILENO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO (ESPUMA INJETADA) NO CORPO E NA TAMPA. TOTALMENTE ATÓXICO E HIGIENIZÁVEL.	470880	R\$ 11.088,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Pregao Presencial

Nr.: 11 / 2020 - PR

Rub.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: OBJETIVA PROD.E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA-EPP

CNPJ: 05.895.525/0001-56

Lote: 5 - LOTE 5 - INSUMOS LABORATORIAIS DIVERSOS

Descrição do Item	Código	Valor Total
TAMPA PRESSAO INTERNA PARA TUBOS DIAMETRO 13MM - 16 MM PACOTE COM 1000 UNIDADES	470885	R\$ 465,00
CAIXA PORTA LAMINAS DE POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 50 LAMINAS	470886	R\$ 32,50
HIPOCLORITO 6% - 1 LITRO	470887	R\$ 66,00
PONTEIRA TIPO GILSON: APRESENTAÇÃO: 0,1-100UL SEM COROA PACOTE COM 1000 UNIDADES.	470889	R\$ 564,00
PONTEIRA TIPO GILSON: APRESENTAÇÃO: 10 -100UL SEM COROA PACOTE COM 1000 UNIDADES.	470890	R\$ 1.410,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 31.699,00

Total do Vencedor: R\$ 56.575,00

Vencedor: RET FARMA DISTRIB. DE MED E PROD HOSP EIRELI-ME

CNPJ: 12.313.826/0001-90

Lote: 5 - LOTE 5 - INSUMOS LABORATORIAIS DIVERSOS

Descrição do Item	Código	Valor Total
ALCOOL 70% LITRO, 1 LITRO	2472	R\$ 193,00
ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 92%- HIDRATATO, PARA USO DOMESTICO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 01 LITRO	2630	R\$ 68,55
PONTEIRA TIPO GILSON: APRESENTAÇÃO: PONTEIRA TIPO GILSON 200-1000UL PT/1000.	43454	R\$ 3.150,00
TIRA DE URINA (APRESENTACAO: 150 DETERMINACOES- BILIRRUBINA, CETONAS, DENSIDADE, GLICOSE, LEUCOCITOS, NITRITO, PH, PROTEINA, SANGUE, UROBILINOGENIO) - KIT	460263	R\$ 4.785,00
SIFILIS- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	460282	R\$ 2.040,00
CORANTE FUCCINA FENICADA DE ZIEHL NEELSEN 1000 ML	460302	R\$ 153,60
AVENTAL DESCARTAVEL MANGA COMPRIDA COM PUNHO DE ELASTICO, COM TIRAS PARA AMARRAR NO PESCOCO E CINTURA, 100% POLIPROPILENO PACOTE C/ 10 UN	460339	R\$ 216,00
COLETOR DE URINA UNIVERSAL GRADUADO COM ROSCA COM PA, EMBALADO INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, ESTERIL, TAMPA VERMELHA 70 ML PACOTE COM 1000 UN	460351	R\$ 8.760,00
ESTANTE ARAME CAP. 120 FUROS DIAMETROS 17 E 27MM	460382	R\$ 444,00
TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM CITRATO DE SODIO, ASPIRACAO DE 1,8 OU 2ML, TAMPA AZUL RACK COM 100 UNIDADES	460631	R\$ 5.697,00
TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM CITRATO DE SODIO, ASPIRACAO DE 3,6 ML OU 4ML, TAMPA AZUL RACK COM 100 UNIDADES	460632	R\$ 5.220,00
TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO PARA VHS COM CITRATO DE SODIO 3,8% 8X120MM, VOL 1,6ML RACK COM 100 UNIDADES	460635	R\$ 17.280,00



Estado do Mato Grosso

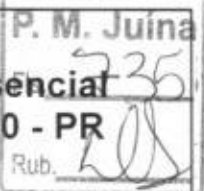
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Pregao Presencial

Nr.: 11 / 2020 - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: RET FARMA DISTRIB. DE MED E PROD HOSP EIRELI-ME

CNPJ: 12.313.826/0001-90

Lote: 5 - LOTE 5 - INSUMOS LABORATORIAIS DIVERSOS

Descrição do Item	Código	Valor Total
TUBO CONICO (URINA) PP 12 ML GRADUADO PARA ROTINAS EM AUTOMACAO	460669	R\$ 32,00
PINCA CURVA DENTE DE RATO PEQUENA	470897	R\$ 96,00
AGULHA PARA COLETA A VACUO 25X7 PRETA CAIXA C/ 100UN	470917	R\$ 5.200,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 53.335,15

Total do Vencedor: R\$ 53.335,15



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Pregao Presencial

Nr.: 11 / 2020 - PR

Rub. 736

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 11 / 2020

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 03/03/2020

d) Objeto da Licitação: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E REAGENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
10473 -	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	26.792.580/0001-90	13	R\$ 63.734,95
43679 -	EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA-EPP	19.993.061/0001-25	3	R\$ 11.534,00
7098 -	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME	03.250.803/0001-92	14	R\$ 155.639,99
2161 -	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.391.064/0001-99	57	R\$ 583.705,84
6254 -	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	00.970.175/0003-93	52	R\$ 565.086,92
41680 -	OBJETIVA PROD.E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA-EPP	05.895.525/0001-56	27	R\$ 56.575,00
43678 -	RET FARMA DISTRIB. DE MED E PROD HOSP EIRELI-ME	12.313.826/0001-90	15	R\$ 53.335,15
			181	R\$ 1.489.611,85

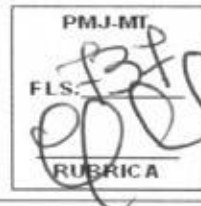
JUINA-MT, terça-feira, 3 de março de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 013/2020,
que fazem o Município de Juína-MT e DIHOL DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 011/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.792.580/0001-90, com sede na Av. Oito de abril, n.º 1610 Bairro Jardim Independência CEP. 78.031-000 Cuiabá-MT, neste ato representada por seu Representante Legal **Claudemir Duarte da Silva**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 5.469.350 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 415.287.868-15, residente e domiciliado na Av. São Sebastião, 2232 – Apto 1.701 – EDIFÍCIO REAL PLAZA – Bairro Goiabeira no Município de Cuiabá – MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 011/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E REAGENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 011/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de

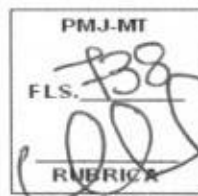
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

LOTE 05

Item	Código	Código TCE	Unid	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	460325	45519-9	UND	5.000	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM PTOTETOR	R\$ 0,12	R\$ 600,00	CRALPLAST
4	470884	346594-2	CAIXA C/ 100	20	AGULHA HIPODERMICA 0,55X20MM	R\$ 6,34	R\$ 126,80	WILTEX
22	466349	165538-8	KIT	10	CHAGAS TESTE RAPIDO C/ 25 TESTES KIT	R\$ 255,52	R\$ 2.555,20	ALERE
25	460354	362999-6	UND	15	COLETOR DE 24 HORAS COM SELO DE VEDACAO DE POLITENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE 2 LITROS GRADUACAO DE 100, BOCA DE 80MM, TEMPA ROSQUEADA	R\$ 2,71	R\$ 40,65	CRALPLAST
46	460387	378928-4	CAIXA C/ 25	40	GARROTE DESCARTAVEL PARA FLEBOTOMIA EM TIRAS COM COMPRIMENTO DE 36 CM CAIXA COM 25 TIRAS DESCARTAVEIS	R\$ 15,10	R\$ 604,00	CRALPLAST
49	470894	45366-8	FRASCO 75 GR	150	GLUPIAP 75 GR	R\$ 3,59	R\$ 538,50	LABORCLIN

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



58	460597	199421-2	CAIXA C/ 100	10	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 21G CX COM 100 UN	R\$ 19,20	R\$ 192,00	CRALPLAST
75	460291	220683-8	KIT	20	PSA- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- KIT	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	ALERE
87	470875	00013676	PACOTE C/ 50	2	SWAB EM TUBO SEM MEIO DE CULTURA, ESTERILL, HASTE DE PLASTICO E PONTA RAYCON (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R\$ 14,40	R\$ 28,80	ABSORVE
94	460636	121950-2	PACOTE 1000	220	TUBO 12X75MM PS 5ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	R\$ 44,95	R\$ 9.889,00	CRALPLAST
102	460634	168023-4	RACK C/ 100	450	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM FLUORETO DE SODIO, ASPIRACAO DE 4ML, TAMPA CINZA RACK COM 100 UNIDADES	R\$ 35,00	R\$ 15.750,00	CRALPLAST
104	460628	305521-3	RACK C/ 100	450	TUBO A VACUO EM VIDRO 16X100MM COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR, ASPIRACAO DE 8,5ML, TAMPA AMARELA RACK COM 100 UNIDADES	R\$ 68,80	R\$ 30.960,00	CRALPLAST
109	470896	44080-9	KIT	15	VDRL SIFILIS PARA TITULACAO	R\$ 30,00	R\$ 450,00	LABTEST

Valor Total de R\$ 63.734,95 (sessenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º

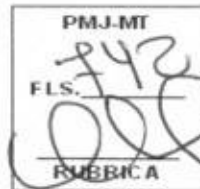
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: //citacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



011/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o

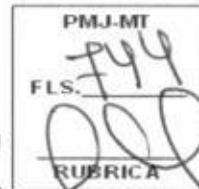
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 011/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da

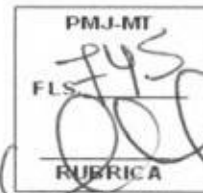
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 03 de março de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Leda Maria de Souza Villaca
CPF. 040.508.968-69

DIHOL

Renan Carlos P. da Conceição
Analista de Licitação
RG: 17226155 SSP MT - CPF: 036.139.551-58

DIHOL DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF N.º 26.792.580/0001-90
Claudemir Duarte da Silva
Representante Legal

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

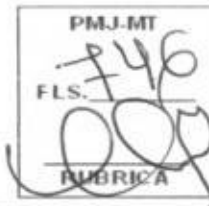
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **EASY SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS**
LTDA-EPP

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 011/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **EASY SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.993.061/0001-25, com sede na Rua Botafogo, 89 Bairro Areão – CEP. 78.010-670 – Cuiabá – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Marcelo Campanha Moreto**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 287120521 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 271.909.718-74, residente e domiciliado Rua Dom Lino Deodato Rodrigues de Carvalho, 395 – Bairro Jardim Primavera no Município de Campinas – SP, cep. 13.026-480, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 011/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E REAGENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 011/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

LOTE 05

Item	Código	Código TCE	Unid	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
11	460280	191534-7	KIT	50	ANTI- HBSAG- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00	MEDTEST
13	460281	121929-4	KIT	50	ANTI- HIV 1 E 2- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	R\$ 58,70	R\$ 2.935,00	MEDTEST
23	460293	422967-3	KIT	10	CHIKUNGUNYA- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- KIT	R\$ 599,90	R\$ 5.999,00	MEDTEST

Valor total de R\$ 11.534,00 (onze mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

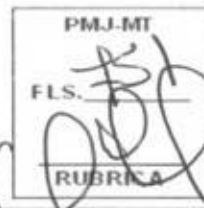
6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 011/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 03 de março de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

**EASY SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA-
EPP**

CNPJ/MF N.º 19.993.061/0001-25
Marcelo Campanha Moreto
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Leda Maria de Souza Villaca
CPF. 040.508.968-69

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 011/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.250.803/0001-92, com sede Rua Professor João Felix, 635– Bairro Lixeira - CEP. 78.008-435 – Cuiabá – MT, neste ato, representado pelo Sr. **ANDREITE SPADA**, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG. 143.4280-4-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 992.663.001-44, residente e domiciliado na Rua Carrara, 22 – Jardim Italia – CEP. 78.060-745 – Cuiabá-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 011/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E REAGENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 011/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

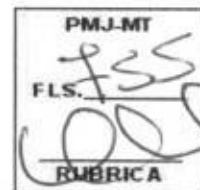
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:
LOTE 04

Item	Código	Código TCE	Unid	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	466342	161502-5	KIT	15	ELETRODO DE POTASSIO PARA APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE	3.580,00	53.700,00	DIAMOND
3	466341	198000-9	KIT	15	ELETRODO DE SODIO PARA APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE	3.740,00	56.100,00	DIAMOND
4	466338	257687-2	ROLO	50	FITA DE IMPRESSORA TERMICA PARA APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE	8,48	424,00	MHLAB
6	466345	00026904	KIT	40	ISE SOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE	263,00	10.520,00	DIAMOND
7	466343	371191-9	KIT	40	SOLUCAO CONDICIONADORA PARA ELETRODO AV-BP0380D (APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE)	263,00	10.520,00	DIAMOND
8	466344	93624-3	KIT	40	SOLUCAO PARA DESPROTEINIZACAO ELETRODO AV-BP0521D (APARELHO DE ION SELETEVIO MH-LAB ISE)	263,00	10.520,00	DIAMOND

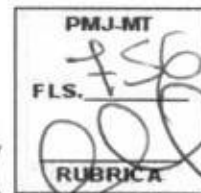
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



LOTE 05

Item	Código	Código TCE	Unid	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
8	460310	25532-7	LITRO	10	ALCOOL ACIDO 1% 1000ML	R\$ 16,20	R\$ 162,00	CROMOLINE
9	2554	183650-1	LITRO	10	ALCOOL ACIDO 3% 1000 ML	R\$ 17,80	R\$ 178,00	CROMOLINE
18	465681	171406-6	UND	5	CABO DE BISTURI N. 15	R\$ 7,37	R\$ 36,85	WELDON
28	470899	00026887	UND	30	COLETOR RIGIDO PARA PERFUROCORTANTE 1 LITRO	R\$ 2,15	R\$ 64,50	DESCARBOX
29	470900	425541-0	UND	30	COLETOR RIGIDO PARA PERFUROCORTANTE 3 LITROS	R\$ 2,15	R\$ 64,50	DESCARBOX
51	460315	318695-4	KIT	10	HAV IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- HEPATITE A- KIT	R\$ 339,00	R\$ 3.390,00	MEDTEST
53	460298	273593-8	KIT	20	INFLUENZA A/B TIRA (SWAB) COM 25 TESTES- KIT	R\$ 472,90	R\$ 9.458,00	MEDTEST
108	470883	136570-3	PACOTE C/ 500	6	TUBO PARA CONGELAMENTO 12X45MM, ROSCA EXTERNA GRADUADO 1,8ML PACOTE COM 500 UND	R\$ 83,69	R\$ 502,14	VACUPLAST

Valor total Geral de R\$ 155.639,99 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

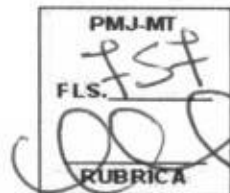
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

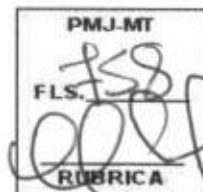
4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

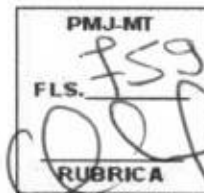
5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

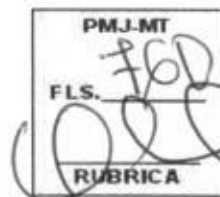
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

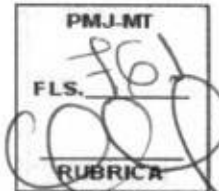
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 011/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 03 de março de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
EIRELI-ME

CNPJ/MF N.º 03.250.803/0001-92
ANDREITE SPADA
Representante Legal

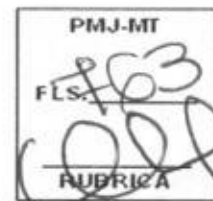
TESTEMUNHAS:

Leda Maria de Souza Villça
CPF. 040.508.968-69

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 016/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE**
MEDICAMENTOS LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 011/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.391.064/0001-99, com sede rua Av. Gabriel Muller, 127-N – Bairro Modulo 02 – CEP. 78.320-000 - Juina – MT, neste ato, representada pelo Sr. **Vicente Peruzzo Lulu**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG. 1.224.003-6 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 856.805.161-87, residente e domiciliado na Rua Oiti – Modulo 03 - CEP. 78.320-000 Juina-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 011/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E REAGENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 011/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

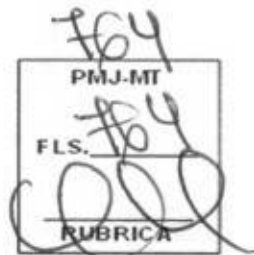
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

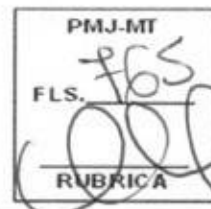
LOTE 03

Item	Código	Código TCE	Unid	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	460220	253498-3	KIT	20	ACIDO URICO (APRESENTACAO:R1 2X250- STD 2 X 4)- MONOREAGENTE COLORIMETRICO- PONTO FINAL- KIT	188,00	3.760,00	BIOTECNICA
2	460221	47086-4	KIT	10	ALBUMINA (R1 2X 250- STD 2 X 4) MONOREAGENTE- COLORIMETRICO- PONTO FINAL- KIT	115,00	1.150,00	BIOTECNICA
3	460222	33062-0	KIT	12	ALFA AMILASE (R1 4X15) CINETICO- KIT	360,00	4.320,00	BIOTECNICA
4	460223	428161-6	KIT	168	ALT- TGP (R1 4X40- R2 4X100)- CINETICO UV- KIT	218,00	36.624,00	BIOTECNICA
5	460265	154107-2	KIT	12	ASLO LATEX RLAX- (1X5- CONTROLE (+) 1 X 0,5- CONTROLE (-) 1X 0,5) KIT	40,00	480,00	BIOTECNICA
6	460254	174613-8	KIT	12	ASO TURBILATEX (RDIL 1X40- RLAX 1X10- CAL 1X1) - KIT	570,00	6.840,00	BIOTECNICA
7	460224	14812-1	KIT	168	AST- TGO (R1 4X40- R2 4X10)- CINETICO UV- KIT	230,00	38.640,00	BIOTECNICA
8	460226	185556-5	KIT	30	BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL (RBD 1X250- RNI 1 X 13) COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	455,00	13.650,00	BIOTECNICA

Handwritten signatures and initials



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



9	470893	0000715	KIT	15	BIOFLUOL 1X250ML PARA APARELHO BIOQUIMICA (BIOTECNICA)	198,00	2.970,00	BIOTECNICA
10	460227	17873-0	KIT	15	CALCIO ASX (R1 4X50-STD 1X4)- COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	210,00	3.150,00	BIOTECNICA
11	460260	431665-7	KIT	50	CALIBRADOR AUTOCAL H (APRESENTACAO 1X5) PARA APARELHO BT LYZER 150- KIT	150,00	7.500,00	BIOTECNICA
12	460261	64687-3	KIT	80	CALIBRADOR QUANTINORM (APRESENTACAO 1X5) PARA APARELHO BT LYZER 150-KIT	128,00	10.240,00	BIOTECNICA
13	460229	402949-6	KIT	150	CK- NAC (R1 1X40- R2 1X10- CONTROL 1X1)- CINETICO UV- KIT	252,00	37.800,00	BIOTECNICA
14	460228	TCEMT0000288	KIT	150	CK-MB (R1 1X40- R2 1X10- CONTROL 1X1) CINETICO UV- KIT	499,50	74.925,00	BIOTECNICA
15	460230	404948-9	KIT	10	CLORETOS (R1 2X50- STD 1X4)- COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	65,00	650,00	BIOTECNICA
16	460231	421734-9	KIT	30	COLESTEROL (R1 4X250- STD 1X4)- COLORIMETRO- PONTO FINAL- KIT	580,00	17.400,00	BIOTECNICA
17	460233	286826-1	KIT	20	COLINESTERASE (R1 1X25- R2 1X5)- CINETICO UV- KIT	130,00	2.600,00	BIOTECNICA
18	460234	89171-1	KIT	72	CREATININA(R1 1X250- R2 1X250 -STD 1X4)- CINETICO- COLORIMETRO- TEMPO FIXO- KIT	150,00	10.800,00	BIOTECNICA
19	460236	17875-6	KIT	15	DESIDROGENASE LATICA (R1 1X40- R2 1X10) CINETICO UV- KIT	63,50	952,50	BIOTECNICA

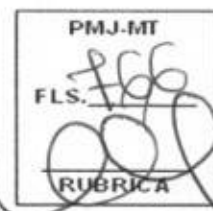
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

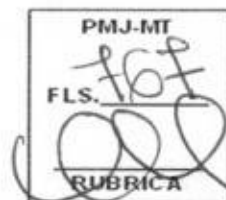


20	460237	58800-8	KIT	15	FERRO CRX (R1 2X50- STD 1X4) COLORIMETRICO- PONTO FINAL- KIT	174,50	2.617,50	BIOTECNICA
21	460239	322012-5	KIT	25	FOSFATASE ALCALINA (R1 2X40- R2 2X100) CINETICO COLORIMETRICO- KIT	121,00	3.025,00	BIOTECNICA
22	460240	32588-0	KIT	4	FOSFORO UV (R1 2X40- R2 2X10) - PONTO FINAL- KIT	73,00	292,00	BIOTECNICA
23	460266	165580-9	KIT	15	FR LATEX RLAX- (1X5- CONTROLE (+) 1 X 0,5- CONTROLE (-) 1X 0,5) KIT	119,00	1.785,00	BIOTECNICA
24	460241	438069-0	KIT	20	GAMA GT (R1 2X40- R2 2X10) -CINETICO- COLORIMETRICO- KIT	202,50	4.050,00	BIOTECNICA
25	460242	321994-1	KIT	50	GLICOSE (R1 4X250- STD 1X4) - ENZIMATICA- COLORIMETRICA- PONTO FINAL- KIT	153,25	7.662,50	BIOTECNICA
26	460244	286624-2	KIT	40	HDL COLESTEROL DIRETO(R1 2X90- R2 2X30- CAL 1X1) TEMPO FIXO- KIT	720,00	28.800,00	BIOTECNICA
28	460245	292063-8	KIT	5	LACTADO (R1 2X50- CAL 1X3- CONTROL 1X1) COLORIMETRICO ENZIMATICO- PONTO FINAL- KIT	425,00	2.125,00	BIOTECNICA
29	460246	87054-4	KIT	15	LIPASE (R1 2X18- R2 2X4,5) COLORIMETRICO ENZIMATICO- PONTO FINAL- KIT	702,50	10.537,50	BIOTECNICA
30	460264	369143-8	KIT	30	LIQUIDO DE SISTEMA 1X250 (CONCENTRADO) PARA APARELHO BT LYZER 150- KIT	186,00	5.580,00	BIOTECNICA
31	460247	17875-6	KIT	10	MAGNESIO MONOREAGENTE (R1 2X50- STD 1X40)	110,00	1.100,00	BIOTECNICA

Handwritten signature and initials



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

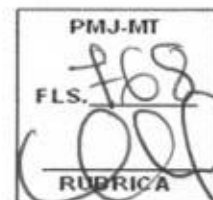


					PONTO FINAL- KIT			
32	460267	35831-2	KIT	100	PCR LATEX RLAX- (1X5- CONTROLE (+) 1 X 0,5- CONTROLE (-) 1X 0,5) KIT	551,25	55.125,00	BIOTECNICA
33	460255	416740-6	KIT	50	PCR TURBILATEX (RDIL 1X40- RLAX 1X10- CAL 1X1) - KIT	398,50	19.925,00	BIOTECNICA
34	460249	TCEMT0000286	KIT	10	PROTEINA TOTAL (R1 2X250- STD 1X3) COLORIMETRICO- KIT	58,00	580,00	BIOTECNICA
35	460250	286831-8	KIT	4	PROTEINA URINARIA (R1 2X250- STD 1X4) CONTROL 1X20- COLORIMETRICO KIT	80,00	R\$ 320,00	BIOTECNICA
36	466350	00035274	KIT	20	TEMPO DE ATIVIDADE PROTROMBINA TAP BIOTECNICA	440,00	R\$ 8.800,00	BIOTECNICA
37	460252	171558-5	KIT	30	TRIGLICERIDEOS (R1 10X100- STD 2X4)- COLORIMETRICO- ENZIMATICO- KIT	950,00	R\$ 28.500,00	BIOTECNICA
38	43374	412994-6	KIT	20	TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA): APRESENTAÇÃO: APRESENTAÇÃO 02: 160 DETERMINAÇÕES (8 X 2 ML + 2 X 10 ML) FINALIDADE: REAGENTE TTPA E CLORETO DE CÁLCIO LÍQUIDOS ESTÁVEIS, PRONTOS PARA USO, COM ALTA SENSIBILIDADE E REPRODUTIBILIDADE. CONTROLE	153,50	3.070,00	BIOTECNICA
39	460253	44006-0	KIT	72	UREIA UV (R1 4X40- R2 4X10- STD 1X4)- CINETICO UV- KIT	165,00	11.880,00	BIOTECNICA

Handwritten signatures and initials



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



LOTE 05

Item	Codigo	Código TCE	Unid	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
2	44295	7160	5 LITROS	100	AGUA DEIONIZADA GALAO 5 LITROS	R\$ 9,40	R\$ 940,00	CICLO FARMA
16	466348	45247-5	CAIXA C/ 50	20	BHCG TESTE RAPIDO CX C/50 UNI	R\$ 27,50	R\$ 550,00	BIOTECNICA
24	460321	199718-1	KIT	40	CITOMEGALOVIRUS- CMV IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	R\$ 215,00	R\$ 8.600,00	BIOADVANCE
30	460352	157013-7	PCT C/ 1000	30	COLETOR UNIVERSAL DE POLIPROPILENO, GRADUADO COM ROSCA COM PA, EMBALADO INDIVIDUAL, LEITOSO, NAO ESTERIL, TAMPA BRANCA 80 ML PACOTE COM 1000 UN	R\$ 263,00	R\$ 7.890,00	CRAL
38	470874	232050-9	CAIXA C/ 200	20	CURATIVO ADESIVO STOPPER KIDS ANTISSEPTICO (CAIXA 200 UND)	R\$ 14,10	R\$ 282,00	CRAL
40	460373	187658-9	UND	12	ESCOVA GRANDE PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA - DIAMETRO 20	R\$ 2,99	R\$ 35,88	J PROLAB
41	460374	371411-0	UND	12	ESCOVA MEDIA PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA - DIAMETRO 15	R\$ 2,99	R\$ 35,88	J PROLAB
42	460375	249986-0	UND	12	ESCOVA PEQUENA PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA - DIAMETRO 10	R\$ 2,99	R\$ 35,88	J PROLAB
44	460380	131142-5	UND	12	ESTANTE ARAME CAP. 60 FUROS DIAMETROS 13, 17 E 27MM	R\$ 21,00	R\$ 252,00	CRAL
63	460678	418525-0	CAIXA C/ 100	150	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M- CAIXA C/ 100 UNIDADES	R\$ 17,10	R\$ 2.565,00	MEDIX

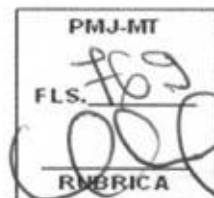
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



64	460677	382042-4	CAIXA C/ 100	100	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO P- CAIXA C/ 100 UNIDADES	R\$ 17,10	R\$ 1.710,00	MEDIX
65	43671	418526-9	CAIXA C/ 100	50	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - CX C/ 100- PAR	R\$ 17,10	R\$ 855,00	MEDIX
66	466311	433728-0	CAIXA C/ 100	20	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M SEM TALCO (SUPERMAX, DESCARPACK, EMBRAMAC) CAIXA COM 100 UN	R\$ 17,10	R\$ 342,00	MEDIX
67	466312	375550-9	CAIXA C/ 100	30	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P SEM TALCO (SUPERMAX, DESCARPACK, EMBRAMAC) CAIXA COM 100 UN	R\$ 17,10	R\$ 513,00	MEDIX
68	460703	402982-8	PACOTE C/ 500	40	PARATEST FORMALINA- O PARATEST E UM METODO DE SEDIMENTACAO ESPONTANEA E SEU PRINCIPAL OBJETIVO E SER RAPIDO E EFICIENTE AO MESMO TEMPO, O PRODUTO E SENSIVEL A TODOS OS TIPOS DE OVOS, LARVAS E CISTOS, ESSA SENSIBILIDADE E VIABILIZADA PELO FILTRO INTERNO DE 266 MICRA, ALEM DISSO HA UM LIQUIDO CONSERVANTE (FORMALINA 5% NEUTRA E TAMPONADA) PARA CONSERVAR A AMOSTRA E PERMITIR UMA LEITURA MAIS LIMPA	R\$ 1.300,00	R\$ 52.000,00	PARA TEST
76	460319	263430-9	KIT	12	RUBEOLA IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	R\$ 326,00	R\$ 3.912,00	BIOADVANCE
84	43366	307380-7	FRASCO 10 ML	42	SORO ANTI-D: APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML	R\$ 36,30	R\$ 1.524,60	PROTHEMO

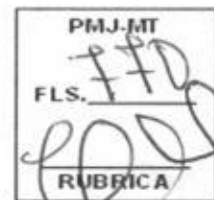
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



95	460638	141321-0	PACOTE C/ 1000	170	TUBO 15X100MM PS 10ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	R\$ 86,98	R\$ 14.786,60	CRAL
101	460633	196617-0	RACK C/ 100	450	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM FLUORETO DE SODIO, ASPIRACAO DE 2ML, TAMPA CINZA RACK COM 100 UNIDADES	R\$ 37,00	R\$ 16.650,00	CRAL

Valor total Geral de R\$ 583.705,84 (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

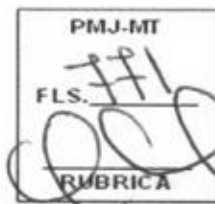
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

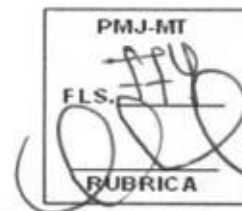
6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 011/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

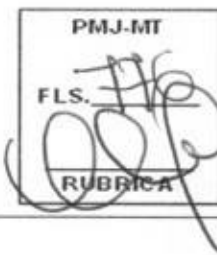
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Juína-MT, 03 de março de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ. n.º 19.391.064/0001-99
Vicente Peruzzo Lulu
Representante Legal

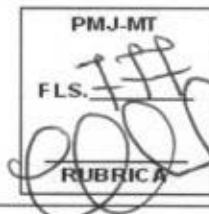
TESTEMUNHAS:

Leda Maria de Souza Villça
CPF. 040.508.968-69

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 017/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **M.S. DIAGNOSTICA LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 011/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **M.S. DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.970.175/0003-93, com sede Av. João Eugenio Gonçalves Pinheiro, 284 – Bairro Areão – CEP. 78.010-308 – Cuiabá –MT, neste ato, representada pelo Sr. **Valter Bruno**, portador da Cédula de identidade RG 14.105.563- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 068.507.058-14, residente e domiciliado na Rua Antonio Correa, 1683 – Jd Paulista –CEP.79.050-210 - Campo Grande –MS, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 011/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E REAGENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 011/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

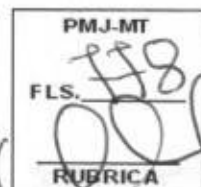
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

LOTE 01

Item	Código	Código TCE	Unid	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	466333	174951-0	KIT	68	CELLPACK CDL 20 LITROS KIT HEMATOLOGIA (COMPATIVEL COM XNL 350)	274,00	18.632,00	ROCHE/ SYSMEX
2	466336	151398-2	KIT	8	FLUOROCCELL WDF 42ML KIT HEMATOLOGIA (COMPATIVEL COM XNL 350)	1.879,00	15.032,00	ROCHE/ SYSMEX
3	466335	TCEMT0000289	KIT	17	SULFOLYSER 5 LITROS KIT HEMATOLOGIA (COMPATIVEL COM XNL 350)	1.378,00	23.426,00	ROCHE/ SYSMEX
4	466334	81691-4	KIT	17	WDF LYSERCELL 5 LITROS KIT HEMATOLOGIA (COMPATIVEL COM XNL 350)	697,00	11.849,00	ROCHE/ SYSMEX

LOTE 02

Item	Código	Código TCE	Unid	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	466751	176020-3	KIT	4	TESTE CORTISOL G2	900,00	3.600,00	ROCHE
2	465495	302449-0	KIT	12	TESTE CYTOMEGALOVIRUS IGG	1.400,00	16.800,00	ROCHE
3	465496	288215-9	KIT	12	TESTE CYTOMEGALOVIRUS IGM	1.700,00	20.400,00	ROCHE
4	465497	121630-9	KIT	6	TESTE ESTRADIOL	800,00	4.800,00	ROCHE
5	465498	174359-7	KIT	7	TESTE FERRITIN	900,00	6.300,00	ROCHE

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

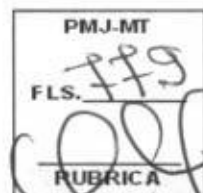
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

gal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6	465500	295312-9	KIT	9	TESTE FOLLICLE STIMULATING HORMONE	700,00	6.300,00	ROCHE
7	465499	118881-0	KIT	16	TESTE FREE PROSTATIC SPECIFIC ANTIGEN	900,00	14.400,00	ROCHE
8	466752	54045-5	KIT	4	TESTE HCG + BETA	710,00	2.840,00	ROCHE
9	465494	199742-4	KIT	4	TESTE HCV ANTIBODY	1.200,00	4.800,00	ROCHE
10	465501	49168-3	KIT	4	TESTE HEPATITIS B SURFACE ANTIG. - CONFIRM.	900,00	3.600,00	ROCHE
11	465502	167330-0	KIT	4	TESTE HIV ANTIBODY + HIV ANTIGEN	1.100,00	4.400,00	ROCHE
12	465504	188232-5	KIT	7	TESTE LUTEINISING HORMONE	750,00	5.250,00	ROCHE
13	465505	84723-2	KIT	6	TESTE PROGESTERONE	1.670,00	10.020,00	ROCHE
14	465507	121629-5	KIT	6	TESTE PROLACTIN	1.050,00	6.300,00	ROCHE
15	466755	236424-7	KIT	20	TESTE PROSTATIC SPECIFIC ANTIGEN - PSA TOTAL	800,00	16.000,00	ROCHE
16	465506	136563-0	KIT	16	TESTE RUBELLA VIRUS IGG	1.300,00	20.800,00	ROCHE
17	465508	225817-0	KIT	16	TESTE RUBELLA VIRUS IGM	2.100,00	33.600,00	ROCHE
18	465509	115330-7	KIT	4	TESTE SHBG	1.600,00	6.400,00	ROCHE
19	466754	124086-2	KIT	6	TESTE TESTOSTERONE G2	1.100,00	6.600,00	ROCHE
20	465515	255388-0	KIT	29	TESTE THYROID STIMULATING HORMONE	810,00	23.490,00	ROCHE
21	465511	257725-9	KIT	29	TESTE THYROXINE	1.600,00	46.400,00	ROCHE
22	465513	98918-5	KIT	22	TESTE TOXOPLASMA ANTIBODY IGG	945,00	20.790,00	ROCHE
23	465514	201537-4	KIT	22	TESTE TOXOPLASMA ANTIBODY IGM	1.300,00	28.600,00	ROCHE
24	465510	174598-0	KIT	10	TESTE TRIIODOTHYRONINE	1.680,00	16.800,00	ROCHE

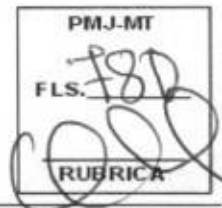
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



25	466756	95295-8	KIT	4	TESTE VITAMIN B12	830,00	3.320,00	ROCHE
26	466757	311795-2	KIT	10	TESTE VITAMIN D	5.864,00	58.640,00	ROCHE

LOTE 05

Item	Codigo	Código TCE	Unid	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
5	43089	225655-0	FRASCO 10 ML	12	ALBUMINA BOVINA 22 % APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML	R\$ 19,00	R\$ 228,00	PROTHEMO
12	460279	224288-5	KIT	50	ANTI- HCV- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00	ONSITE
32	43525	322941-6	FRASCO 10 ML	12	CONTROLE DE RH FRASCO DE 10 ML	R\$ 13,87	R\$ 166,44	PROTHEMO
50	460317	236424-7	KIT	50	H PYLORI AG-TESTE RAPIDO COM 25 TESTES-KIT	R\$ 200,80	R\$ 10.040,00	ONSITE
55	460671	223096-8	CAIXA C/ 50	200	LAMINA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA MEDINDO 26X76 LAPIDADE COM EXTREMIDADE FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES, ESPESSURA: 1,0 A 1,2MM	R\$ 4,30	R\$ 860,00	GLOBAL TRADE
56	43432	197345-2	CAIXA C/ 50	1	LAMINA EXTENSORA: APRESENTAÇÃO: PARA ESFREGAÇO COM 50 UNIDADES	R\$ 17,00	R\$ 17,00	GLOBAL TRADE
61	470882		UND	15	LAPIS DERMOGRAFICO PRETO	R\$ 9,50	R\$ 142,50	DIXON

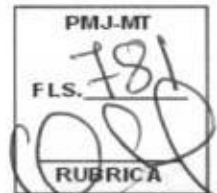
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



62	470881		UND	15	LAPIS DERMOGRAFICO VERMELHO	R\$ 9,50	R\$ 142,50	DIXON
71	470918		UND	6	PLACA DE KLINE 6 POR 8 CM COM 12 ESCAVACOES	R\$ 43,48	R\$ 260,88	PERFECTA
77	460292	99490-1	KIT	12	SANGUE OCULTO SEM DIETA - TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	R\$ 86,80	R\$ 1.041,60	ONSITE
79	9388	24792-8	FRASCO 10 ML	42	SORO ANTI MONOCLONAL 10ML A	R\$ 15,00	R\$ 630,00	PROTHEMO
80	460312	178861-2	FRASCO 10 ML	42	SORO ANTI MONOCLONAL 10ML AB	R\$ 15,00	R\$ 630,00	PROTHEMO
81	460313	178860-4	FRASCO 10 ML	42	SORO ANTI MONOCLONAL 10ML B	R\$ 15,00	R\$ 630,00	PROTHEMO
82	9395		FRASCO 10 ML	5	SORO ANTI MONOCLONAL 10ML D	R\$ 36,00	R\$ 180,00	PROTHEMO
85	2224	186813-6	FRASCO 10 ML	42	SORO DE COOMBS MONOESPECIFICO 10 ML	R\$ 17,50	R\$ 735,00	PROTHEMO
86	2225	40665-1	FRASCO 10 ML	42	SORO DE COOMBS POLIESPECIFICO 10 ML	R\$ 25,50	R\$ 1.071,00	PROTHEMO
91	460296	149096-6	KIT	30	TESTE RAPIDO PARA TUBERCULOSE IGG/IGM COMBO COM 30 TESTES-KIT	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00	ONSITE
93	460318	86119-7	KIT	50	TOXOPLASMOSE IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	R\$ 249,80	R\$ 12.490,00	ONSITE

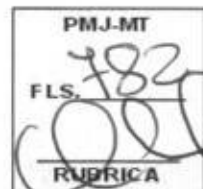
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



96	460627	199642-8	RACK C/ 100	300	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X100MM COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR, ASPIRACAO DE 5ML, TAMPA AMARELA RACK COM 100 UNIDADES	R\$ 48,70	R\$ 14.610,00	BD
99	460629	18612-0	RACK C/ 100	450	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM EDTA K3, ASPIRACAO DE 2ML, TAMPA ROXA RACK COM 100 UNIDADES	R\$ 29,80	R\$ 13.410,00	BD
100	460630	91973-0	RACK C/ 100	475	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM EDTA K3, ASPIRACAO DE 4 OU 5ML, TAMPA ROXA RACK COM 100 UNIDADES	R\$ 28,90	R\$ 13.727,50	BD
103	460626	18612-0	RACK C/ 100	450	TUBO A VACUO EM VIDRO 16X100MM COM ATIVADOR, ASPIRACAO DE 10ML, TAMPA VERMELHA RACK COM 100 UNIDADES	R\$ 48,19	R\$ 21.685,50	BD

Valor total Geral de R\$ 565.086,92 (quinhentos e sessenta e cinco mil, oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

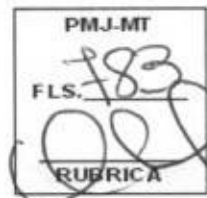
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

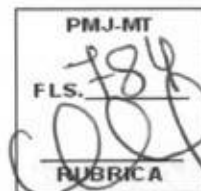
4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

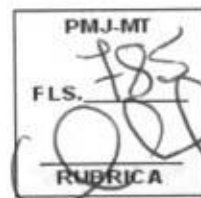
5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

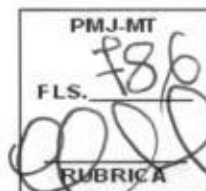
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

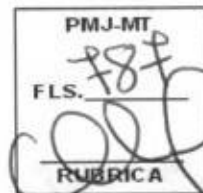
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 011/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR

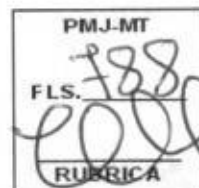
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 03 de março de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

M.S. DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ/MF N.º 00.970.175/0003-93
Valter Bruno
Representante Legal

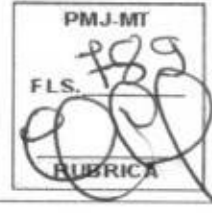
TESTEMUNHAS:

Leda Maria de Souza Villaça
CPF. 040.508.968-69

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS**
P/LABORATORIOS LTDA-EPP

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 011/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.895.525/0001-56, com sede na Rua Presidente Rodrigues Alves, 66 - Bairro Setor Jardim Presidente – CEP. 74.353-400 Goiânia –GO, neste ato representada por seu Representante Legal, **Leandro Nery de Oliveira**, Brasileiro, casado, empresário, portador/a da Cédula de Identidade n.º 5.320.672 SPTC-GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.217.131-17, residente e domiciliado Rua Madri, 26 - Jardins Madri – CEP. 74369-092 Goiânia –GO, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 011/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E REAGENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 011/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

LOTE 03

Item	Código	Código o TCE	Unid	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
27	460306	34466-4	KIT	40	KIT PARA COLORACAO DE HEMATOLOGIA 3 X 500ML	R\$ 24,90	R\$ 996,00	NEWPRO V

processado

LOTE 04

Item	Código	Código o TCE	Unid	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
5	466339	182328-0	KIT	40	ISE FLUIDPACK (AVBP5186D)	597,00	23.880,00	MH

LOTE 05

Item	Código	Código TCE	Unid	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
15	466328	81689-2	FRASCO 100 ML	2	AZUL DE CRESIL BRILHANTE FRASCO COM 100ML (RETICULOCITOS) KIT	R\$ 25,50	R\$ 51,00	NEWPROV
17	43524	225201-5	FRASCO 10 ML	12	BIO PEG (ADITIVO DE POLIETILENOGLICOL+LISS PARA DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS) 10 ML	R\$ 47,00	R\$ 564,00	FRESENIUS
19	470886	136575-4	UND	5	CAIXA PORTA LAMINAS DE POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 50 LAMINAS	R\$ 6,50	R\$ 32,50	CRAL

lote 05 - falta item 54

*Item 27 lot 03
54 lot 05*

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

o mesmo produto



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



20	470880	339399-2	UND	36	CAIXA TERMICA 15 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL EXTERNO, PAREDE DUPLA EM POLIETILENO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO (ESPUMA INJETADA) NO CORPO E NA TAMPA. TOTALMENTE ATÓXICO E HIGIENIZÁVEL.	R\$ 308,00	R\$ 11.088,00	SIEGER
21	470879	285704-9	UND	30	CAIXA TERMICA 5 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL EXTERNO, PAREDE DUPLA EM POLIETILENO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO (ESPUMA INJETADA) NO CORPO E NA TAMPA. TOTALMENTE ATÓXICO E HIGIENIZÁVEL.	R\$ 204,00	R\$ 6.120,00	SIEGER
27	460353	33474-0	PCT C/ 10	30	COLETOR INFANTIL UNISSEX- DESCARTAVEL COM ADESIVO HIPOALERGICO CAPACIDADE DE 100 ML- PACOTE COM 10 UN	R\$ 3,70	R\$ 111,00	SEGME
31	466347	173247-1	UND	2	CONJUNTO DE COLORACAO PARA GRAM	R\$ 32,00	R\$ 64,00	NEWPROV
33	9362	19399-2	LITRO	3	CORANTE AZUL METILENO 1000ML	R\$ 28,00	R\$ 84,00	NEWPROV
34	9365	297463-0	LITRO	1	CORANTE DE GIEMSA 1000ML	R\$ 47,00	R\$ 47,00	NEWPROV
36	460304	251869-4	LITRO	6	CORANTE LUGOL 5% 1000ML	R\$ 81,00	R\$ 486,00	NEWPROV
37	470873	198577-9	CAIXA C/ 200	20	CURATIVO ADESIVO STOPPER ANTISSEPTICO (CAIXA 200 UND)	R\$ 11,00	R\$ 220,00	OLEN

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



39	43529	153376-2	UND	3.000	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE; CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.) CAIXA COM 100	R\$ 2,55	R\$ 7.650,00	LAMEDID
45	9307	125091-4	UND	6	ESTANTE PARA 6 MICROPIPETAS VERTICAL	R\$ 64,00	R\$ 384,00	KACIL
47	460386	255646-4	UND	15	GARROTE PARA FLEBOTOMIA ADULTO NAO DESCARTAVEL	R\$ 6,00	R\$ 90,00	PREMIUM
48	460385	281396-3	UND	15	GARROTE PARA FLEBOTOMIA INFANTIL NAO DESCARTAVEL	R\$ 6,50	R\$ 97,50	CRAL
52	470887	358421-6	LITRO	6	HIPOCLORITO 6% - 1 LITRO	R\$ 11,00	R\$ 66,00	EXODO
57	460672	18212-5	PACOTE C/ 1000	5	LAMINULA DE VIDRO MEDINDO 22X22MM P/ MICROSCOPIA PACOTE C/ 1000 UN, ESPESSURA 0,13 A 0,16MM	R\$ 22,90	R\$ 114,50	PRECISION
59	460596	402604-7	CAIXA C/ 100	10	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 23G CX COM 100 UN	R\$ 19,30	R\$ 193,00	PONTURA

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



60	460595	421627-0	CAIXA C/ 100	5	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 28G CX COM 100 UN	R\$ 19,30	R\$ 96,50	PONTURA
70	460646	324746-5	PACOTE C/ 25	36	PIPETA PLASTICA DESCARTAVEL PARA VHS PACOTE COM 25 UNIDADES	R\$ 19,50	R\$ 702,00	CRAL
72	470889	394221-0	PACOTE C/ 1000	60	PONTEIRA TIPO GILSON: APRESENTAÇÃO: 0,1- 100UL SEM COROA PACOTE COM 1000 UNIDADES.	R\$ 9,40	R\$ 564,00	CRAL
73	470890	426055-4	PACOTE C/ 1000	150	PONTEIRA TIPO GILSON: APRESENTAÇÃO: 10 - 100UL SEM COROA PACOTE COM 1000 UNIDADES.	R\$ 9,40	R\$ 1.410,00	CRAL
88	460613	132949-9	PACOTE C/ 25	30	TAKIVES PIPETA DE PLASTICO GRADUADA PARA VHS COM ASPIRADOR PACOTE COM 25 UNIDADES	R\$ 22,80	R\$ 684,00	CRAL
89	470877	224574-4	PACOTE C/ 1000	10	TAMPA PRESSAO INTERNA PARA TUBOS DIAMETRO 12MM (PACOTE COM 1000 UNIDADES)	R\$ 31,50	R\$ 315,00	CRAL
90	470885	89522-9	PACOTE C/ 1000	10	TAMPA PRESSAO INTERNA PARA TUBOS DIAMETRO 13MM - 16 MM PACOTE COM 1000 UNIDADES	R\$ 46,50	R\$ 465,00	CRAL

Valor total Geral de R\$ 56.575,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

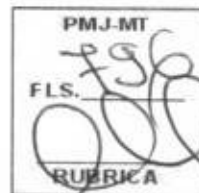
5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

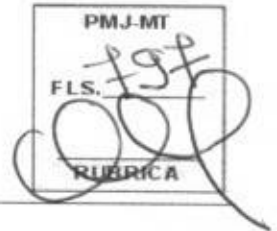
6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 011/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais

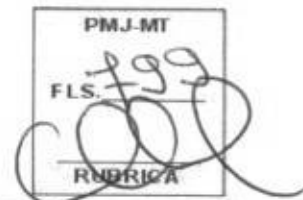
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

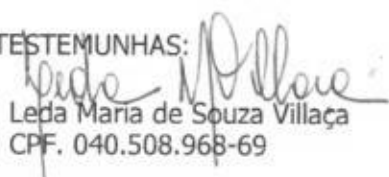
11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 03 de março de 2020


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS
P/LABORATORIOS LTDA-EPP
CNPJ/MF N.º 05.895.525/0001-56
Leandro Nery de Oliveira
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


Leda Maria de Souza Villaça
CPF. 040.508.968-69


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

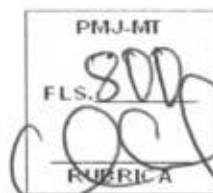
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3586-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE**
MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 011/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.313.826/0001-90, com sede na Av. Antonio Fidelis, 1158 – Bairro Parque Amazonia – CEP. 74.840-090 – Goiania – GO, neste ato representada por seu Representante Legal, **Thiago do Egitto Araujo**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 12494021999-8 SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.642.381-30 residente e domiciliado na Rua T 36, 1101 C, CEP. 74.223-055 no Município de Goiania – GO, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 011/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E REAGENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 011/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

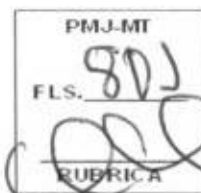
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Ret Farma Dist. de Med. e Prod. Hosp. Eireli-ME
CNPJ: 12.313.826/0001-90



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

LOTE 05

Item	Código	Código TCE	Unid	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
3	470917	53548-6	CAIXA C/ 100	200	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25X7 PRETA CAIXA C/ 100UN	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00	CRAL
6	2472	413617-9	LITRO	50	ALCOOL 70% LITRO, 1 LITRO	R\$ 3,86	R\$ 193,00	ITAJA
7	2630	164144-1	LITRO	15	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 92%- HIDRATATO, PARA USO DOMESTICO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 01 LITRO	R\$ 4,57	R\$ 68,55	ITAJA
14	460339	191044-2	PCT C/ 10	15	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA COMPRIDA COM PUNHO DE ELASTICO, COM TIRAS PARA AMARRAR NO PESCOCO E CINTURA, 100% POLIPROPILENO PACOTE C/ 10 UN	R\$ 14,40	R\$ 216,00	MEDIX
26	460351	224918-9	PCT C/ 1000	30	COLETOR DE URINA UNIVERSAL GRADUADO COM ROSCA COM PA, EMBALADO INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, ESTERIL, TAMPA VERMELHA 70 ML PACOTE COM 1000 UN	R\$ 292,00	R\$ 8.760,00	CRAL

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-5/ Fone: (66) 3566-8302

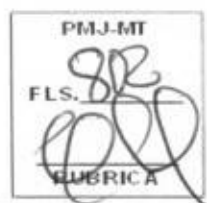
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Ret Farmia Dist. de Med. e Prod. Hosp. Eireli-ME
CNPJ: 12.313.828/0001-90



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



35	460302	431520-0	LITRO	8	CORANTE FUCCINA FENICADA DE ZIEHL NEELSEN 1000 ML	R\$ 19,20	R\$ 153,60	EXODO
43	460382	34502-4	UND	12	ESTANTE ARAME CAP. 120 FUROS DIAMETROS 17 E 27MM	R\$ 37,00	R\$ 444,00	CRAL
69	470897	198757- 7	UND	5	PINCA CURVA DENTE DE RATO PEQUENA	R\$ 19,20	R\$ 96,00	AB INSTRUM
74	43454	32773-5	PACOTE C/ 1000	150	PONTEIRA TIPO GILSON: APRESENTAÇÃO: PONTEIRA TIPO GILSON 200-1000UL PT/1000.	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00	KASVI
78	460282	85876-5	KIT	30	SIFILIS- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00	BIOCON
92	460263	163696-0	KIT	150	TIRA DE URINA (APRESENTAÇÃO: 150 DETERMINAÇÕES- BILIRRUBINA, CETONAS, DENSIDADE, GLICOSE, LEUCOCITOS, NITRITO, PH, PROTEINA, SANGUE, UROBILINOGE- NIO) - KIT	R\$ 31,90	R\$ 4.785,00	BIOCON
97	460631	305521-3	RACK C/ 100	150	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM CITRATO DE SODIO, ASPIRAÇÃO DE 1,8 OU 2ML, TAMPA AZUL RACK COM 100 UNIDADES	R\$ 37,98	R\$ 5.697,00	CRAL
98	460632	251628-4	RACK C/ 100	150	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM CITRATO DE SODIO, ASPIRAÇÃO DE 3,6 ML OU 4ML, TAMPA AZUL RACK COM 100 UNIDADES	R\$ 34,80	R\$ 5.220,00	CRAL

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

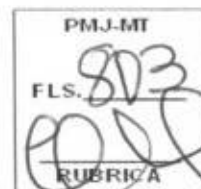
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

31/08/2018 13:21:30
Farm. Dist. de Med. e Prod. Hosp. Eireli-MT
CNPJ 17.318.826/0001-90



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



105	460669	172810-5	UND	200	TUBO CONICO (URINA) PP 12 ML GRADUADO PARA ROTINAS EM AUTOMACAO	R\$ 0,16	R\$ 32,00	CRAL
107	460635	352245-8	RACK C/ 100	450	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO PARA VHS COM CITRATO DE SODIO 3,8% 8X120MM, VOL 1,6ML RACK COM 100 UNIDADES	R\$ 38,40	R\$ 17.280,00	CRAL

Valor total de R\$ 53.335,15 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Paulo
Rafaela West de Medeiros e Prada, Juína-MT
CNPJ: 12.313.828/0001-90



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e seus respectivos ANEXOS.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

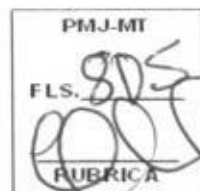
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Det. Farm. Dist. de Med. e Alim. Hosp. Emel-145
CNPJ: 12.313.826/0001-00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

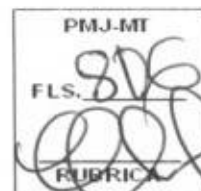
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Ret Farma Dist de Med e Prod Hosp. Barretti-MT
CNPJ 12.317.096/0001-11



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

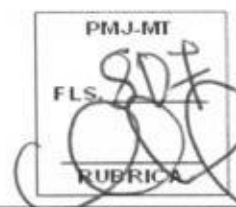
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Handwritten signature
Secretaria de Administração e Planejamento
CNPJ 12.313.566/0001-00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 011/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

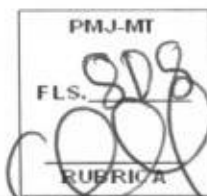
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Det. Ferraz
CNPJ: 12.313.826/0001-90



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

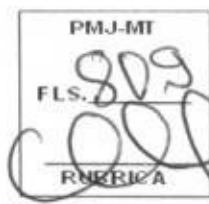
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Rec. Farm. Dist. de Med. e Prod. Hosp. Estad. MT
CNPJ: 12.313.826/0001-90



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Juína-MT, 03 de março de 2020


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


Ret Farma Dist. de Med. e Prod. Hosp. Eireli-ME
CNPJ: 12.313.826/0001-90
**RET FARMA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI-ME**
CNPJ/MF N.º 12.313.826/0001-90
Thiago do Egito Araujo
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


Leda Maria de Souza Villaca
CPF. 040.508.968-69


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

12.313.826/0001-90
**Ret Farma Dist. de Med. e
Prod. Hosp. Eireli - ME**
Av. Antônio Fidélis, n.º 1158
Qd. 156 Lt. 08
Parque Amazônia
CEP: 74.840-090
Goiânia - GO

DONATÁRIO, AO SR. MOISES GALDINO DA SILVA, CUJO OBJETO É O IMÓVEL URBANO DENOMINADO LOTE 003, QUADRA 012B, SETOR B, EM ITAUBA-MT.

Nº. 036/2019

Pelo presente Termo de Doação de Bem Público Municipal, que celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAUBA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 03.238.961/0001-27, com sede administrativa à Avenida da Tancredo Neves, nº. 799, bairro Centro, em Itaubá-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALCIR DONATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 1318509-8 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 930.045.561-91, residente e domiciliado à R. Marcio Perrin, nº. 188, bairro Cidade Alta, Itaubá-MT, CEP 78.510-000, na condição de DOADOR, e de outro lado, o Sr. **MOISES GALDINO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade C.I./R.G. 1968797-4, SSP/MT e inscrito no CPF nº. 581.774.001-00, residente e domiciliado na R. Fabiola J. dos Santos, nº. 194, bairro Cidade Alta, em Itaubá-MT, CEP 78.510-000, na condição de DONATÁRIO, as partes têm justas e acordadas a doação do imóvel público que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O DOADOR, e proprietário do imóvel público denominado Lotes 003, Quadra 012B, Setor B, localizado na R. Fabiola J. dos Santos, nº. 1904, bairro Cidade Alta, em Itaubá-MT, CEP 78.510-000, matriculado sob nº. 20.094, junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – Tendo em vista a autorização legislativa materializada no art. 1º da Lei Municipal nº. 1.355, de 02 de dezembro de 2019, o DOADOR, por este ato e na melhor forma de direito resolve doar ao DONATÁRIO, o imóvel descrito na Cláusula Primeira, que aceita expressamente a doação que é feita segundo as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica o DONATÁRIO autorizado a transferir o imóvel para sua titularidade junto ao Cartório de Registros competente, ficando responsável pelas respectivas despesas.

CLÁUSULA QUARTA – O DONATÁRIO terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para realizar a transferência perante o CRI, sob pena de reversão do bem ao Município, de forma a reintegrá-lo ao patrimônio público e poder ser destinado no interesse da administração, na conformidade do § 3º do art. 1º da Lei que regulamentou o pleito.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo de Doação é celebrado em caráter irrevogável e irratificável, devendo ser fiel e integralmente cumprido pelas partes qualificadas no preâmbulo, assim como por seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA SEXTA – Este Termo de Doação será publicado pelo DOADOR, no órgão oficial de imprensa do Município de Itaubá-MT e Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (DOC/TCE-MT), bem como no mural da Prefeitura Municipal, a fim de dar-lhe a necessária publicidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – As partes elegem o foro da Comarca de Itaubá-MT, para dirimir qualquer questionamento que possa decorrer do cumprimento do presente termo de doação, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes qualificadas, no preâmbulo firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, a fim de que produza os efeitos jurídicos que dele se espera.

Itaubá-MT, 16 de dezembro de 2019.
MUNICÍPIO DE ITAUBA-MT

VALCIR DONATO
DOADOR

MOISES GALDINO DA SILVA
DONATÁRIO

TESTEMUHAS
Sergio Pereira dos Santos
CPF.: 000.414.141-52

Elomar Hack
CPF.: 870.911.861-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 013/2020,

que fazem o Município de Juína-MT e DIHOL DISTRIBUIDORA

HOSPITALAR LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 14R/1, 148.550 e inscrito no CPF/MF sob o nº 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, nº 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.792.580/0001-90, com sede na Av. Otto de abril, nº 1610 Bairro Jardim Independência CEP 78.031-000 Cuiabá-MT, neste ato representada por seu Representante Legal **Claudemir Duarte da Silva**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.469.350 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 415.287.868-15, residente e domiciliado na Av. São Sebastião, 2232 – Apto 1.701 – EDIFÍCIO REAL PLAZA – Bairro Goiabeira no Município de Cuiabá – MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades

cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial nº. 011/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E REAGENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial nº. 011/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

LOTE 05							
Item	Código	Código TCE	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	460325	45519-9	UND	5.000	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM PROTETOR	R\$ 0,12	R\$ 600,00
4	470884	346594-2	CAIXA C/ 100	20	AGULHA HIPODERMICA 0,55X25MM	R\$ 0,34	R\$ 126,80
22	466349	165538-6	KIT	10	CHAGAS TESTE RAPIDO C/ 25 TESTES KIT	R\$ 295,52	R\$ 2.955,20
25	460354	362999-6	UND	15	COLETOR DE 24 HORAS COM SELO DE VEDACAO DE POLIETENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE 2 LITROS, GRADUACAO DE 100, BOCA DE 80MM, TEMPOROSQUEADA	R\$ 2,71	R\$ 40,65
46	460387	378928-4	CAIXA C/ 25	40	GARROTE DESCARTAVEL PARA FLEBOTOMIA EM TIRAS COM COMPRIMENTO DE 38 CM CAIXA COM 25 TIRAS DESCARTAVEIS	R\$ 15,10	R\$ 604,00
49	470894	45366-8	FRASC O 75 GR	150	GLUPIAP 75 GR	R\$ 3,58	R\$ 538,50
58	460597	199421-2	CAIXA C/ 100	10	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 21G CX COM 100 UN	R\$ 19,20	R\$ 192,00
75	460291	220683-8	KIT	20	PSA- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- KIT	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
87	470875	00013678	PACOTE C/ 50	2	SWAB EM TUBO SEM MEIO DE CULTURA, ESTERIL, HASTE DE PLASTICO E PONTA RAYCON (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R\$ 14,40	R\$ 28,80
94	460636	121959-2	PACOTE E 1000	220	TUBO 12X75MM PS 5ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	R\$ 44,95	R\$ 9.889,00
102	460634	168023-4	RACK C/ 100	450	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM FLUORETO DE BORO, ASPIRACAO DE 4ML, TAMPA CINZA RACK COM 100 UNIDADES	R\$ 35,00	R\$ 15.750,00
104	460628	305521-3	RACK C/ 100	450	TUBO A VACUO EM VIDRO 16X100MM COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR, ASPIRACAO DE 8,5ML, TAMPA AMARELA RACK COM 100 UNIDADES	R\$ 68,80	R\$ 30.960,00
109	470896	44080-6	KIT	15	VORL SIFILIS PARA TITULACAO	R\$ 30,00	R\$ 450,00

Valor Total de R\$ 63.734,95 (sessenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito;

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimentos de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraladas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato;

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata;

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993;

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação;

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo;

6.8.1. Por razão de interesse público; ou;

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso;

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editais do Pregão Presencial n.º 011/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas

alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 03 de março de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF N.º 26.792.580/0001-90
Claudemir Duarte da Silva
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Leda Maria de Souza Villaga
CPF. 040.508.968-69

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2020, que fazem o Município de Juína-MT e EASY SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA-EPP

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 011/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **EASY SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.993.061/0001-25, com sede na Rua Botafogo, 89 Bairro Azeite – CEP 78.010-670 – Cuiabá – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Marcelo Campanha Moreto**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 287120521 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 271.909.718-74, residente e domiciliado Rua Dom Lino Deodato Rodrigues de Carvalho, 395 – Bairro Jardim Primavera no Município de Campinas – SP, cep. 13.026-480, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão Presencial n.º 011/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E REAGENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 011/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição,

conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

LOTE 05

Item	Cod go	Código TCE	Unid	Qtdde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARC A
11	4602 80	191534-7	KIT	50	ANTI-HBSAG-TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00	MEDTE ST
13	4602 81	121929-4	KIT	50	ANTI-HIV 1 E 2-TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	R\$ 58,70	R\$ 2.935,00	MEDTE ST
23	4602 93	422967-3	KIT	10	CHKUNGUNYA-TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)-KIT	R\$ 599,90	R\$ 5.999,00	MEDTE ST

Valor total de R\$ 11.534,00 (onze mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020.

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços.

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preço sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação.

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e da presente Ata de Registro de Preços.

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020.

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
(INSTRUMENTO DE CIDADANIA)

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1863

Divulgação quinta-feira, 12 de março de 2020

– Página 121

Publicação sexta-feira, 13 de março de 2020

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contradas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação;

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo.

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 011/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 03 de março de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EASY SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA-EPP
CNPJ/MF N.º 19.993.061/0001-25
Marcelo Campanha Moreto
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Leda Maria de Souza Villaga
CPF: 040.508.968-69

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF: 157.877.828-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2020.

que fazem o Município de Juína-MT e FAMA DISTRIBUIDORA

HOSPITALAR EIRELI-ME

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-

68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 011/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.250.803/0001-92, com sede Rua Professor João Felix, 635- Bairro Lixeira - CEP. 78.006-435 – Cuiabá – MT, neste ato, representado pelo Sr. **ANDREITE SPADA**, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG. 143.4280-4-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 992.663.001-44, residente e domiciliado na Rua Carrara, 22 – Jardim Itália – CEP. 78.060-745 – Cuiabá-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do **Pregão Presencial n.º 011/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E REAGENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 011/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

LOTE 04

Item	Código	Código TCE	Unid.	Qte	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	46634 2	161502-3	KIT	15	ELETRODO DE POTASSIO PARA APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE	3.580,00	53.700,00	DIAMOND
3	46634 1	199030-9	KIT	15	ELETRODO DE SODIO PARA APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE	3.740,00	56.100,00	DIAMOND
4	46633 8	257887-2	ROL O	50	FITA DE IMPRESSORA TERMICA PARA APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE	8,48	424,00	MHLAB
6	46634 5	00026904	KIT	40	ISE SOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE	263,00	10.520,00	DIAMOND
7	46634 3	371191-8	KIT	40	SOLUCAO CONDICIONADORA PARA ELETRODO AV-BP03800 (APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE)	263,00	10.520,00	DIAMOND
8	46634 4	93624-3	KIT	40	SOLUCAO PARA DESPROTEINIZACAO ELETRODO AV-BP05210 (APARELHO DE ION SELETIVO MH-LAB ISE)	263,00	10.520,00	DIAMOND

LOTE 05

Item	Código	Código TCE	Unid.	Qte	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
8	460 310	25532-7	LITRO	10	ALCOOL ACIDO 1% 1000ML	R\$ 16,20	R\$ 162,00	CROMOLINE
9	295 4	183650-1	LITRO	10	ALCOOL ACIDO 3% 1000 ML	R\$ 17,80	R\$ 178,00	CROMOLINE
18	465 881	171406-6	UND	5	CABO DE BISTURI N. 15	R\$ 7,37	R\$ 36,85	WELDON
28	470 899	900268-87	UND	30	COLETOR RIGIDO PARA PERFUROCORTANTE 1 LITRO	R\$ 2,15	R\$ 64,50	DESCARB OX
29	470 900	425541-0	UND	30	COLETOR RIGIDO PARA PERFUROCORTANTE 3 LITROS	R\$ 2,15	R\$ 64,50	DESCARB OX
31	460 315	318695-4	KIT	10	HAV IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- HEPATITE A- KIT	R\$ 339,00	R\$ 3.390,00	MEDTEST
53	460 298	273593-8	KIT	20	INFLUENZA A/B TIRA (SWAB) COM 25 TESTES- KIT	R\$ 472,90	R\$ 9.458,00	MEDTEST
10	470 883	136570-3	PACO TE C/ 500	6	TUBO PARA CONGELAMENTO 12X45MM, ROSCA EXTERNA	R\$ 83,69	R\$ 502,14	VACUPLAST

					GRADUADO 1,8ML PACOTE COM 500 UND				
--	--	--	--	--	-----------------------------------	--	--	--	--

Valor total Geral de R\$ 155.639,99 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito;

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenda às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e;

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, a exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e a proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;



5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato, e;

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato;

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo.

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 011/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia (título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente).

Juína-MT, 03 de março de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-
ME
CNPJ/MF N.º 03.250.803/0001-92
ANDREITE SPADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Leda Maria de Souza Vilela
CPF. 040.508.968-69

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.828-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 016/2020,

que fazem o Município de Juína-MT e LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 011/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.391.064/0001-99, com sede na Av. Gabriel Müller, 127-N – Bairro Módulo 02 – CEP. 78.320-000 – Juína – MT, neste ato, representada pelo Sr. Vicente Peruzzo Lulu, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG. 1.224.003-6 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 856.805.161-87, residente e domiciliado na Rua Oiti – Módulo 03 – CEP. 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 011/2020, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E REAGENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial nº 011/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

as que seguem:

LOTE 03

Item	Código	Código TCE	Unid.	Qtd e.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	460220	253498-3	KIT	20	ACIDO URICO (APRESENTACAO R1 2X250-STD 2 X 4)-MONOREAGENTE COLORIMETRICO-PONTO FINAL- KIT	188,00	3.760,00	BIOTECNICA
2	460221	47086-4	KIT	10	ALBUMINA (R1 2X 250-STD 2 X 4)-MONOREAGENTE-COLORIMETRICO-PONTO FINAL- KIT	115,00	1.150,00	BIOTECNICA
3	460222	33062-0	KIT	12	ALFA AMILASE (R1 4X15)-CINETICO- KIT	360,00	4.320,00	BIOTECNICA
4	460223	428161-6	KIT	168	ALT- TGP (R1 4X40- R2 4X150)- CINETICO UV- KIT	218,00	36.624,00	BIOTECNICA
5	460265	154107-2	KIT	12	ASLO LATEX RLAX- (1X5- CONTROLE (+) 1 X 0,5- CONTROLE (-) 1X 0,5) KIT	40,00	480,00	BIOTECNICA
6	460254	174813-8	KIT	12	ASO TURBILATEX (RDL 1X40- RLAX 1X10- CAL 1X1)- KIT	570,00	6.840,00	BIOTECNICA
7	460224	14812-1	KIT	168	AST- TGO (R1 4X40- R2 4X150)- CINETICO UV- KIT	230,00	38.640,00	BIOTECNICA
8	460225	185596-5	KIT	30	BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL (RSD 1X250- RNB 1 X 13) COLORIMETRICO-PONTO FINAL- KIT	455,00	13.650,00	BIOTECNICA
9	470893	0000715	KIT	15	BIOFLUOL 1X250ML PARA APARELHO BIOQUIMICA (BIOTECNICA)	198,00	2.970,00	BIOTECNICA
10	460227	17873-0	KIT	15	CALCIO ASX (R1 4X50- STD 1X4)- COLORIMETRICO- PONTO FINAL- KIT	210,00	3.150,00	BIOTECNICA
11	460260	431665-7	KIT	50	CALIBRADOR AUTOCAL H (APRESENTACAO 1X5) PARA APARELHO BT LYZER 150- KIT	150,00	7.500,00	BIOTECNICA
12	460261	64687-3	KIT	80	CALIBRADOR QUANTINORM (APRESENTACAO 1X5) PARA APARELHO BT LYZER 150-KIT	128,00	10.240,00	BIOTECNICA
13	460229	402949-6	KIT	150	CK- NAC (R1 1X40- R2 1X10- CONTROL 1X1)-CINETICO UV- KIT	252,00	37.800,00	BIOTECNICA
14	460228	TCEMT9000 288	KIT	150	CK-MB (R1 1X40- R2 1X10- CONTROL 1X1)- CINETICO UV- KIT	499,50	74.925,00	BIOTECNICA
15	460230	404948-9	KIT	10	CLORETOS (R1 2X50- STD 1X4)- COLORIMETRICO- PONTO FINAL- KIT	65,00	650,00	BIOTECNICA
16	460231	421734-9	KIT	30	COLESTEROL (R1 4X250- STD 1X4)- COLORIMETRICO- PONTO FINAL- KIT	860,00	17.400,00	BIOTECNICA
17	460233	286826-1	KIT	20	COLINESTERASE (R1 1X25- R2 1X5)- CINETICO UV- KIT	130,00	2.600,00	BIOTECNICA
18	460234	89171-1	KIT	72	CREATININA (R1 1X250- R2 1X250- STD 1X4)- CINETICO- COLORIMETRICO- TEMPO FIXO- KIT	150,00	10.800,00	BIOTECNICA
19	460236	17875-6	KIT	15	DESIDROGENASE LÁTICA (R1 1X40- R2 1X10)- CINETICO UV- KIT	63,50	952,50	BIOTECNICA
20	460237	58800-8	KIT	15	FERRO CRX (R1 2X50- STD 1X4)	174,50	2.617,50	BIOTECNICA

					COLORIMETRICO- PONTO FINAL- KIT			
21	460239	322012-5	KIT	25	FOSFATASE ALCALINA (R1 2X40- R2 2X100) CINETICO COLORIMETRICO- KIT	121,00	3.025,00	BIOTECNICA
22	460240	32588-0	KIT	4	FOSFORO UV (R1 2X40- R2 2X10)- PONTO FINAL- KIT	73,00	292,00	BIOTECNICA
23	460266	165580-9	KIT	15	FR LATEX RLAX- (1X5- CONTROLE (+) 1 X 0,5- CONTROLE (-) 1X 0,5) KIT	119,00	1.785,00	BIOTECNICA
24	460241	438089-0	KIT	20	GAMA GT (R1 2X40- R2 2X10)-CINETICO-COLORIMETRICO- KIT	202,50	4.050,00	BIOTECNICA
25	460242	321994-1	KIT	50	GLICOSE (R1 4X250- STD 1X4)- ENZIMATICA- COLORIMETRICA- PONTO FINAL- KIT	153,25	7.662,50	BIOTECNICA
26	460244	286624-2	KIT	40	HDL COLESTEROL DIRETO (R1 2X90- R2 2X30- CAL 1X1) TEMPO FIXO- KIT	720,00	28.800,00	BIOTECNICA
28	460245	292063-8	KIT	5	LACTADO (R1 2X50- CAL 1X3- CONTROL 1X1) COLORIMETRICO ENZIMATICO- PONTO FINAL- KIT	425,00	2.125,00	BIOTECNICA
29	460246	87054-4	KIT	15	LIPASE (R1 2X18- R2 2X45) COLORIMETRICO ENZIMATICO- PONTO FINAL- KIT	702,50	10.537,50	BIOTECNICA
30	460254	369143-6	KIT	30	LÍQUIDO DE SISTEMA 1X250 (CONCENTRADO) PARA APARELHO BT LYZER 150- KIT	186,00	5.580,00	BIOTECNICA
31	460247	17875-6	KIT	10	MAGNESIO MONOREAGENTE (R1 2X50- STD 1X40) PONTO FINAL- KIT	110,00	1.100,00	BIOTECNICA
32	460267	35831-2	KIT	100	PCR LATEX RLAX- (1X5- CONTROLE (+) 1 X 0,5- CONTROLE (-) 1X 0,5) KIT	551,25	55.125,00	BIOTECNICA
33	460255	416740-6	KIT	50	PCR TURBILATEX (RDL 1X40- RLAX 1X10- CAL 1X1)- KIT	398,50	19.925,00	BIOTECNICA
34	460249	TCEMT0000 288	KIT	10	PROTEINA TOTAL (R1 2X250- STD 1X3) COLORIMETRICO- KIT	58,00	580,00	BIOTECNICA
35	460250	286831-6	KIT	4	PROTEINA URINÁRIA (R1 2X250- STD 1X4) CONTROL 1X25- COLORIMETRICO KIT	80,00	R\$ 320,00	BIOTECNICA
36	466350	00035274	KIT	20	TEMPO DE ATIVIDADE PROTROMBINA TAP BIOTECNICA	440,00	R\$ 8.800,00	BIOTECNICA
37	460252	171558-5	KIT	30	TRIGLICERÍDEOS (R1 16X100- STD 2X4)- COLORIMETRICO- ENZIMATICO- KIT	950,00	R\$ 28.500,00	BIOTECNICA
38	43374	412994-6	KIT	20	TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA) APRESENTAÇÃO 52: 160 DETERMINAÇÕES (5 X 2 ML + 2 X 10 ML) FINALIDADE: REAGENTE TTPA E CLORETO DE CÁLCIO LÍQUIDOS ESTÁVEIS, PRONTOS PARA USO, COM ALTA SENSIBILIDADE E REPRODUTIBILIDADE. CONTROLE	153,50	3.070,00	BIOTECNICA
39	460253	44008-0	KIT	72	UREIA UV (R1 4X40- R2 4X10- STD 1X4)- CINETICO UV- KIT	165,00	11.880,00	BIOTECNICA

LOTE 05

Item	Código	Código TCE	Unid.	Qtd e.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
2	4429 5	7199	5 LITRO S	100	AGUA DEIONIZADA GALAO 5 UTROS	R\$ 9,40	R\$ 940,00	CICLO FARMA
16	4953	45247	CAIXA	20	BHCG TESTE RAPIDO CX	R\$ 27,50	R\$ 550,00	BIOTECNIC

	48	-5	C/ 50		C/50 UNI			A
24	4603 21	19971 8-1	KIT	40	CITOMEGALOVIRUS- CMV IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	R\$ 219,00	R\$ 8.600,00	BIOADVANC E
30	4603 52	15701 3-7	PCT C/ 1000	30	COLETOR UNIVERSAL DE POLIPROPILENO, GRADUADO COM ROSCA COM RA, EMBALADO INDIVIDUAL, LEITOSO, NAO ESTERIL, TAMPA BRANCA 80 ML PACOTE COM 1000 UN	R\$ 263,00	R\$ 7.890,00	CRAL
38	4708 74	2320 50-9	CAIXA C/ 200	20	CURATIVO ADESIVO STOPPER KIDS ANTISSEPTICO (CAIXA 200 UND)	R\$ 14,10	R\$ 282,00	CRAL
40	4603 73	16765 8-9	UND	12	ESCOVA GRANDE PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA - DIAMETRO 20	R\$ 2,99	R\$ 35,88	J PROLAB
41	4603 74	37141 1-0	UND	12	ESCOVA MEDIA PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA - DIAMETRO 15	R\$ 2,99	R\$ 35,88	J PROLAB
43	4603 75	24998 6-0	UND	12	ESCOVA PEQUENA PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA - DIAMETRO 10	R\$ 2,99	R\$ 35,88	J PROLAB
44	4603 80	13114 2-5	UND	12	ESTANTE ARAME CAP. 60 FURCOS DIAMETROS 13, 17 E 27MM	R\$ 21,00	R\$ 252,00	CRAL
62	4606 78	41852 9-0	CAIXA C/ 100	150	LAVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M- CAIXA C/ 100 UNIDADES	R\$ 17,10	R\$ 2.565,00	MEDIX
54	4606 77	36204 2-4	CAIXA C/ 100	100	LAVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO P- CAIXA C/ 100 UNIDADES	R\$ 17,10	R\$ 1.710,00	MEDIX
65	4367 1	41852 6-9	CAIXA C/ 100	50	LAVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - CX C/ 100- PAR	R\$ 17,10	R\$ 855,00	MEDIX
66	4663 11	43372 8-0	CAIXA C/ 100	20	LAVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M SEM TALCO (SUPERMAX, DESCARRACK, EMBRAMAC) CAIXA COM 100 UN	R\$ 17,10	R\$ 342,00	MEDIX
67	4663 12	37555 0-8	CAIXA C/ 100	30	LAVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P SEM TALCO (SUPERMAX, DESCARRACK, EMBRAMAC) CAIXA COM 100 UN	R\$ 17,10	R\$ 513,00	MEDIX
68	4607 02	40258 2-8	PACOTE C/ 500	40	PARATEST FORMALINA- O PARATEST E UM METODO DE SEDIMENTACAO ESPONTANEA E SEU PRINCIPAL OBJETIVO E SER RAPIDO E EFICIENTE AO MESMO TEMPO, O PRODUTO E SENSIVEL A TODOS OS TIPOS DE OVOS, LARVAS E CISTOS, ESSA SENSIBILIDADE E VIABILIZADA PELO FILTRO INTERNO DE 266 MICRA, ALEM DISSO HA UM LIQUIDO CONSERVANTE (FORMALINA 5% NEUTRA E TAMPONADA) PARA CONSERVAR A AMOSTRA E PERMITIR UMA LEITURA MAIS LIMPA.	R\$ 1.300,00	R\$ 52.000,00	PARATEST
76	4603 19	26343 0-9	KIT	12	RUBECOLA IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	R\$ 326,00	R\$ 3.912,00	BIOADVANC E
84	4336 6	30738 0-7	FRAS CO 10 ML	42	SORO ANTI-D APRESENTACAO- FRASCO COM 10 ML	R\$ 36,30	R\$ 1.524,60	PROTHEMO
95	4606 38	14132 1-0	PACOTE C/ 1000	170	TUBO 15X100MM PS 10ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	R\$ 66,98	R\$ 14.786,60	CRAL
101	4606 33	19661 7-0	RACK C/ 100	450	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM FLUORETO DE SODIO, ASPIRACAO DE 2ML, TAMPA CINZA RACK COM 100 UNIDADES	R\$ 37,00	R\$ 16.650,00	CRAL

Valor total Geral de R\$ 583.705,84 (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020.

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços.

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT.

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e;

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraladas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, a exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e a proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.



5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 011/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT

será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentais, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 03 de março de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n.º 19.391.064/0001-99
Vicente Peruzzo Lulu
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Leda Maria de Souza Vilhã Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 040.508.968-69 CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2020, que fazem o Município de Juína-MT e OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA-EPP

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-88, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 011/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.895.525/0001-56, com sede na Rua Presidente Rodrigues Alves, 86 - Bairro Setor Jardim Presidente – CEP 74.353-400 Goiânia –GO, neste ato representada por seu Representante Legal, **Leandro Nery de Oliveira**, Brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 5.320.672 SPTC-GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.217.131-17, residente e domiciliado Rua Madri, 26 - Jardins Madri – CEP. 74369-092 Goiânia –GO, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 011/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E REAGENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 011/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

LOTE 03

as que seguem:

Item	Código	Código TCE	Unid	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
27	460306	34466-4	KIT	40	KIT PARA COLORAÇÃO DE HEMATOLOGIA 3 X 500ML	R\$ 24,90	R\$ 996,00	NEWPROV

LOTE 04

Item	Código	Código TCE	Unid	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
5	466338	18232-8-0	KIT	40	ISE FLUIDPACK (AVBP51860)	597,00	23.880,00	MH

LOTE 05

Item	Código	Código TCE	Unid	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
15	46632-8	81089-2	FRASCO 100 ML	2	AZUL DE CRÉSIL BRILHANTE FRASCO COM 100ML (RETICULOCITOS) KIT	R\$ 25,50	R\$ 51,00	NEWPROV
17	43524	225201-5	FRASCO 10 ML	12	BIO PEG (ADITIVO DE POLIETILENOGLICOL+LISS PARA DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS) 10 ML	R\$ 47,00	R\$ 564,00	FRESENIUS
19	47088-6	138575-4	UND	5	CAIXA PORTA LAMINAS DE POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 50 LAMINAS	R\$ 6,50	R\$ 32,50	CRAL
20	47088-0	33929-2	UND	36	CAIXA TERMICA 15 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL EXTERNO, PAREDE DUPLA EM POLIETILENO COM ISOLAMENTO TERMICO EM POLIURETANO (ESPUMA INJETADA) NO CORPO E NA TAMPA, TOTALMENTE ATÓXICO E HIGIENIZÁVEL	R\$ 308,00	R\$ 11.088,00	SIEGER
21	47087-9	265704-5	UND	30	CAIXA TERMICA 5 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL EXTERNO, PAREDE DUPLA EM POLIETILENO COM ISOLAMENTO TERMICO EM POLIURETANO (ESPUMA INJETADA) NO CORPO E NA TAMPA, TOTALMENTE ATÓXICO E HIGIENIZÁVEL	R\$ 204,00	R\$ 6.120,00	SIEGER
27	46035-3	33474-0	PCT C/ 10	30	COLETOR INFANTIL UNESSEX-DESCARTAVEL COM ADESIVO HIPERALERGICO CAPACIDADE DE 100 ML- PACOTE COM 10 UN	R\$ 3,70	R\$ 111,00	SEGMEID
31	46634-7	173247-1	UND	2	CONJUNTO DE COLORAÇÃO PARA GRAM	R\$ 32,00	R\$ 64,00	NEWPROV
33	9362	19389-2	LITRO	3	CORANTE AZUL METILENO 1000ML	R\$ 29,00	R\$ 84,00	NEWPROV
34	9365	287463-0	LITRO	1	CORANTE DE GIEMSA 1000ML	R\$ 47,00	R\$ 47,00	NEWPROV
36	46633-4	251869-4	LITRO	6	CORANTE LUGOL 5% 1000ML	R\$ 81,00	R\$ 486,00	NEWPROV
37	47087-3	198577-9	CAIXA C/ 200	20	CURATIVO ADESIVO STOPPER ANTISSEPTICO (CAIXA 250 UN)	R\$ 11,00	R\$ 220,00	OLEN
39	43529	153376-2	UND	3,00 0	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS, COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE; CÂMARA DUPLA FLEXIVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.) CAIXA COM 100	R\$ 2,55	R\$ 7.650,00	LAMEDID
45	9307	125091-4	UND	6	ESTANTE PARA 6 MICROPIPETAS	R\$ 54,00	R\$ 324,00	KACIL

					VERTICAL			
47	46038-6	255646-4	UND	15	GARROTE PARA FLEBOTOMIA ADULTO NAO DESCARTAVEL	R\$ 6,00	R\$ 90,00	PREMIUM
48	46038-5	281396-3	UND	15	GARROTE PARA FLEBOTOMIA INFANTIL NAO DESCARTAVEL	R\$ 5,50	R\$ 82,50	CRAL
52	47088-7	358421-6	LITRO	6	HPOCLOTRIO 6% - 1 LITRO	R\$ 11,00	R\$ 66,00	EXODO
57	46067-2	18212-5	PACOTE C/ 1000	5	LAMINULA DE VIDRO MEDINDO 22X22MM P/ MICROSCOPIA PACOTE C/ 1000 UN. ESPESSURA 0,13 A 0,16MM	R\$ 22,90	R\$ 114,50	PRECISION
59	46058-6	402604-7	CAIXA C/ 100	10	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 23G CX COM 100 UN	R\$ 19,30	R\$ 193,00	PONTURA
60	46058-5	421627-0	CAIXA C/ 100	5	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 28G CX COM 100 UN	R\$ 19,30	R\$ 96,50	PONTURA
70	46064-6	324746-5	PACOTE C/ 25	36	PIPETA PLASTICA DESCARTAVEL PARA VHS PACOTE COM 25 UNIDADES	R\$ 19,50	R\$ 702,00	CRAL
72	47088-8	394221-0	PACOTE C/ 1000	60	PONTEIRA TIPO GILSON APRESENTAÇÃO: 0,1-100UL SEM CORÇA PACOTE COM 1000 UNIDADES	R\$ 9,40	R\$ 564,00	CRAL
73	47088-0	426085-4	PACOTE C/ 1000	150	PONTEIRA TIPO GILSON APRESENTAÇÃO: 10-100UL SEM CORÇA PACOTE COM 1000 UNIDADES	R\$ 9,40	R\$ 1.410,00	CRAL
88	46061-3	132849-8	PACOTE C/ 25	30	TAKIVES PIPETA DE PLASTICO GRADUADA PARA VHS COM ASPIRADOR PACOTE COM 25 UNIDADES	R\$ 22,80	R\$ 684,00	CRAL
89	47087-7	224574-4	PACOTE C/ 1000	10	TAMPA PRESSAO INTERNA PARA TUBOS DIAMETRO 12MM (PACOTE COM 1000 UNIDADES)	R\$ 31,50	R\$ 315,00	CRAL
90	47088-5	89522-8	PACOTE C/ 1000	10	TAMPA PRESSAO INTERNA PARA TUBOS DIAMETRO 13MM - 16 MM PACOTE COM 1000 UNIDADES	R\$ 46,50	R\$ 465,00	CRAL

Valor total Geral de R\$ 56.575,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020.

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços.

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e da presente Ata de Registro de Preços.

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT.

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimentos de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e ditumamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e;

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contradas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato;

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços;

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado;

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata;

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993;

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação;

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo;

6.8.1. Por razão de interesse público; ou;

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO;

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 011/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR;

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR;

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes;

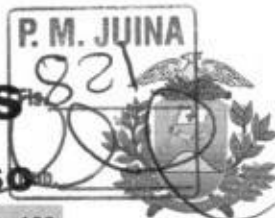
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo;

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente;

Juína-MT, 03 de março de 2020.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57 ALTIR ANTONIO PERUZZO Prefeito Municipal	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA-EPP CNPJ/MF N.º 06.895.525/0001-56 Leandro Nery de Oliveira Representante Legal
--	--

TESTEMUNHAS:

Lede Maria de Souza Villaga
CPF. 040.508.968-69

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2020, que fazem o Município de Juína-MT e RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica
Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na
Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado
pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado,
portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-
68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de
Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o
julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 011/2020, publicado no Diário
Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar
os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, RET FARMA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, Pessoa
Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.313.826/0001-90, com sede na Av.
Antonio Fidelis, 1158 – Bairro Parque Amazonia – CEP. 74.840-090 – Goiânia – GO, neste ato
representada por seu Representante Legal, **Thiago do Egito Araújo**, brasileiro, empresário,
portador da Cédula de Identidade n.º 12494021999-8 SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob o
n.º 006.642.381-30 residente e domiciliado na Rua T 36, 1101 C, CEP. 74.223-055 no Município de
Goiânia – GO, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e
caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e
nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às
normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas
disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 011/2020, e em conformidade com as
disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E REAGENTES, ATENDENDO AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO
GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial
n.º 011/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição,
conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata
de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

LOTE 05

Item	Código	Código TCE	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
3	470917	53548-6	CAIXA C/ 100	200	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25X7 PRETA CAIXA C/ 100 UN	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00	CRAL
6	2472	413617-9	LITRO	50	ALCOOL 70% LITRO, 1 LITRO	R\$ 3,86	R\$ 193,00	ITAIA
7	2630	164144-1	LITRO	15	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 92%-HIDRATADO, PARA USO DOMESTICO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 01 LITRO	R\$ 4,57	R\$ 68,55	ITAIA
14	460339	191344-2	PCT C/ 10	15	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA COMPRIDA COM PUNHO DE ELASTICO, COM TIRAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO E CINTURA, 100% POLIPROPILENO PACOTE C/ 10 UN	R\$ 14,40	R\$ 216,00	MEDIX
26	460351	224918-9	PCT C/ 1000	30	COLETOR DE URINA UNIVERSAL, GRADUADO COM ROSCA COM PA, EMBALADO INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, ESTERIL, TAMPA VERMELHA 70 ML PACOTE COM 1000 UN	R\$ 292,00	R\$ 8.760,00	CRAL
35	460302	431520-0	LITRO	8	CORANTE FUCCINA FENICADA DE ZIEHL	R\$ 19,20	R\$ 153,60	EXODO

					NEELSEN 1000 ML			
43	460382	34502-4	UND	12	ESTANTE ARAME CAP. 120 FLEXOS DIAMETROS 17 E 27MM	R\$ 37,00	R\$ 444,00	CRAL
69	470897	198797-7	UND	5	PINGA CURVA DENTE DE RATO PEQUENA	R\$ 19,20	R\$ 96,00	AB INSTRUM
74	43454	32773-5	PACOTE C/ 1000	150	PONTEIRA TIPO GILSON APRESENTAÇÃO PONTEIRA TIPO GILSON 200-1000UL PT/1000.	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00	KASVI
78	460282	85876-5	KIT	30	SIFILIS-TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00	BIOCON
92	460263	163696-0	KIT	150	TIRA DE URINA (APRESENTAÇÃO 150 DETERMINAÇÕES-BILIRRUBINA, CETONAS, DENSIDADE GLICOSE, LEUCOCITOS, NITRITO PH, PROTEÍNA, SANGUE UROBILINOGENO) - KIT	R\$ 31,90	R\$ 4.785,00	BIOCON
97	460831	305521-3	RACK C/ 100	150	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM CITRATO DE SÓDIO, ASPIRAÇÃO DE 1,8 OU 2ML, TAMPA AZUL RACK COM 100 UNIDADES	R\$ 37,98	R\$ 5.697,00	CRAL
98	460632	251628-4	RACK C/ 100	150	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM CITRATO DE SÓDIO, ASPIRAÇÃO DE 3,8 ML OU 4ML, TAMPA AZUL RACK COM 100 UNIDADES	R\$ 34,80	R\$ 5.220,00	CRAL
105	460669	172810-5	UND	200	TUBO CONICO (URINA) PP 12 ML GRADUADO PARA ROTINAS EM AUTOMACAO	R\$ 0,16	R\$ 32,00	CRAL
107	460835	352245-8	RACK C/ 100	450	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO PARA VHS COM CITRATO DE SÓDIO 3,8% 8X120MM, VOL 1,8ML RACK COM 100 UNIDADES	R\$ 38,40	R\$ 17.280,00	CRAL

Valor total de R\$ 53.335,15 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020.

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes.

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação.

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e da presente Ata de Registro de Preços.

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT.



4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimentos de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraiadas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município e análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação;

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo.

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 011/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT 03 de março de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

RET FARMA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI-ME
CNPJ/MF N.º 12.313.826/0001-90
Thiago do Egito Araujo
Representante Legal

TESTEMUNHAS

Leda Maria de Souza Villeça
CPF: 040.508.968-69

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF: 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2020, que fazem o Município de Juína-MT e AUTO POSTO PASQUALOTTO

LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 012/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.512.459/0004-29, com sede na Av. Gabriel Muller 491N - Bairro Módulo 02 – CEP: 78.320-000 no Município de Juína – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, Odair Jose Pasqualotto, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 895.854 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 883.449.591-87, residente e domiciliado Av JK 3.274 – Setor de Serviços – CEP 78.320-000 no Município de Juína – MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 012/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 012/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total R\$	MARCA
2	4281	galão	062	ARLA - SOLUÇÃO DE UREIA GALÃO 20LT	69,00	4.278,00	PEAK
4	4542	unidade	309	ÓLEO 2 TEMPOS PARA MOTOR A GASOLINA APR-TA - 500ML	10,25	1.014,75	LUBRAX
5	13256	litro	30.000	ÓLEO DIESEL COMUM - DISTRITO DE TERRA ROXA	4,67	233.500,00	PETROBRAS
6	13257	litro	70.000	ÓLEO DIESEL COMUM - DISTRITO FILADELFA	4,67	326.900,00	PETROBRAS
7	4475	litro	304.150	ÓLEO DIESEL COMUM - LT	4,56	1.386.324,00	PETROBRAS
8	4278	litro	589.300	ÓLEO DIESEL S10	4,73	2.787.389,00	PETROBRAS
9	8996	litro	45.000	ÓLEO DIESEL S10 - DISTRITO DE TERRA ROXA	4,77	214.650,00	PETROBRAS
10	8995	litro	30.000	ÓLEO DIESEL S10 - DISTRITO FILADELFA	4,77	143.100,00	PETROBRAS

Valor total de R\$ 5.097.756,75 (Cinco milhões, noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 012/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 012/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 012/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 012/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 012/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e duravelmente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 012/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e;

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 012/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 012/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.